

Quinta-feira, 30 de Junho de 1977



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## SESSÃO DE 29 DE JUNHO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mo</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMARIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foi aprovado o n.º 116 do Diário e deu-se conta do expediente, bem como de requerimentos apresentados na sessão anterior.

Em declaração política, o Sr. Deputado Basílio Horta (CDS) alertou as forças democráticas contra os perigos de recentes manifestações políticas que, utilizando uma linguagem falsamente patriótica, podem levar a novos e mais graves problemas para o povo português. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Luis Nunes (PS) e Vital Moreira (PCP), que também formularam protestos, tendo a resposta ao protesto do Deputado comunista sido dada pelo Sr. Deputado Amaro da Costa (CDS).

**Ordem do dia.** — A propósito de um pedido da Comissão de Extinção da PIDE/DGS para ali deporem como testemunhas os Srs. Deputados Freitas do Amaral (CDS), Sousa Franco (PSD) e José Luis Nunes (PS), este levantou o problema de o pedido não identificar devidamente o processo, tendo-se pronunciado também sobre o assunto os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Cunha Leal (PSD), António Arnaut (PS) e Veiga de Oliveira (PCP) e decidindo-se oficiar àquela Comissão solicitando que de futuro os pedidos identifiquem suficientemente os processos.

Proseguiu e concluiu-se a discussão conjunta na generalidade dos projectos de lei n.ºs 24/1 e 43/1, sobre o direito à greve. Após um contraprotesto do Sr. Deputado Sérgio Simões (PS) a um protesto formulado na respeira pelo Sr. Deputado Furtado Fernandes (PSD), fizeram intervenções sobre a matéria os Srs. Deputados Mário Pinto (PSD), Carmelinda Pereira (Indep.), Telmo Neto (PS), Lucas Pires (CDS), Furtado Fernandes (PSD), Marcelo Curto (PS), Severiano Falão (PCP), Aires Rodrigues (Indep.), Acácio Barreiros (UDP), Delmiro Carreira (PS), Azevedo e Vasconcelos (CDS) e Jorge Leite (PCP).

Alguns dos oradores responderam a pedidos de esclarecimento, protestos ou explicações em que intervieram os

Srs. Deputados Carlos Lage (PS), Sérgio Simões (PS), Vital Moreira (PCP), Manuel Pires (PS), Furtado Fernandes (PSD), Narana Coissôrò (CDS), Basílio Horta (CDS), Amândio de Azevedo (PSD), Jerónimo de Sousa (PCP), Carlos Brito (PCP), Amaro da Costa (CDS), Jorge Leite (PCP), Acácio Barreiros (UDP), António Reis (PS), Barbosa de Melo (PSD), Sérvelo Correia (PSD) e José Luís Nunes (PS).

A Assembleia votou na generalidade os dois projectos de lei e o texto vindo da Comissão de Trabalho, tendo aprovado este último e um requerimento do Partido Socialista, em que se pedia a baixa desse texto à referida Comissão para discussão e votação na especialidade. Registraram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Carlos Brito (PCP) — que respondeu ainda a um protesto do Sr. Deputado da UDP —, Acácio Barreiros (UDP), Rui Machete (PSD), Narana Coissôrò (CDS) e Carlos Lage (PS).

No decorrer do debate foi lido pelo Sr. Deputado Pinto da Cruz (CDS) um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição temporária do Sr. Deputado Jatme Serra (PCP) por Manuel Francisco Augusto Ramos.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 1 hora e 20 minutos do dia seguinte.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 Álvaro Monteiro.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 António Barros dos Santos.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 António Riço Calado.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luis.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João da Silva.  
 João Soares Louro.  
 Joaquim José Catanho de Meneses.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel João Cristina.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

Rui Paulo do Vale Valadarez.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amanuño Marques Pereira de Lemos.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
 Américo de Sequeira.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Armando António Correia.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Fernando José da Costa.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João Afonso Gonçalves.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 Joeé Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 João da Silva Mendes.  
 José Cunha Simões.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas  
 Carlos Augusto Pinhão Correia  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Fernando Caseiro Vendeirinho.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Pedro Correia Soares.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.

**União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

**Independentes**

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 188 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 20 minutos.*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o Diário n.º 116. Há alguma oposição?

*Pausa.*

Como não há, considero-o aprovado.

Como habitualmente, o Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à leitura do expediente.

*Deu-se conta do seguinte.*

**EXPEDIENTE**

**Exposições**

Da comissão de trabalhadores e delegados sindicais da firma J. J. Gonçalves, Sucrs., Porto, sobre a situação da empresa e os estudos feitos pelos trabalhadores com vista à sua reconversão e recuperação.

Dos caseiros das quintas do Douro da Real Companhia Velha, em virtude de a comissão administrativa ter cortado todo o fornecimento e salários do pessoal, o que levou os mesmos trabalhadores a realizar um plenário onde foi eleita uma comissão com o objectivo de dialogar com a comissão administrativa e até com o Governo, se a administração se mantiver na posição rígida e injusta.

**Abaixo-assinado**

De trabalhadores agrícolas de Santarém, a protestar vigorosamente contra a proposta de lei das bases da Reforma Agrária.

**Cartas**

De António Rodrigues Canelas, que foi Deputado da Assembleia Constituinte, a manifestar o seu pesar pelo falecimento do Deputado Aloides Strecht Monteiro.

De Alice de Almeida Guerreiro de Sá, do Porto, a enviar fotocópia de uma exposição enviada ao Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica, sobre a situação dos membros do corpo docente do Colégio de Nossa Senhora da Esperança.

Da comissão de trabalhadores de Mutual — Companhia de Seguros, a enviar fotocópia do documento aprovado em plenário de trabalhadores, subscrito por 186 trabalhadores, e relativo aos processos de Fernando Emídio de Oliveira e Cunha (ex-administrador da Mutual) e de José Amílcar Silvestre (chefe dos serviços de pessoal, sujeito a processo disciplinar).

**Ofícios**

Do Instituto de Assistência Psiquiátrica, comunicando a constituição de um grupo de trabalho para estudar a estruturação dos serviços de psiquiatria

forense e reclamando ser ouvido a propósito do projecto de lei n.º 56/I — Lei Orgânica dos Serviços Médico-Legais, actualmente em apreciação pela Comissão Parlamentar de Segurança Social e Saúde.

Da Câmara Municipal das Caldas da Rainha a enviar cópia da deliberação em que se considera ser a Infancoop — Cooperativa de País Trabalhadores para Apoio à infância, S. A. R. L., uma obra de interesse social.

#### Telegrams

De Ferroviários de Espinho e militantes e simpatizantes socialistas de Argoncilhe, a manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento do Deputado Alcides Strecht Monteiro.

De trabalhadores da Fael, em Vila Nova de Gaia, solicitando sindicância urgente à administração, face à inoperância da delegação do Ministério do Trabalho no Porto e à iminência de desemprego.

Da Assembleia e da Junta de Freguesia do Montijo e da Câmara Municipal de Lousada, reclamando a aprovação da lei das autarquias locais.

De trabalhadores da Unidade Colectiva de Produção de Cabeça Gorda (Redondo), do Sindicato Agrícola de Moura, de trabalhadores da Unidade Colectiva Trabalho de Paz, de trabalhadores da Cooperativa Estrela da Manhã, de trabalhadores da Unidade Colectiva de Produção de S. Joaquim de Sabugueiro (Arraiolos), a manifestar a sua discordância com a proposta de lei sobre as bases da Reforma Agrária.

De Francisco Trigoso Torres, do Bombarral, e da Caixa de Crédito Agrícola de Santarém, a manifestar a sua discordância com o n.º 3 do projecto de lei n.º 72/I.

Da Federação de Associações de Agricultores do Alentejo, a manifestar enérgico e total desacordo com a proposta de lei das bases da Reforma Agrária, perante flagrantes injustiças e sentido colectivista contidos na mesma proposta de lei.

**O Sr. Presidente:** — São os seguintes os requerimentos apresentados na sessão de ontem: ao Governo e à Secretaria de Estado da Emigração, formulados pelo Sr. Deputado Sousa Franco; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Martins Canaverde; à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, formulado pelo Sr. Deputado Luís Caci.o.

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta para uma declaração política.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por várias vezes o CDS tem chamado a atenção do País para os gravíssimos riscos que cada dia se vão acentuando, de se confundir, propositada ou ingenuamente, os erros e as incapacidades de um Governo com o próprio sistema dentro do qual esse Governo actua.

O povo que vai sofrendo cada vez menos resignado sacrifícios e carências de toda a ordem; a Nação que não encontra o projecto colectivo com que se identifique maioritariamente e que lhe permita assumir de novo uma história e um futuro; o cidadão anónimo que ao poder ver nos partidos coutadas de interesses e não instrumentos de resolução dos problemas que o afligem se refugia no desalento e na abstenção política; tudo traduz uma realidade que tem urgentemente

de ser considerada não apenas na óptica do interesse partidário mas no quadro bem mais vasto e bem mais importante da democracia que alcançámos e não haveremos jamais de perder.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Tudo isto vem a propósito de recentes manifestações políticas, que utilizando uma linguagem falsamente patriótica parecem desejar, com total impudor, não a resolução dos problemas existentes, mas a criação de novos e muito mais graves problemas.

**Uma voz do PCP:** — Não apoiado!

**O Orador:** — Com efeito, nunca será na vingança, no ódio, no revanchismo, na ambição pessoal de pequenos e ridículos novos salvadores, que se hão-de encontrar os caminhos da estabilidade e da segurança que só existem em liberdade e em democracia.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Os erros bem graves ocorridos depois do processo iniciado em 25 de Abril, que o CDS sempre denunciou e pelos quais sofreu, não podem ser utilizados por espíritos igualmente impuros aos daqueles que os cometem.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não permitiremos que tais erros e desvios, que desde a primeira hora condenámos, sirvam ou venham a servir para matar o espírito libertador e demorário da revolução.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não permitiremos que homens bons e verdadeiros democratas sejam misturados e confundidos com oportunistas e candidatos a novos ditadores, e como tal insultados e até já ameaçados; não permitiremos mais feridas e convulsões na sociedade portuguesa e que o nosso povo sofra de novo a opressão e a injustiça das classes dominantes e elitistas, que só através da repressão e dos julgamentos políticos podem assegurar o seu degradante poder.

#### Manifestações de desagrado do PCP.

Os Srs. Deputados deixem-me acabar e depois, se quiserem fazer perguntas, façam. Ouçam até ao fim, se fazem favor.

Daqui decorre, e o CDS deseja que perante esta Câmara e perante o País a sua posição fique clara e definitivamente definida, que as críticas feitas ao Governo minoritário socialista são uma forma de exercício do poder democrático.

Não transgiremos nessas críticas; não pactuaremos com o Poder quando ele é mal exercido; não desistiremos de levar até ao fim o mandato recebido dos nossos eletores.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas que fique bem claro que se alguma vez o processo democrático for posto em

causa, se alguém tentar pôr em causa, directa ou indirectamente, a legalidade constitucional ou o estado de direito; se alguém tiver veleidades de assumir uma nova ditadura seja de que sinal for, então o CDS afirma solenemente que saberá esquecer o acessório e defender até ao fim, em qualquer lugar e por todos os processos, a liberdade e a democracia.

*Aplausos do CDS.*

É esta a nossa vez e não admitimos que movimentos ditos suprapartidários, de reduzidíssima expressão, mas de mau presságio e de enormes ambições, se arroguem de soluções que passam por nós e por outros partidos democráticos. O CDS, pelo seu lado, não consente que o seu nome seja utilizado por gente que lhe não pertence e que não tem qualquer legitimidade nem mandato para lhe dar conselhos ou fazer propostas.

*Aplausos do CDS.*

Respeitamos os adversários, mas exigimos-lhes que, em obediência aos princípios democráticos, se sujeitem à prova das urnas. E por isso alertamos esta Câmara no sentido de se opor firmemente ao espírito subjacente a certas propostas feitas ao País que não levaram certamente a estabilidade e a paz ao povo português.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não se trata de dar importância ao que objectivamente ainda a não tem.

Não se trata de cercear direitos ou legítimas ambições democráticas.

O que está em causa é definir muito claramente uma doutrina e uma posição política.

O que está em causa, numa palavra, é alertar as forças democráticas para indícios perigosos em relação aos quais temos de estar atentos e vigilantes.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não são as críticas feitas à Assembleia da República, no sentido de a desprestigiar, nem as ameaças veladas da sua dissolução vindas hoje de quem vêm, que nos atemorizam.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não nos atemorizámos no Verão de 75 com idêntica filosofia.

O que é fundamental é que hoje como ontem as forças democráticas encontrem em si próprias a unidade capaz de dar resposta firme aos adeptos de soluções totalitárias, venham elas de onde vierem.

Que o Governo comprehenda a lição dos factos. Que o Governo tire da História os ensinamentos que ela proporciona.

Numa palavra, que o Governo tenha o patriotismo e a lucidez de distinguir o essencial, e esse essencial é, sem dúvida, a defesa da liberdade e a consolidação da democracia.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para pedidos de esclarecimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu queria dizer ao Sr. Deputado Basílio Horta que ouvi, com a atenção que as suas comunicações sempre me merecem, a declaração política que fez.

Num livro que li há muitos anos relatava-se uma célebre cena passada no Parlamento Francês em 1889, em que Robespierre se preparava para pedir a cabeça de uma série de deputados — o que não é certamente o caso — e fazia voltar uma espada sobre esses deputados sem saber em concreto a que sentido se referia.

Ora acontece, Sr. Deputado, que V. Ex.<sup>a</sup> fez um apelo à clarificação política, com o que estamos de acordo e certamente também todos os partidos desta Sala; fez um apelo à concórdia, com o que também estamos de acordo; e disse uma série de frases apelando para o patriotismo do Governo, com o que igualmente estamos de acordo, porque o grande exemplo de patriotismo do Governo tem sido o ser Governo. Por tanto, gostávamos de saber o que significa a sua declaração política.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Basílio Horta prefere responder já ou aguarda os restantes pedidos de esclarecimento?

O Sr. Basilio Horta (CDS): — Se V. Ex.<sup>a</sup> entender que eu tenho tempo, preferia responder às questões uma a uma.

O Sr. Presidente: — Tem 3 minutos, Sr. Deputado.

O Sr. Basilio Horta (CDS): — Sr. Deputado José Luís Nunes, a resposta à questão que me põe é clara e é simples. Aliás, as dúvidas que o Sr. Deputado tem no espírito só podem resultar de uma de duas coisas: ou de eventual falta de atenção àquilo que eu disse ou de deficiente informação, nomeadamente da leitura dos jornais desta manhã.

É óbvio que aquilo de que eu estava a falar, a minha declaração política, referia-se a uma dita comunicação feita ontem ao País, cujo espírito que lhe está subjacente o CDS repudia e com o qual não concorda. Julgo ter sido claro.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Uma das perguntas que eu queria fazer ao Sr. Deputado Basílio Horta está quase praticamente respondida. Era a de saber se a intervenção política que fez em nome do CDS tinha por objectivo principal o projecto do Sr. General, ou ex-general — não sei bem —, Kaúlza de Arriaga e o movimento chamado MIRN. Parece que esta questão está respondida, pelo que me limitarei às duas seguintes perguntas: em primeiro lugar, porque é que — a não ser que o meu entendimento da sua intervenção tenha sido defeituoso — o CDS manifestou uma tal preocupação em relação ao projecto do Sr. General, ou ex-general, Kaúlza de Arriaga? Quererá isto dizer que o CDS teme a atracção, em relação aos seus filiados, do projecto do Sr. General Kaúlza de Arriaga? Esta era a segunda pergunta das três que tinha para fazer. E a terceira é a seguinte:

Sendo assim, porque é que o CDS escolhe a tribuna da Assembleia da República para fazer um aviso aos seus filiados?

*Risos do CDS.*

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Aonde se chega! Assim já comprehendo muita coisa acerca das suas perguntas!

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — É o protector do MIRN!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta para responder.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente: Esperava do Sr. Deputado Vital Moreira todas as perguntas menos esta. Realmente, nunca esperei ver em si um defensor do General Kaúlza de Arriaga e muito menos do movimento a que ele preside. Mas, de qualquer forma, eu devo dizer-lhe que tenho muito gosto em responder às suas duas questões.

À primeira questão, devo dizer-lhe que não é um problema partidário. Aliás, eu julgo que, na declaração política que fiz em nome do meu partido, acentuei essa tónica. O problema não é o MIRN, o problema não é o Sr. General Kaúlza de Arriaga, pois a força que o MIRN ou o Sr. General Kaúlza de Arriaga têm, essa para nós só é válida quando corresponder ao sufrágio universal e secreto — e esse, sim, respeitámos sempre. O problema é o espírito que está subjacente a movimentos desa natureza. O problema é que nós sabemos que o Governo tem governado mal. O problema é que nós sabemos que os discontentamentos são cada vez maiores. O problema é que nós sabemos que há muito descontentamento que se gera nas ditaduras, quer de esquerda quer de direita. O problema, portanto, é nós, em tempo, quando ainda tudo está nas nossas mãos, podermos alertar para que essas ameaças ditatoriais nunca sejam realidade. Porque, mais importante do que aquilo que separa as forças democráticas em relação a um projecto do Governo ou a qualquer outro projecto, é conquistar e assegurar a liberdade, pois essa, uma vez perdida, nós sabemos que é muito difícil reconquistá-la. Enquanto estamos a tempo, muito mais importante que os interesses de um partido, do meu ou de qualquer outro, é nós conseguirmos agarrar, segurar e consolidar a liberdade e conquistar a democracia. Foi nesse sentido que nós falámos, foi dando mais relevo ao espírito que está subjacente ao dito movimento suprapartidário, do que propriamente em relação a ele e à sua implantação, que esta declaração política aqui foi proferida.

Suponho que também respondi à sua segunda pergunta. Quando o MIRN se transformar em partido, ou mesmo agora, as críticas partidárias que tenhamos de fazer sabemos bem onde as devemos fazer. É no partido, é na nossa organização. Mas o problema aqui não é de partido. O problema diz respeito a um espírito perigoso e de indícios perigosos que é necessário atalhar a tempo e com firmeza.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para um protesto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — O protesto que eu vou fazer encerra-se em dois pontos e em duas afirmações. Em primeiro lugar — outra coisa não seria de esperar da nossa bancada — o Governo não tem governado mal.

*Risos do CDS e PSD.*

*Uma voz do CDS:* — Homessa!

O Orador: — Eu também não esperava outra coisa da bancada do CDS senão um homessa.

Em segundo lugar, é importante que se diga que o povo português apoia as instituições democráticas, apoia o Governo da República, e que o único plebiscito ou a única forma de manifestação de vontade do povo português que o meu partido aceitará é, pura e simplesmente, o voto. É importante que se diga em Portugal que a Pátria não está doente. Está sã e de boa saúde.

*Risos do PSD e CDS.*

E que, quanto às reacções em que forças reaccionárias pudessem, por hipótese absurda, tentar pôr em causa as estruturas democráticas, estas têm em si as forças necessárias para as pôr em causa e para as derrotar.

*Aplausos do PS.*

O meu partido, o Partido Socialista, não teme os golpismos da esquerda e não vê razão para temer os golpismos da direita. É esta a voz de um partido que, como todos os homens, pode cometer erros, mas há um erro que nunca cometeu: é que soube resistir quando foi necessário resistir, antes e depois do 25 de Abril.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, suponho que também para um protesto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado Basílio Horta, certamente incentivado por apertos vindos da sua bancada, permitiu-se, embora a título hipotético e de mera imaginação, fazer-me o favor de me incluir no círculo dos protectores do MIRN. Eu devo dizer que me era desnecessário tal favor por banda do Sr. Deputado Basílio Horta. E devo dizer também que se em relação a alguém a dúvida se poderia pôr, e só assim se justifica a intervenção política que acaba de fazer, é que se havia protectores do MIRN não partiam desta bancada.

*Vozes do PCP:* — Muito bem!

O Orador: — É que se há uma base de apoio para o MIRN, ela não parte daqui. Se alguém tem assistido aos encontros do Sr. General, ou ex-general, Kaúlza de Arriaga, têm sido filiados outros partidos que não aqueles que aqui estão filiados.

*Vozes do PCP:* — Muito bem!

*Protestos do CDS.*

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O seu sistema policial anda muito mal.

**O Orador:** — É bom que o CDS se desmarque do MIRN e do ex-general Kaúlza de Arriaga.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — E vocês dos russos!

**Uma voz do PCP:** — Cala-te, fascista!

**O Orador:** — Mas seria muito melhor que além de se desmarcar, porventura temendo a pele de algum dos seus Deputados, seguisse uma linha de coerência que não o levasse a soluções e à defesa de propostas políticas cujo resultado, a nível da evolução política portuguesa, só pode ser, esse sim, o projecto político da extrema-direita, da reorganização fascista e do fim do projecto democrático em Portugal.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Não apoiado!

**O Orador:** — Posto isto, volto a dizer que é positivo que o Sr. Deputado Basílio Horta tenha vindo aqui chamar a atenção para o projecto do Sr. General, ou ex-general, Kaúlza de Arriaga. Mas seria igualmente proveitoso saber do Sr. Deputado Basílio Horta e do seu partido se estão também interessados em mobilizar e em colaborar com soluções políticas que não permitam a mobilização das forças fascistas e em se opor, por todos os modos legítimos, a essa mesma reorganização. E, para isso, não basta *lip service*, o serviço oratório prestado da tribuna da Assembleia da República. É necessário mais do que isso, uma coerência histórica antifascista e uma vontade clara de lutar contra a reorganização das forças fascistas em Portugal. E não basta, portanto, o aparente temor de que filados seus possam eventualmente ser atraídos pelo canto da extrema-direita do Sr. Ex-general Kaúlza de Arriaga.

Era este o protesto, Sr. Deputado, que não podia aqui deixar de ser feito.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — O Sr. Deputado está mais preocupado com isso do que nós.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Cala-te, caceiro!

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Não seja malcriado. Porte-se como deve ser.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para um contraprotesto.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É muito triste o que se acaba de passar nesta Assembleia.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Realmente!

**O Orador:** — Hoje os jornais relatam, ontem a Imprensa referiu que isso ia acontecer, a Televisão reportou, houve quem em Portugal tivesse pedido a dissolução da Assembleia da República e a convocação de eleições gerais. Houve quem dissesse que das duas uma: ou o CDS, o PSD e as franjas não

marxistas ou socialistas não marxistas do Partido Socialista faziam entre si uma coligação para concorrer a essas eleições subsequentes à dissolução da Assembleia da República ou o dito organismo converter-se-ia em partido. Estamo-nos absolutamente nas tintas para que o dito partido venha a surgir ou não.

O problema que aqui se põe claramente é o de saber se temos ou não temos o direito, para além de sermos um partido, neste caso o CDS, de denunciar ingerências abusivas de quem não tem legitimidade e mandato para as fazer, de quem faz considerações sobre esta Assembleia que são desprestigiantes para ela. E se esse título não é título suficiente para nós, como Deputados, sendo deste partido ou de qualquer outro, usarmos da palavra.

*Aplausos do CDS.*

A hipocrisia vai ao ponto que se hoje, por acaso, não tivéssemos usado da palavra...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — A vossa hipocrisia!

**O Orador:** — Amanhã estaria aí o Sr. Deputado Vital Moreira ou outro qualquer a dizer: Onde é que o CDS rejeitou até agora as observações que sobre ele expressamente foram feitas por pessoa que é alheia ao partido?

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É positivo que o tenha feito.

**O Orador:** — Esta regra que pretende o Sr. Deputado Vital Moreira aplicar é a regra do preso por ter cão e preso por não ter.

Se se denuncia, se se chama a atenção, se se alerta o País inteiro e esta própria Assembleia para o significado e o alcance de determinado acontecimento político, *aqui d' el-Rei* que o fazemos com intenções ocultas, com intenções egoísticas, com intenções que nada têm a ver com o que dizem os princípios...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — O Sr. Deputado!

**O Orador:** — Calma, Sr. Deputado. O senhor é que errou. O senhor disse coisas que não devia ter dito, que lhe ficam mal e que não pode ter o direito de repetir.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**Vozes do PCP:** — Não apoiado!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — O senhor é que está a dizer coisas que não deve dizer.

**O Orador:** — Quando nesta Câmara o Sr. Deputado e o seu partido passam a vida a chamar ao CDS a direita reaccionária ...

**Vozes do PCP:** — E muito bem!

*Aplausos do Sr. Manuel Gusmão (PCP).*

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Esquerda golpista!

O Orador: — O Sr. Deputado e o seu partido passam a vida a tentar pôr em causa os princípios democráticos do meu partido, como ontem aconteceu pela voz do Sr. Deputado Carlos Brito, que disse: «Estalou o verniz democrático do CDS.»

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E é verdade!

O Orador: — O CDS vem aqui fazer uma declaração política, de defesa e solidariedade democrática, o Sr. Deputado Vital Moreira entende rebelar-se contra isso — e isso só demonstra que o que está em causa é a sua sinceridade democrática e não a nossa.

*Aplausos dos Deputados do CDS e alguns do PSD.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira pede a palavra para que efectue?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para um contra-protesto ao Sr. Amaro da Costa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Por aquilo que disse, por aquilo que não disse e até pela própria forma e tom de voz como o disse, o Sr. Deputado Amaro da Costa demonstra duas coisas: a primeira é que o verniz estalou mais uma vez. A segunda é que de neodemocratas não temos de receber lições.

*Aplausos do PCP e protestos do CDS.*

Uma voz do CDS: — Olhe para si, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Em matéria de lições, o Sr. Deputado Vital Moreira há-de permitir-se, com muita humildade, que lhe dê uma: é que esta sua intervenção estava completamente fora do Regimento.

Uma voz do CDS: — Estão todas!

Risos.

O Sr. Presidente: — Todas não! Esta estava fora do Regimento.

Srs. Deputados, vamos passar à primeira parte do período da ordem do dia.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa um pedido de autorização para que os Srs. Deputados Freitas do Amaral, Sousa Franco e José Luís Nunes prestem declarações no Serviço de Coordenação de Extinção da ex-PIDE/DGS, no dia 14 de Julho próximo pelas 14, 15 e 16 horas, respectivamente.

A Câmara autoriza?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Por curto período da minha vida, estive uma vez detido, por cerca de uma hora e meia e não mais.

Uma voz do CDS: — Só?

O Orador: — Ó Srs. Deputados, isto agora é a sério e esses comentários são completamente despropositados.

Sr. Presidente: Eu gosto de falar destas coisas com verdade e não gosto de invocar martírios que não posso. Portanto, desconheço a que respeito é que vem essa convocação. E como desconheço a que respeito vem essa convocação, eu só poderei estar presente ou não quando souber o que é que se pretende de mim.

Não vou agora dar um cheque em branco sem saber o que é que se pretende com esse depoimento. E como eu entendo que a ninguém é legítimo deixar de depor sobre qualquer assunto que seja do seu conhecimento, eu informo a Câmara, porque me julgo no dever de o fazer, de que em determinada altura um inspector da polícia política, do Porto, me indicou como testemunha de defesa sobre um determinado facto. E eu depois acerca desse facto. O segredo de justiça impede-me de dizer, e nunca o farei, em que sentido é que o fiz. Portanto, os Srs. Deputados não têm razão nenhuma para me estarem a interromper quando eu estou a falar.

Pedia, portanto, ao Sr. Presidente que se informasse para que efeito é essa convocatória e só depois é que eu poderei dar a minha aquiescência e o meu grupo parlamentar poderá votar.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado sabe, o problema pode ser visto de dois ângulos: primeiro, a Assembleia dirá se consente que o Sr. Deputado deponha ou não deponha, conforme a convocatória. O segundo é o Sr. Deputado tomar a decisão que entender. Se entender que deve depor, depõe; se entender que não deve depor, não depõe.

Aliás, creio que é pacífico, de certo modo, o consenso da Assembleia a este respeito. No entanto, vou mandar oficializar à Polícia, à Extinção da PIDE, ou lá como se chama isso ...

Risos.

... para esclarecer quais os objectivos da convocatória.

Agora peço eu autorização à Assembleia para eu próprio depor como testemunha na Comissão para a Reintegração dos Servidores do Estado em dia, hora e local que pretenda. Suponho que a Assembleia não vai dizer que não.

Risos.

Quanto aos Srs. Deputados Freitas do Amaral e Sousa Franco, estão autorizados; quanto ao Presidente da Assembleia, também está autorizado; quanto ao Sr. Deputado José Luís Nunes, embora eu considere que está autorizado, não me custa nada oficializar à entidade competente perguntando qual o objectivo da convocatória.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Um dos Srs. Deputados chamados a depor condicionou o seu depoimento a saber para que efeito. Por nossa parte, e cumprindo regra que se aplica a todo e qual-

quer Deputado, entendemos que a nossa posição nisto dependerá exactamente da informação que o Sr. Deputado interessado receba quanto à questão que pôs, pelo que, da nossa parte, não há decisão a respeito da questão que é posta à Assembleia.

**O Sr. Presidente:** — Então poderá ficar assim. Vamos aguardar que venha a resposta da Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS e depois voltarei outra vez a pôr o assunto à Assembleia, para sobre ele se pronunciar o Sr. Deputado José Luís Nunes e a Assembleia poder votar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Leal.

**O Sr. Cunha Leal (PSD):** — Sr. Presidente: Estive várias vezes preso na PIDE e, devo dizer-lhe, sempre contra vontade.

*Risos.*

E agora peço, do fundo da minha alma, que ninguém considere que pretendo pôr em causa que, se alguém me convocar para ir à PIDE, eu de boa vontade não vá à PIDE — e vou dizer da PIDE e na PIDE, no local onde existiu a PIDE, aquilo que eu sempre dela pensei. Para mim tenho como verdade incontrovertida que, no momento em que os autos estão em segredo de justiça, o ir-se perguntar à PIDE ou à Comissão que anda a desmantelar a PIDE, ou a quem quer que seja que presida um processo desta natureza, que nos venha revelar aquilo sobre que nos quer inquirir, isto é, desvendar um segredo de justiça que não se pode compreender numa altura em que os autos estão mergulhados, efectivamente, em segredo de justiça, para dignificação da própria justiça.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**Orador:** — Portanto, não posso estar de acordo com a tese defendida pelo Sr. Dr. Vital Moreira, que condiciona a autorização ou não, por parte do partido a que pertenço — e peço-lhe, mas uma vez, que não suponha que da minha parte há o intuito de pôr em causa seja quem for, partido ou pessoa...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Com toda a certeza, Sr. Doutor, Tem sempre licença para me interromper.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Deputado: Refiri-me apenas a um dos Deputados que pôs a questão, e não propriamente ao Sr. Deputado Cunha Leal, que não a pôs.

**O Sr. Cunha Leal (PSD):** — Mas com toda a certeza!

**O Sr. Vital Moreira (PCP)** — Mas como entretanto o Sr. Deputado não pôs qualquer questão, pela nossa parte não terá qualquer oposição.

**O Sr. Cunha Leal (PSD):** — Com toda a certeza. Simplesmente, para o Sr. Doutor que tem sempre...

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Um segundo só, Sr. Deputado José Luís Nunes, vamos por partes.

Como dizia ao Sr. Dr. Vital Moreira, que tem sempre autorização para me interromper, peço-lhe que seja comedido nas suas interrupções, porque, efectivamente, as interrupções só se legitimam e compreendem quando têm um fim útil e não o puro dilettantismo, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não foi o caso.

**O Orador:** — Simplesmente acontece o seguinte: é que comprehendo perfeitamente que V. Ex.<sup>a</sup>, ou quem quer que seja, condicione a sua autorização à vontade do próprio que quer ou não ir depor. Isso comprehende perfeitamente. Agora que ela fique dependente da denúncia de factos que têm de estar, para prestígio da justiça, em segredo de justiça, isso em nenhuma circunstância o posso consentir.

Sr. Deputado José Luís Nunes, faça a fineza de me interroper agora.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Deputado: Se o Sr. Deputado se desse ao trabalho de ouvir o que os outros dizem...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — ... e não de se ouvir constantemente a si próprio, ficaria a saber o seguinte: eu referi-me, concretamente, à protecção do segredo de justiça. O que não aceito é que se mande um ofício para a Assembleia em que se diz assim: Requisita-se o Sr. Deputado José Luís Nunes para prestar declarações em tal parte, na brigada tal, chefe não sei quantos. Acontece que, pelo menos, é comum dizer-se assim: processo número tantos, em que é arguido fulano de tal. E enquanto estes esclarecimentos não aparecerem, eu não vou lá. Pronto!

*Risos do PS.*

**O Sr. Cunha Leal (PSD):** — Sr. Presidente: Consenti que o Sr. Dr. José Luís Nunes me interrompesse e, se eu fiz, há pedaço, um comentário meramente perfumório no tocante a uma intervenção pertinente, cordata e correcta do Sr. Deputado Vital Moreira, devo dizer-lhe que, de forma não idêntica, responderei ao Sr. Dr. José Luís Nunes.

No outro dia ele recusou-me, irrealisticamente, dez réis de talento.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — É falso!

**O Orador:** — Não consinto agora que me interrompa.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — É um aparte!

**O Orador:** — O Sr. Doutor há-de habituar-se a invocar o Regimento desta Câmara para todos, inclusive para si. Não consinto que me interrompa. O Sr. Dr. José Luís Nunes interrompeu-me para, simplesmente, dizer que condicionava a sua ida a um simples facto: de não conhecer o número do processo. Não foi nada disso que eu disse há um pedaço.

*Risos do Sr. Deputado José Luis Nunes.*

Ria-se ou não se ria, obtenha ou não as palmas de quem se situe atrás de si, a realidade dos factos é incontrovertida.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**Uma voz do PS:** — Não se excite!

**O Orador:** — E bem me importa da indignação fingida ou sincera, estúpida ou não estúpida, de quem quer que se situe atrás do senhor.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Costa Moreira (PS):** — Estúpido é você!

**O Sr. Alfredo de Carvalho (PS):** — Este lugar é indigno do Sr. Deputado. É indigno de estar aqui dentro.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luis Nunes.

**O Sr. José Luis Nunes (PS):** — Srs. Deputados: A afirmação que saiu do discurso do Sr. Deputado Cunha Leal não merece qualquer espécie de resposta. O que está escrito consta do texto, portanto é uma discussão histórica sem sentido. Aquilo que pretendo foi explicado. Não disse que o Sr. Deputado não tinha dez réis de talento porque eu nunca utilizei esse tipo de expressões. Disse que o Sr. Deputado simplesmente não tinha talento, o que é manifestamente diferente.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Olha quem fala!

**O Sr. Presidente:** — Ora bem, Srs. Deputados, nós temos de resolver este problema. Efectivamente é um problema novo.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Sr. Presidente e prezados colegas: Peço desculpa de vos tomar mais uns escassos segundos relativamente à discussão desta matéria. Pedi a palavra porque V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, disse que era um problema novo. Não é um problema novo. Este problema já se levantou a propósito de uma requisição de um colega nosso do PCP, que igualmente exigiu a identificação do processo. Nessa altura recebemos um ofício da douta Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS, informando que, ao abrigo das disposições legais, não era obrigada a informar de que processo se tratava.

Em minha modesta opinião, penso que é assim. Há um dever cívico de qualquer cidadão de prestar o seu depoimento. Esse dever cívico do Deputado está condicionado à autorização da Assembleia, que não dá autorização do próprio Deputado, durante o funcionamento efectivo da Assembleia. Não havendo disposição legal segundo a qual a Assembleia possa exigir que seja identificado o processo, penso que não é legítimo a Assembleia estar a fazer essa solicitação, porque, se a fizer, vai certamente obter a mesma resposta que obteve aquando do mesmo incidente que se suscitou com um Deputado do PCP.

Era só isto que queria dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Cunha Leal (PSD):** — Muito obrigado!

**O Sr. Presidente:** — Efectivamente, quando disse que era um problema novo, a razão é muito simples. Eu desconhecia completamente essa circunstância. Naturalmente foi numa altura em que não presidi à sessão. Mas este problema tem de ser resolvido. Fui bastante sensível, como aliás sou sempre, às razões justas que são aduzidas.

**O Sr. Deputado Cunha Leal** pôs um problema que, de certo modo, me obrigou a uma reconsideração. Na verdade, o que disse, e agora é confirmado pelo Sr. Deputado António Arnaut, é que não há nenhuma entidade judicial neste país que seja obrigada a identificar os processos em que as pessoas são notificadas.

O que tem acontecido, suponho, é que a pessoa visada telefona, por exemplo, para essa Comissão e pergunta de que é que se trata. Comigo próprio também aconteceu isso. Também fui notificado para ir à PIDE e perguntei do que é que se tratava, e informaram-me de que, efectivamente, se tratava de um processo qualquer, e eu lá fui. Aliás, não valia a pena ter lá ido, porque era uma coisa sem pés nem cabeça.

Na verdade, não vejo forma de não manter essa minha decisão, que nem foi contrariada pela Assembleia. Essa minha decisão é no sentido de se mandar oficiar à Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS, perguntando, inquirindo e pedindo que informe o Sr. Deputado de que processo se trata. Nestas condições, a minha decisão é no sentido de que vou perguntar à Assembleia se esta autoriza o Sr. Deputado José Luis Nunes a depor. Há alguma oposição?

*Pausa.*

Portanto, não há nenhuma oposição. A decisão está tomada, embora seja passível de recurso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente: Nós não entendemos que tenhamos sido chamados a uma votação formal. Se o Sr. Deputado interessado continua a condicionar a sua audiência, nós votaremos contra a autorização neste momento.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luis Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente: Tenho aqui, por acaso, um ofício de um tribunal em que requer a presença de um deputado para depor. Neste ofício vem indicado o número do processo, a secção, e vêm referidos os autos. Eu só deponho se, por acaso, for indicado o número do processo, os autos e o nome do arguido. Os factos não me interessam. É isto exactamente. E não deponho, sejam quais forem as consequências, em qualquer outra circunstância, porque considero que é perfeitamente arbitrário, que é perfeitamente um abuso, chegar ao pé desta Assembleia qualquer Comissão, ou qualquer tribunal que seja, e dizer: Requisito o Sr. Deputado fulano de tal para estar lá às tantas horas. Para quê? Para depor no processo tal, número tantos, na secção determinada. O resto é um abuso.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta Assembleia é um Órgão de Soberania; e como Órgão de Soberania não pode, de

forma nenhuma, aceitar que outros Órgãos de Sobrenaria façam manifestas violações da lei.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Querer-se identificar os autos, o processo e as partes não é violar o segredo da justiça.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não pode ser assim, Sr. Presidente. Eu pessoalmente não estou disposto a abdicar dos direitos que tenho. Se, por acaso, a Comissão de Extinção da ex-PIDE-DGS entende que não deve responder a esta Assembleia, terá da minha parte as consequências do seu gesto. Não vou lá, pronto!

*Risos e aplausos do PS.*

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Peço a palavra!

**O Sr. Presidente:** — Pois bem, então talvez possamos arranjar aqui uma solução, que será esta: vou pôr à consideração da Assembleia, para efeitos de votação, se a Assembleia entende que o Sr. Deputado José Luís Nunes só possa depor mediante as condições que acabou de expor.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PCP e os restantes contra.*

*Gera-se entretanto grande confusão na Assembleia quanto ao alcance e resultado da votação.*

**O Sr. Presidente:** — Antes de mais, queria perguntar ao Sr. Deputado José Luís Nunes se interpretei bem o seu pensamento, se era isto, efectivamente, que queria que fosse objecto de uma votação. Se não interpretei com precisão, estou disposto a rectificar.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente: Entendo que nestas coisas, um mínimo de consideração por esta Assembleia obriga a, quando se requisita um Deputado ou qualquer cidadão, identificar o processo, a secção e o arguido. Mais nada. Agora, enviar uma notificação para aqui em que se diz assim, repito: O Sr. Deputado fulano de tal, para depor em tal parte, não é processo que se use em relação a qualquer testemunha, em qualquer processo comum. Eu invoco, em relação a isto, não os direitos de Deputado, são os direitos mais clementares de qualquer cidadão português.

**Vozes do PCP e do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Entendi perfeitamente e suponho que o objecto da votação...

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Eu já pedi a palavra há mais de cinco minutos. Sr. Presidente!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado: Quanto mais grita, menos o oiço. Já percebi que tinha pedido a palavra. Até já se levantou sem eu lha ter concedido. Tenha um bocadinho de calma que eu vou-lha conceder. Mas antes disso tenho de dizer alguma coisa. É se interpretei bem o pensamento do Sr. Deputado José Luís Nunes.

Tenha agora a palavra, Sr. Deputado Veiga de Oliveira

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente: Pedi a palavra antes da votação e a votação não tem qualquer valor. Esta Assembleia não pode condicionar a ida do Sr. Deputado José Luís Nunes a nenhum lado...

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Tem razão!

**O Orador:** — Pode é autorizá-lo. E não só do Sr. Deputado José Luís Nunes, mas de qualquer Sr. Deputado. Penso ainda que o regime que o Sr. Deputado José Luís Nunes invoca — e quanto a nós muito bem — como o direito do cidadão, que não só do Deputado, deve ser aplicado para todos os Srs. Deputados. Não deve ser autorizado condicionalmente ninguém, mas sim todos, ao esclarecimento da razão da convocatória, porque senão estas convocatórias podem transformar-se em meio, porventura enviesado, de achincalhar os Deputados e esta Assembleia.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Daí que eu peça para se dar como nula qualquer votação que tenha sido feita anteriormente e que simplesmente fique esclarecido que o Sr. Presidente da Assembleia, em nome dela e por poder próprio, vai pedir à Comissão de Extinção da ex-PIDE-DGS que esclareça os motivos da convocação e que desista de marcar datas e horas, porque melhor as marcará o Deputado que assim for convocado.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Chamo a atenção da Assembleia, efectivamente, para o disposto no artigo 12.º do Regimento, que diz claramente o seguinte:

Os Deputados não podem ser jurados, peritos ou testemunhas sem autorização da Assembleia, durante o período de funcionamento efectivo desta, a qual será ou não concedida após a audiência do Deputado.

O Deputado foi ouvido, apresentou as suas razões. O que eu vou pôr portanto, à votação da Assembleia, é se autoriza ou não o Sr. Deputado José Luís Nunes a ir depor. Não posso fazer outra coisa neste momento.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Não posso fazer outra coisa.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Mas dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Não estou a dizer que não concedo a palavra. Estou a dizer que, face a esta disposição regimental, após a audiência do Deputado, se a Assembleia o deliberar, ele tem de cumprir.

Em todo o caso, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há questões de princípio em que um homem de honra — e são homens de honra todos os que aqui se sentam, sem exceção — não pode, de forma nenhuma, deixar de reagir. Essa questão de princípio é esta: essa convocatória vem redigida de forma ilegal. Aquilo que requeiro é que V. Ex.<sup>a</sup> ponha à votação a seguinte pergunta: Se a Assembleia considera ou não que, doravante, as convocatórias, requisitando qualquer Deputado desta Assembleia, porque de outra não podemos falar — e devemos até, mas não podemos neste momento —, devem vir, ou não, redigidas desta forma. Peço, pois, que ponha isto à votação e que, no caso de a Assembleia votar nesse sentido, se dê conhecimento à entidade competente.

Quero dizer, para finalizar, ao Sr. Deputado Cunha Leal, a quem talvez tenha tratado de forma brusca, como o senhor me tratou a mim, o seguinte: É que, tal como o senhor, sou um Deputado e um cidadão e não abdico das minhas prerrogativas.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Srs. Deputados. Entretanto, parece que houve aqui uma certa precipitação, porque se supunha que já tinha sido feita uma votação, quando ela não foi feita. Entrou agora na Mesa um requerimento, embora oral.

O Sr. Deputado não se importaria de repetir o teor do requerimento? Será esse requerimento, portanto, que vou pôr à votação.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente. Quero que seja posto à votação o seguinte requerimento: Requeiro que se oficie à Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS dizendo que, doravante, os pedidos de requisição de qualquer dos Srs. Deputados para servirem como testemunhas deverão indicar o número do processo, as partes e a secção.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação deste requerimento.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos, portanto, passar à segunda parte dos nossos trabalhos: Continuação da discussão conjunta dos projectos de lei n.os 24/I e 43/I, sobre o direito à greve. Creio que tinha ontem ficado reservada a palavra para um pedido de esclarecimento ou para um contraprotesto.

Em qualquer das condições, concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente: Antes de fazer o meu contraprotesto, gostaria de saber se há mais protestos, pois aproveitaria e responderia a todos de uma só vez.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Não posso agora estar a imaginar os protestos que não foram apresentados. Não posso fazer isso e é preciso não esquecer que os protestos estão fixados em dois minutos.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente: Eu estava inscrito para contraprotestar e vou usar esse meu direito.

O Sr. Deputado Furtado Fernandes, ontem, muito excitado e nervoso, fez um protesto em relação à

minha intervenção. Queria dizer ao Sr. Deputado que, em relação à caluniosa afirmação de que as minhas afirmações eram falsas em relação a determinados pontos discutidos na Comissão, mantenho, em absoluto, as afirmações que fiz e que o remeto para as actas e para as votações que foram feitas em Comissão.

Em relação à política de «terra queimada» em que o Sr. Deputado Furtado Fernandes não afirmou abertamente, insinuou, pelo menos, de que as propostas feitas pelo meu partido, e que foram aprovadas em Comissão, conduziriam, eventualmente, a uma inviabilização das empresas com a aprovação deste texto, quero também rejeitar claramente este tipo de insinuação e não deixo de notar, como muito curiosa, a semelhança da terminologia usada pelo PSD e por outras organizações estranhas a esta Assembleia.

Em relação ao *lock-out*, também mantenho a afirmação que fiz sobre a abstenção do PSD. Esse foi realmente o resultado da votação. Eu não disse que o PSD tinha votado contra o *lock-out*, penso que isso seria, talvez, demasiado. Disse apenas que se tinha abolido, e isso é verdade. Por outro lado, a afirmação que faz da definição do *lock-out* e do conselho que me dá também de consultar alguns tratadistas de direito do trabalho, devo dizer ao Sr. Deputado Furtado Fernandes que não basta ser bom rapaz e ler tratados de direito do trabalho para entrar em definições do *lock-out*. É preciso, essencialmente, ter também contactos com a realidade.

Por outro lado, também não falei de maneira nenhuma em coligação do PSD com o CDS. Falei, sim, em convergência. No entanto, devo dizer ao Sr. Deputado Furtado Fernandes que penso que a diferença que existe entre coligação e convergência será, talvez, a diferença que existe entre o enterro e o funeral.

*Risos do PS.*

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É muito mal adaptada essa!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É um ignorante!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Eu já ouvi isso noutra sítio, mas não era assim.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Furtado Fernandes fará o favor de dizer qual o teor da sua intervenção.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente: Desejava dar um esclarecimento à Câmara, relativamente a considerações proferidas pelo Sr. Deputado Sérgio Simões. Em primeiro lugar, queria dizer o seguinte: O reparo que fiz em relação ao problema do *lock-out* é suscitado, directamente, pela sua intervenção. A determinado ponto, diz o Sr. Deputado: «Efectivamente, eles votaram tudo o que consideraram gravoso ou, pelo menos, prejudicial para os trabalhadores. Fizeram propostas de agravamento do exercício deste direito constitucional e votaram contra todos ou quase todos os preceitos que protegem

os trabalhadores, passando pela abstenção em percetos tais como o que proíbe o *lock-out*.»

O Sr. Deputado certamente que está lembrado que o Partido Social-Democrata disse, na Comissão de Trabalho, que apoiava inteiramente a proibição do *lock-out*. Aliás, essa foi a posição que tomou na Assembleia Constituinte, como eu tive ocasião de dizer-lhe ontem no meu protesto. Pareceu-me, efectivamente, que tínhamos votado a favor. Ainda não há uma acta aprovada, mas, Sr. Deputado, admito que, efectivamente, pudesse estar equivocado e o nosso Partido se pudesse ter abstdio. Contudo, quero dizer-lhe uma coisa: o que é fundamental é saber qual foi o significado da abstenção, e isso foi claramente dito pelo Partido Social-Democrata na Comissão de Trabalho. E o Sr. Deputado Sérgio Simões sabe o que é que faz uma insinuação. E continuo a dizer: é uma insinuação que, pelo menos, denota má fé, porque este asunto foi perfeitamente clarificado.

Passo agora a dar o esclarecimento sobre o problema da coligação ou da convergência, tal como o pôs o Sr. Deputado. Passo a citar a sua intervenção: «Em confronto com esta nossa proposta, estiveram o PCP, que foi contrário ao pré-aviso, como norma geral, e o PSD-CDS, que propuseram quatro dias.»

Sr. Deputado, a forma como encara este problema, na sua intervenção, eu diria mesmo que não é de coligação, é de fusão entre os dois partidos. Isso é redondamente falso, como já tive ocasião de dizer ontem no meu protesto.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nem coligação e muito menos fusão. O Partido Social-Democrata denuncia todas as manobras, venham elas de onde vierem, para dizer mentiras acerca deste facto.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos prosseguir com as intervenções quanto aos projectos de lei n.º 24/I e 43/I. Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto.

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permitam-me todos os meus Ex.ºs Colegas, sem distinção, que inicie esta minha intervenção com uma nota pessoal. Sem nunca ter sentido vocação para a política activa, a participação que tenho vindo a desempenhar, mesmo modesta e discreta que tem sido, obriga-me a uma reflexão de consciência para a justificar e manter. De passagem direi que cada vez encontro maiores dificuldades nesta justificação.

Além do mais, entendo que começamos a entrar no que considero o período do ajuste de contas. Ajuste de contas de todos e cada um de nós perante si próprio e todos os outros. Ajuste de contas colectivo. Ajuste de contas nacional, de um povo, em todas as suas classes e segmentos, perante o inexorável tribunal da história. Tribunal da história que, no caso, não é juízo moral de quem quer que seja, mas a real e concreta situação política social, económica e cultural e psicológica que temos vindo a criar e que nos julgará na crueza e nudez de condições de vida e con-

vivência que estão a chegar e se pré-anunciam muito severas.

**O Sr. Pedro Roseta:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por mim, não penso banalizar a minha modéstia intervenção nesta Assembleia ao ponto de perder a consciência de que ao longo destes três anos temos vindo a fazer, em catadupa e com uma simplicidade cívica, opções graves e importantíssimas, por acções e por omissões. Portugal é, tem vindo a ser, genialmente original. Aquilo que países europeus, maduros de história, de vida política livre, de pluralismo cultural e ideológico, não foram nem são capazes de fazer, fazêmo-lo nós, de um golpe... assim como quem bebe um copo de água. Aquilo que é considerado, pela experiência de velhos países europeus (onde as liberdades vieram de há longa data florescendo e permitindo um crescimento adulto), como coisa difícil, melindrosa, cheia de duvidosas consequências, tornámo-la nós como fácil e... já, é dito e feito!

Exponentes europeus do pensamento que se considera mais progressista e revolucionário de vários quadrantes, um Sartre, uma Rossana Rossanda e tantos outros, vêm aqui e cada um à sua maneira ficam perplexos ou ultrapassados. Os eurocomunistas de Itália e de Espanha arrepiam-se com os comunistas portugueses. Os socialistas portugueses consideram publicamente os sociais-democratas europeus como gestores inteligentes do capitalismo que ajudam a perpetuar. Os sociais-democratas portugueses afirmam que o seu programa é o programa social-democrata mais avançado da Europa. Os centristas afirmam que têm um programa igual ao do partido social-democrata e como vantagem uma prática ainda mais de esquerda.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não se nota muito!

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Essa foi boa!

**O Orador:** — Símbolo de tudo isto a meu ver, verdadeiro *ex libris* da revolução, Otelo Saraiva de Carvalho, ao que dizem no 25 de Abril ousado e valente militar sem política partidária nem ideologia, pouco tempo depois reclamando-se social-democrata e no fim tornando-se figura carismática da extrema-esquerda populista e utópica.

Este deslizamento, esta festa, este espectáculo sem precedentes na história europeia, de revolução quase incruenta e que simultaneamente destrói as estruturas económicas anteriores, faz uma purga política severa, opera uma revolução cultural e ideológica, infunde o terror e consegue a conversão ideológica fulminante de segmentos de intelectuais, estudantes, operários e cidadãos da pequena e média burguesia, este período de golpes militares revolucionários vencidos com a consequência de tudo ter ficado «em família», tudo isto é verdadeiramente impressionante. Misto de grandeza e de ridículo de um povo que na Europa mais velhas fronteiras e identidade nacional tem, que esteve à frente do Mundo menos de três séculos depois de se ter autodeterminado, e que é simples, poeta genial, coração de ouro, o povo da abolição da pena de

morte, o único povo que misturou o seu sangue fraternalmente com todos os povos que encontrou, mesmo os mais primitivos, um povo que é digno de ser amado e admirado como dos melhores do Mundo, sem paixões escuras, misto de grandeza e ridículo, a nossa revolução-festa não vai poder continuar. E, contudo, às vezes parece que não há consciência deste fim.

Vem isto a propósito, naturalmente, da lei da greve. Como, em meu entender, poderia vir de inúmeras outras gravíssimas questões sociais, políticas, económicas e culturais. Uma lei da greve é coisa tão melindrosa que a maior parte dos países democráticos da Europa Ocidental não fez nunca uma lei da greve. Nós, porém, vamos fazê-la, e aliás com toda a desenvoltura histórica, como análoga desenvoltura com que já fizemos outra, não há muito tempo. Espero, contudo, que não com a desenvoltura que se alimenta da perda do sentido do respeito devido às leis democráticas. Na grande festa que tem vindo a fazer-se no nosso país, festa psicologicamente necessária e útil, o espírito libertário tem vindo a obnubilar a consciência da condição real e do sentido profundo das estruturas de valores e de hierarquias na vida social. E é interessante notar como a nossa opinião pública (aquela dos estratos que falam e escrevem para os outros pensarem e sentirem) é sensível, ainda, ao apelo de festa, de liberação, de iconoplastia libertária e populista. Declarações de não acatamento de leis, são frequentes e respeitadas como notáveis e progressistas tomadas de posição. Nos jornais de há dias, um preso que tem manifestas razões para se queixar declarava que só aceitava ou reconhecia ser julgado pelo povo (isto é, por umas centenas ou milhares de pessoas que ele presume seriam apaixonadamente a seu favor).

Tudo isto me encanta, sempre que, nos meus momentos de reflexão, penso gratuitamente sobre a vida e o viver diurno. Mas ao mesmo tempo me angustia, porque sei bem que não pode um povo construir um presente e um futuro sem pena, sem austeridade física e moral, sem aceitar o trabalho, a disciplina, a escassez, a contrariedade, a limitação. Não, bem entendido, um qualquer sistema de austeridade física e moral, de trabalho, de disciplina, e de escassez. Mas precisamente um sistema que se construa por um consenso social. E aqui está, quanto a mim, um gravíssimo e fundamental problema: o de um consenso social no nosso país.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Pensava eu que, depois de um comprehensível período de enormes antagonismos (graves antagonismos mesmo, pois que à beira da guerra civil, que me parece ser a expressão mais clara de antagonismos sociais agudos), e uma vez vigorando a Constituição e funcionando os órgãos do poder legítimos tão indiscutível e generalizadamente, (aqui residindo, portanto, factores de consenso), iniciássemos racionalmente um processo de procura de consenso social, que nos permitisse não só a paz social de quem discutiu tudo e rematou democraticamente as discussões, como também nos permitisse cooperar na obra que nos é comum e conummente essencial: um sis-

tema de viver colectivo saudável, participado, próspero, respondendo aos problemas e necessidades reais, exprimindo uma dinâmica que se alimenta saudavelmente dos dois vectores da vida social: o vector do conflito e o vector da solidariedade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há bem pouco tempo, no quadro de uma reputada instituição internacional, fazia-se a análise da situação mundial. E concluía-se que, para o futuro próximo, a perspectiva a que os países mais avançados se habituaram de elevadas taxas de desenvolvimento, é uma perspectiva sem viabilidade. O futuro que aí vem situa-se, parece, num novo período de dificuldades generalizadas de desenvolvimento económico e social. Nesse período acrescentava-se ainda, mais do que nunca, um factor vai ser importante em cada país: o factor do consenso. Ou bem que se verifica uma alargada consciência das dificuldades, das limitações e da mais necessária solidariedade perante essas dificuldades, gerando-se um consenso histórico, ou bem que as sociedades mergulharão em processos graves de conflitualidade sem fácil saída, pois que a resolução dos problemas equacionados na perspectiva do período passado é impossível. Ora eu creio que no nosso país se verifica uma grave crise, como de todos os quadrantes tanto se apregoa, essa crise é sobretudo grave por ser de falta de consenso. Uma análise superficial logo o revela e se fizermos confrontos com outros países (por exemplo, o que se está passando na vizinha Espanha), então aí as coisas ainda resultam mais evidentes.

Notável como em Espanha todos os quadrantes receiam a desagregação da economia. Notável como o Partido Comunista Espanhol propõe, ele, um pacto económico. Notável o sentido realista, responsável, sem deixar de ser reivindicativo, das centrais sindicais, com destaque para a central comunista. Notável a percepção de que sem economia não há liberdade, nem progresso social, nem condições de democracia. Notável o desejo de que não haja rupturas mas sim reconciliação. Tanto quanto eu, cidadão português, ouço e percebo, entre nós não é assim. Depois de ter destruído o capitalismo monopolista, como o Dr. Álvaro Cunhal reconheceu, depois de termos uma economia em que o sector público é o que conta, e o resto são pequenos e médios, depois desta tremenda revolução estrutural, o que acontece entre nós?

Uns continuam a combater como se combatesssem o inimigo mortal, com a mesma linguagem anticapitalista no seio de uma economia de sector público e de privados pequenos e médios.

Outros querem aderir à Europa, ao mesmo tempo que, como recentemente o Ministro Gonelha disse, se tem de reconhecer que temos uma indústria de unidades mal dimensionadas, ridiculamente pequenas e ridiculamente médias, sem gestão moderna e motivada, ao lado de um sector público, que, acrescento eu, está infelizmente em vias de demonstrar os inconvenientes da burocratização económica e a sua dificuldade em compatibilizar o progressismo ideológico com a racionalidade da gestão de meios humanos

e materiais e a eficácia económica e social indispensável.

Os sindicatos reivindicam e não querem responsabilidades na crise. Os trabalhadores queixam-se da inflação e da alta do custo de vida. Os empresários, no máximo, vão procurando aguentar, com honrosas exceções. Os potenciais investidores aguardam. Os estrangeiros medem o risco político. Os técnicos emigram. O PCP protesta contra a devolução de empresas privadas e de reservas e de propriedades ocupadas, desejando avançar com a colectivização. O PS apoia o Governo e, sempre que pode, procura fazer oposição aos outros partidos para se manter em forma. O PSD deu quase um ano de apoio crítico ao Governo e dá mostras de fadiga. O CDS namorou o PS e cansou-se da volubilidade deste. A UDP continua coerente e é sempre previsível.

#### Risos.

Fala-se de um pacto social, e as pessoas já sorriem. O empréstimo é o novo mito português: desde os empréstimos para habitação, às pequenas e médias empresas, às cooperativas, às unidades colectivas de produção, às empresas públicas e privadas, até, evidentemente, aos empréstimos ao País — e a estes tocando aos investidores estrangeiros fazê-los. Já nem se fala de divisas agora. Sabe-se que andamos por um défice da balança de pagamentos que conseguimos heroicamente fazer descer abaixo de 100 000 contos diárias.

E no meio disto tudo, se há coisa clara é que ainda não há consenso político.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aparentemente só pode haver duas estratégias: ou bem que, definido o sistema constitucional, económico, social, político e cultural para o nosso país, caracterizada a situação actual, toda essa definição gera um consenso mínimo de cooperação eficaz para que o sistema funcione; ou bem que, no fundo, consciente ou inconscientemente, criamos as condições para a próxima revolução: a revolução da tomada do Poder para substituir o actual sistema por outro. De esquerda? De direita? Mas é óbvio que podem ambos coincidir no interesse pela revolução, divergindo evidentemente na apropriação da mesma.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é sabido, em regra os países de democracia institucionalizada e estabilizada não têm sido generosos em fazer leis da greve, bastando-se com legislar sobre alguns aspectos ou prevendo situações críticas de emergência. A jurisprudência, porém, em muitos casos foi ajudando a criar uma certa consciência jurídica do exercício da greve, com a vantagem da sua flexibilidade, capacidade de evolução e reciação casuística.

Esse verificação ajusta-se a uma concepção sociológica acerca da greve que leva em conta a sua complexa e importante significação para os movimentos dos trabalhadores nas sociedades modernas. A greve não é um fenômeno social como tantos outros, dócil ao enquadramento no sistema, moldável pela lei, domesticável pelo direito. Em estudo despretensioso que publiquei há já vários anos, defendi uma tese que continuo a considerar correcta: a de que a greve é,

na sua essência, uma realidade rebelde ao direito, mais precisamente ao direito positivo, à legislação, à disciplina legal. Com efeito, seja qual for a concepção social, política e ideológica que se perfilhe, e tanto mais quanto mais se pretenda sujeitar a greve ao inflexível império da lei, parece claro que ela revela, no seu mais recôndito núcleo de sentido, a essência de uma revolução em miniatura.

A greve aceita a disciplina jurídica enquanto esta a não violencia para lá da conta na sua expansão dinâmica e na sua expressão conflitual. Isto é, enquanto a disciplina jurídica é adequada, permitindo uma economia útil bastante de signifado e de eficácia para a luta sindical aberta. Mas logo que as situações o reclamam, a greve exprime-se em correspondência, revelando que a sua compostura era produto da adequação da lei à greve e aos condicionalismos sociais, mais do que reverência legal da greve.

Entretanto, ninguém contesta que a greve nos países de liberdade política e sindical é um fenómeno revelador de enorme evolução. Desde a greve como instrumento por excelência da ação directa sindical revolucionária, até à greve super-racionalizada das mais avançadas sociedades pós-industriais, que enorme distância! Desde o mito da greve geral, arma definitiva da revolução, até à greve institucionalizada dos países adiantados, que reviravolta espectacular!

Porém, essa evolução não é tanto uma vitória da civilização jurídica, nem é tão despida de contradições como pode parecer à primeira vista. A evolução da greve é, fundamentalmente, um reflexo: o reflexo das transformações, das reformas, das mudanças e das melhorias dos sistemas políticos, sociais, económicos e culturais. É a evolução das condições reais de vida e das concepções políticas e ideológicas.

Note-se, aliás, que sempre que o progresso desta evolução sofre paragem, reversões ou incidentes, a greve logo se revela na sua original vocação de micro-revolução. Ela pode mesmo ser considerada como o mais importante indicador dos desniveis de consenso, e imediatamente das condições sociais, políticas, económicas e culturais da sociedade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Daqui uma evidente conclusão acerca da importância das condições sociais e políticas criadas e mantidas para a racionalização da greve.

Não se pense, porém, que defendo a tese de que é inútil e muito menos contraproducente legislar sobre a greve. Sobretudo numa situação como a nossa, em que é vantajoso reforçar a consciência jurídica, uma correcta, justa e honesta consciência jurídica da vida social e do funcionamento dos poderes sociais. O que pretendo, sim, é evidenciar a necessidade de legislar com adequação e de não perder de vista que a questão não é da lei, mas da lei e da dinâmica social que se cria e se orienta por meios sociais e políticos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Assim, antes de tudo, a lei da greve deve ser adequada às condições concretas históricas do nosso país. Aqui separo-me dos que concebem como expressão ideológica ou instrumento teoricamente desenhado em abstracto.

Ora a nossa concreta situação revela desorganização económica, baixa produtividade, inflação, desemprego, falta de investimento privado, governo minoritário com dificuldades com os partidos da oposição e com os sindicatos, tendência sindical hegemónica centrada numa estratégia de oposição-contestação, perpectivas preocupantes quanto à onda de descontentamento em razão da alta do custo de vida e da perda do poder de compra, probabilidade de aumento dos níveis de conflualidade em todos os azimutes.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Neste contexto, os empresários e potenciais investidores esperam uma lei de greve que racionalize por forma eficiente o fenómeno grevista. Os trabalhadores esperam uma lei que não lhes limite a sua possibilidade de defesa perante a inflação e o aumento do custo de vida. Os sindicatos esperam uma lei que dê inteira legitimidade a um poder de greve com a maior amplitude, quer de objectivos quer de processo.

Nesta tão difícil e conflituosa conjuntura, tomar posição unilateral é revelar que se defende a saída da crise não por uma via de concertação, mas sim por uma via de ruptura da situação socioeconómica e sociopolítica.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A via de concertação é a única que evitará a ruptura; a via de concertação exige o esforço do encontro e a renúncia ao maniqueísmo; exige a renúncia ao isolacionismo minoritário; exige a renúncia aos efeitos parlamentares de estilo demagógico, bem como aos complexos ideológicos simplistas.

A via de concertação alimenta-se de consenso quando o há. Mas o consenso pode gerar-se quando a concertação é imperiosa.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Se fizermos uma lei de greve inadequada, em qualquer das direcções possíveis, o resultado será a ineficácia da lei; ou ineficaz porque não é respeitada pelos sindicatos, ou ineficaz porque, sendo respeitada, contudo não adequa o funcionamento do subsistema sindical à situação socioeconómica portuguesa, portanto não tendo efeitos para combater a eutropia dentro da situação.

Mas também, e aqui vem uma segunda adequação, se nos limitarmos a fazer uma lei de greve e o indispensável consenso acerca do momento histórico não for real na prática política e social, bem certos poderemos estar de que a lei não será mais do que, como tantas outras, um pedaço de papel escrito. Se fizermos a lei e no campo sindical e empresarial se não fizer sentir a opinião concertada dos partidos, com a autoridade do consenso parlamentar, forçaremos as coisas para o resultado que acima referi: o de a lei não ter possibilidade de institucionalizar dentro do sistema o fenómeno da greve.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O meu partido temido, como outros, sérias objecções aos textos em apreço que serão oportunamente referidas. A minha intervenção desejaria mostrar que, para nós, o que

está em jogo nesta discussão e nesta votação é muito mais do que uma colheita de imediatos e fáceis dividendos partidários.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Está em causa, mais uma vez, a imagem que o País está fazendo da política que o serve e, por consequência, da política que defronta os seus problemas.

O que o meu partido lamentará é que a propósito desta discussão se misture, sabe-se lá com que intenções, o problema de uma adequada regulamentação do exercício do direito de greve com o reconhecimento do próprio direito à greve. Este, em países democráticos e livres, é um elemento fundamental do processo social, factor de progresso e de justiça, expressão da estrutura poliárquica das sociedades livres. Mas isto já está claro e inequivocamente consagrado na nossa Constituição.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E ponto é que a greve não seja instrumentalizada ao serviço de interesses partidários ou projectos ideológicos, como defendem os revolucionários que só aceitam a democracia pluralista parlamentar enquanto lhes não é possível monopolizar o poder do Estado.

*Aplausos do PSD e CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage, para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Mário Pinto foi sabia, muitas vezes escolástica, mas construída nalgumas ideias-base. Essas ideias foram as de concertação, consenso e solidariedade. Eses conceitos não foram convenientemente explicitados e por isso lhe faço algumas perguntas.

**Primeira:** A sua ideia de consenso social é tão vasta que inclua nesse consenso as camadas trabalhadoras que representam o PCP e a Intersindical e, portanto, essas organizações?

**Segunda:** O seu desejo de concertação, levado até aos limites, aponta para que também sejam as associações patronais a aprovar esta proposta sobre a greve?

**Por último,** o Sr. Deputado lamenta que a propósito da greve se possam misturar questões de reconhecimento do direito à greve com questões da sua regulamentação. Pergunto-lhe: A regulamentação excessiva sobre a greve, ou a regulamentação com um determinado sentido, não pode acabar por afectar irremediavelmente o direito à greve?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Mário Pinto: Há mais pedidos de esclarecimentos. Deseja responder já ou só no fim?

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Deputado: Queria fazer-lhe uma pergunta muito simples, que é a seguinte: A sua intervenção representa ou não uma viragem nas posições assumidas pelo seu partido na Comissão?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Mário Pinto: Devo dizer que a sua intervenção não me surpreendeu. Em linguagem que já aqui foi classificada de escolástica, que classificaria, pelo meu lado, de académica e um tanto professoral, mas que traduz, ao fim e ao cabo, todos os valores da direita conservadora europeia e não europeia em matéria do direito à greve. Isto é, todo o enquadramento de adequação social, e outros valores fundamentais, dos teóricos que à falta da possibilidade de proibirem a greve se contentam em dificultá-la por todos os modos. De qualquer modo, não deixei de surpreender-me com o intrôito um tanto dramático do Sr. Deputado, chamando a atenção para que alguém se prepararia para fazer uma lei da greve que fica além de tudo aquilo que em países com cem anos de prática jurídica e legítima da greve se não fez. Citou a esse propósito, também com um certo dramatismo, a originalidade deste país, que é capaz, de um salto, de ultrapassar toda a gente em matéria de liberdades, que aparentemente o incomodam muito, Sr. Deputado.

Citou, entretanto, duas coisas que me permitiria trazer à colação e que são essas: Citou claramente o País que foi o primeiro a abolir a pena de morte. Permitir-me-ia citar outros exemplos em que felizmente Portugal liderou os avanços jurídicos e legislativos em matéria de direitos e liberdades. Ora bem, o que me parece é que talvez em 1852, se o Sr. Deputado Mário Pinto fosse Deputado, na discussão da lei que aboliu a pena de morte teríamos ouvido o Sr. Deputado Mário Pinto dizer: Mas como pode ser uma coisa destas? Se nenhum país democrático até agora ainda não aboliu a pena de morte, como podemos nós, pobre país, tão subdesenvolvido que somos, abolir a pena de morte?

*Risos.*

E em 1910 ouviríamos porventura a segunda edição do Sr. Deputado Mário Pinto protestar contra a igualdade dos cônjuges, do homem e da mulher: Mas como, se ainda nenhum país democrático consagrou a igualdade jurídica dos cônjuges no casamento?

*Risos.*

E ouviremos porventura sempre um Mário Pinto, com esse ou com outro nome, protestar contra qualquer avanço no sentido da garantia das liberdades deste país.

Só que aqui as coisas fiam fino, porque põem em causa fundamentalmente a relação de classes da sociedade capitalista e se trata do exercício de um direito que, como muito bem disse o Sr. Deputado Mário Pinto, tem sido rebelde à configuração jurídica e tem sido em muitos países uma conquista dura, mas conseguida, de arrancar ao patronato, à classe dominante e aos seus governos, a possibilidade de exercer o direito à greve.

Com tudo isto só uma dúvida me ficou da intervenção longa e um tanto confusa do Sr. Deputado Mário Pinto: Quais são as suas ideias acerca do que deve ser a lei da greve aqui em Portugal. É que, a ter em conta as pronunciamentos públicos dos partidos da direita até agora, a lei da greve seria necessária para definir situações, para saber com que é que o patronato e os trabalhadores podem contar. Afinal, parece que toda a gente estava enganada. O que o Sr. Deputado Mário Pinto quer não é que se definam situações, é que se resguardem liberdades e direitos até agora exercidos pelos trabalhadores.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Que outra interpretação dar à sua longa diatribe, contra as possibilidades de através da lei permitir situações que outros países, segundo a sua opinião, ainda não são possíveis?

E, portanto, a minha pergunta reduz-se muito simplesmente a isto: Quais são as suas opiniões concretas em relação ao exercício do direito à greve? Ou, para ter em conta dois ou três pontos críticos desse regime, quais são as suas opiniões em relação, por exemplo, ao pré-aviso, em relação à possibilidade de piquetes de greve, em relação ao regime dos trabalhadores em greve, em relação, ao fim e ao cabo, a todos os pontos que estão indicados no relatório da Comissão de Trabalho e que, como sabe, são os pontos mais críticos do regime do direito à greve. E espero apenas, Sr. Deputado, que não me confirme, na opinião de que daqui, porventura a cinquenta anos, haverá outros Deputados Mário Pinto igualmente protestando e lamentando-se dramaticamente e catastroficamente dos avanços que em Portugal se faz no domínio da liberdade, do exercício do direito à greve.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Desejo esclarecer-lhos de que o tempo dos pedidos de esclarecimento e das respostas é descontado no tempo que cada partido tem para intervir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Mário Pinto (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fui um pouco longo e por isso não poderei alongar-me nas respostas, mau-grado meu. Vou, portanto, tentar ser breve.

O Sr. Deputado Carlos Lage pergunta-me — depois de fazer considerações que não têm nada a ver com o fundo da questão, mas que lhe deram prazer e isso já basta para me congratular — se o consenso que defendo deve alargar-se também a camadas de trabalhadores do PCP e doutras organizações. É óbvio que sim, Sr. Deputado. O consenso a que me refiro é um consenso social de base relativamente ao sistema que está constitucionalmente consagrado, à sua operacionalidade e à sua viabilização. Não é, obviamente, uma coincidência de pontos de vista em todos os aspectos, problemas e soluções. Isso parece-me relativamente óbvio e é esse o sentido genérico e amplo que se quer dar quando se fala do chamado consenso social ou apolítico. Portanto, a este respeito suponho que não há qualquer espécie de dúvida.

A seguir pergunta-me se penso que as associações patronais devem aprovar os textos submetidos à nossa apreciação. A única instância que deve aprovar a lei da greve é a Assembleia da República. Mas penso que todas as forças, todos os interesses sociais que têm legitimidade constitucional e que têm muito a ver com esta lei da greve deviam poder pronunciar-se sobre esta matéria.

Entendo que só assim a Assembleia poderia estar esclarecida de todos os pontos de vista e da focagem de todos os interesses. A menos que esta Assembleia entenda que os empresários portugueses são aceites na Constituição e na vida social portuguesa em termos de má vontade. Nessa altura devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que era capaz de preferir que avançássemos então para uma eliminação desses empresários. Era mais digno para eles e mais digno para o País.

Depois, pôs o problema em termos de reconhecimento do direito à greve: Se a regulamentação do direito à greve pode ou não pode afectar mesmo o direito de greve. É evidente que sim. Se a regulamentação do direito à greve for de tal modo restritiva que a este não reste qualquer espécie de economia de efeitos ou de eficácia, manifestamente que sim. Essa pergunta é relativamente simplória, desculpe-me que lho diga, e parece-me que isso nunca podia estar em causa. De resto, salientei expressamente na minha intervenção — que poderá depois ler com mais cuidado — que era sempre necessário deixar à greve justamente todo o espaço de eficácia, de autonomia e de sentido, e disse mesmo que, se o direito fosse além disso, seria ineficaz, porque nessa mesma medida a greve violaria e ultrapassaria o próprio direito.

O Sr. Deputado Sérgio Simões pergunta-me se há viragem das posições do meu partido. Esta pergunta é típica da mentalidade partidarista parlamentarista que reina em muitos dos Srs. Deputados nesta Assembleia. O importante é que perante a Imprensa e a opinião pública, neste momento, se faça um debate para saber se o partido vira, não vira, se é coerente, se votou assim ou se votou assado! O Sr. Deputado parece muito mais preocupado com este tipo de questões do que com a regulamentação de fundo acerca da greve.

Por isso não lhe darei o prazer de me referir a este tipo de questões, cuja alimentação é perfeitamente negativa.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, o Sr. Deputado Vital Moreira, compensando o meu estilo académico...

(O Sr. Deputado Vital Moreira está momentaneamente distraído, conversando com outro Deputado, de costas para o orador.)

O Orador: — Não sei se o Sr. Deputado Vital Moreira está ou não está interessado na minha resposta. No caso de não estar, não a direi. Fico-me por aqui.

O Sr. Presidente: — Suponho que o Sr. Deputado Vital Moreira está com certeza interessado na resposta. Pode continuar.

O Orador: — Gostaria de saber a opinião do Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Claro que o Sr. Deputado Vital Moreira está interessado, houve simplesmente uma deslocação corporal...

Risos.

O Orador: — Continuo à espera da manifestação de vontade do Sr. Deputado Vital Moreira, por quem, aliás, tenho muita consideração pessoal.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Mário Pinto: Não quero dizer que careça das respostas que se proponha dar-me, mas de qualquer modo fiz-lhe perguntas e o Sr. Deputado responde se quiser. Até agora ainda não disse que retirava as perguntas.

O Orador: — O Sr. Deputado fez as perguntas, mas há perguntas que se fazem com muitos intuiços e queria saber qual era o seu intuito.

Risos.

Obviamente que eu não estaria disposto a corresponder a intuiços inaceitáveis. Era só isso que queria dizer, mas como parece não ser o caso, responderei com muito prazer.

O Sr. Deputado Vital Moreira, compensando, como ia a dizer, o meu ar professoral, preferiu um ar teatral.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não é um defeito, Sr. Deputado.

O Orador: — Se é certo que dramatizei, fiz-lo em tons simples, talvez até provincianos, e o Sr. Deputado fê-lo em tom trágico-cómico, fazendo alusões históricas. Imaginou coisas, disse que eu me preocupava com as liberdades e que por isso tudo estava extremamente preocupado com a lei da greve. Identificou-me com a direita europeia, enfim, fez um vulgaríssimo estendal de referências desconexas e que cada um pode à sua vontade multiplicar, obviamente para gáudio de quem vai estando habituado a este tipo de coisas, mas que no fundo significam o desinteresse pelos problemas de fundo que são focados e uma preferência pela transferência de debate para o plano teatral e meramente parlamentarista.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Preocupei-me na minha intervenção em referir — aliás dei algum tom pessoal que resultou obviamente do que disse — a minha preocupação pelos problemas que existem neste país. O Sr. Deputado Vital Moreira, pelos vistos, está encantado com tudo o que acontece. Aliás, eu também disse que estava deliciado, mas que tinha alguma preocupação. O Sr. Deputado entende que não, mas já veremos dentro de pouco tempo quem é que, infelizmente, vai ter razão.

Contudo, a minha preocupação séria é pela falta de consenso. É evidente que o Sr. Deputado não gosta

que se fale nessa questão, porque obviamente ele e o seu partido são obstinadamente contra qualquer esquema de consenso. O que eles não querem é que haja consenso. Isso é que não lhes interessa de modo nenhum. Todo o efeito partidário, todo o projecto estratégico do PCP é destruir um consenso essencial na situação portuguesa actual.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Existe uma Constituição, existe um sistema constitucional económico e social estabelecido. O que o PCP não quer é que haja um consenso, para que esse sistema funcione e resulte. Isso é que não lhe interessa. Interessa-lhe continuar a contestar o funcionamento de facto do sistema. Que as empresas não arranquem, que a economia não funcione, que a conflitualidade seja altíssima, que haja descontentemente mobilizável pela central sindical que ele influencia, que possa ganhar dividendos em termos da opinião pública, meter o País em altos níveis de conflitualidade. Esta é obviamente a estratégia do PCP, ao contrário da estratégia do Partido Comunista Espanhol, como resulta, de uma maneira claríssima, do livro de Santiago Carrillo recentemente publicado, tão censurado pelos amigos e correligionários do PCP de Moscovo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, o problema do consenso é, no fundo, o problema que não interessa ao PCP. E porque fiz algumas críticas à situação actual, críticas de desorganização, de desencontro e conflitualidade, o Sr. Deputado Vital Moreira acha que no fundo estou a ser «velho do Restelo», que estou a ser alguém que não quer que o País avance.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Está, está!

**O Orador:** — Sr. Deputado: Há aqui uma claríssima divergência que muito convinha que ficasse clara. Permito-me concluir que a minha intervenção foi extremamente útil...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Modéstia à parte!

**O Orador:** — ... justamente porque revelou isso mesmo. Revelou exactamente que o PCP não está interessado num consenso histórico na situação portuguesa actual. Não está absolutamente nada interessado nisso, nem numa análise realista da situação, nem num encontro de forças para resolver os problemas fundamentais portugueses. Está, sim, interessado no jogo extraparlamentar, está interessado na desestabilização.

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP):** — Isso é uma obsessão!

**O Orador:** — Está interessado na conquista da sociedade através da conquista do Estado, ao contrário do que me parece ser agora a estratégia dos eurocomunistas que estão interessados na conquista da sociedade para depois chegarem à conquista do Estado.

Portanto, é esta, a meu ver, a resposta que o Sr. Deputado Vital Moreira merece, visto que não tem qualquer espécie de interesse ocupar-me com respostas a graçolas relativamente de mau gosto que quis dirigir-me.

*Aplausos do PSD e CDS.*

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — Sr. Presidente: Posso usar da palavra?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — É para um curto protesto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — Quero protestar contra o argumento parlamentarista a que artificialmente recorreu o Sr. Deputado Mário Pinto para não responder à minha pergunta, que tinha fundamentalmente o seguinte objectivo: é evidente, e depreende-se da sua intervenção, que o Sr. Deputado Mário Pinto não defende uma excessiva regulamentação e restrição do exercício do direito à greve e eu perguntei-lhe se, face às posições contrárias defendidas pelo seu partido na Comissão, isso representava ou não uma mudança de opinião.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Vou fazer um breve protesto.

O Sr. Deputado Mário Pinto, na resposta que deu às minhas perguntas, fez tudo menos duas coisas: em primeiro lugar, falar da greve e, em segundo lugar, responder às minhas questões. Isso seria suficientemente sintomático para ver, porventura, a utilidade das minhas questões e até que ponto elas não mereciam exactamente resposta por parte do Sr. Deputado Mário Pinto.

Eu estou de acordo com o Sr. Deputado Mário Pinto numa questão muito simples e muito concreta: é a de que a sua intervenção foi extremamente útil, porque demonstrou uma coisa, demonstrou claramente — sem rendas políticas, embora com rendas oratórias — que o Sr. Deputado Mário Pinto, com o aplauso do seu partido, não está disposto a reconhecer o direito à greve nos termos em que os trabalhadores consensualmente o vêm demonstrando.

*Aplausos do PCP.*

**Vozes do PSD:** — É falso!

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP):** — Aí é que está o busilis.

**O Sr. Sousa Fernandes (PSD):** — Há greve na União Soviética?

**O Orador:** — O nervosismo de alguns Srs. Deputados do PSD demonstra apenas que parece que feriu a corda justa.

*Risos.*

O que é curioso nisto tudo é que o Sr. Deputado Mário Pinto, porventura com menos habilidade do que é feito por outros pares do seu partido, toca duas cordas curiosas.

Em primeiro lugar, o que é preciso é consenso, toda a gente terá certamente admirado esta enorme capacidade do Sr. Deputado Mário Pinto. Mas consenso em quê? Naquilo que nós, Deputado Mário Pinto e PSD, entendemos que devem ser os valores objecto de consenso.

Em segundo lugar, a outra coisa é invocar forças políticas exteriores a Portugal para, porventura, reforçarem as suas posições. Não deixam de ser objecto de necessidade de alguma reflexão em sede de psicologia política as referências que o Sr. Deputado Mário Pinto faz aos meus camaradas do Partido Comunista Espanhol e ao meu camarada Santiago Carrillo.

**Vozes do PSD:** — Seu camarada?

**O Orador:** — O que acontece é que se o Sr. Deputado Mário Pinto estivesse em Espanha, obviamente não teria esta opinião em relação ao Partido Comunista Espanhol. Porventura, o Sr. Deputado Mário Pinto seria lá da opinião que lá é a classe que ele aqui representa, estaria na CDU... CDSU... ou lá o que é, ou na convergência, se não estivesse noutro lugar que lá também tem o nome de Aliança.

*Risos.*

O Sr. Deputado Mário Pinto esquece, portanto, esta coisa: é que cada país tem a sua dinâmica própria. Nós, comunistas portugueses, estamos em Portugal. O Sr. Deputado parece ter saudades da situação espanhola, onde as forças de direita mantêm ainda toda a sua capacidade de actuação. Ao falar em consenso entre a classe operária e o patronato, o Sr. Deputado parece ter um escondido saudosismo por aquelas formas em que o consenso era institucionalizado através de esquemas, que o Sr. Deputado conhece tão bem como eu, que se chamam e têm apenas um nome histórico: corporativismo.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Manuel Pires (PS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Manuel Pires (PS):** — Sr. Presidente: Gostava de saber se ainda posso fazer perguntas ao Sr. Deputado Mário Pinto, dado que neste debate, que é difícil, há somatório dos tempos gastos nas intervenções e nas perguntas, não valendo a pena inscrevermo-nos porque, por vezes, as perguntas que puséssemos podem ser respondidas. No entanto, há questões a que o Sr. Deputado Mário Pinto não respondeu, embora tivessem sido formuladas, e eu queria insistir.

**O Sr. Presidente:** — Nem no nosso Regimento, nem no regimento *ad hoc*, que aqui se está a construir a pouco e pouco, vejo nada que o possa impedir de formular a pergunta.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Manuel Pires (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Mário Pinto trouxe

para o Plenário da Assembleia a posição do PSD, posição essa que tem mantido na Comissão. Qual é a posição do PSD? Não disoutir a lei da greve, não fazer a lei da greve; digamos, não haver qualquer regulamentação a respeito da greve. Isto é que é verdade.

Qual é a intervenção do Dr. Mário Pinto? Falou, falou, falou sobre a greve. Fez história, fez muitas considerações e, inclusive, também fez um ataque ao Governo Constitucional. Mas que é que diz o Dr. Mário Pinto sobre os projectos que estão aqui em discussão? Que é que diz o Dr. Mário Pinto e o seu partido sobre o projecto da UDP? Que é que diz o Dr. Mário Pinto e o seu partido sobre o projecto do PCP? Que é que diz o Dr. Mário Pinto e o seu partido sobre o projecto que veio da Comissão? Este, sim, teve um consenso maioritário, conseguido nos partidos que representam os trabalhadores.

*Risos do PSD.*

O Dr. Mário Pinto não disse nada. Portanto, eu insisto. O Dr. Mário Pinto diga, por favor, qual é a posição do seu partido a respeito dos projectos que estão em discussão. Portanto, Dr. Mário Pinto, por favor, não se ponha numa discussão daquilo que costumamos dizer que não é carne nem é peixe — que é o que o PSD tem feito permanentemente, porque não quer tomar uma posição clara e bem definida perante a sociedade portuguesa do que pensa a respeito da greve —, mas diga qual é o projecto do PSD, visto que o PSD não apresentou nenhum projecto para vir ao Plenário.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto.

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — Sr. Presidente: Desejava um esclarecimento prévio e, antes de mais, queria obviamente contraprotestar relativamente às declarações do Sr. Deputado Vital Moreira. Desejava saber se este tempo me é contado na intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Não, Sr. Deputado, pode fazer o contraprotesto, para o que dispõe de dois minutos. Quanto à resposta ao Sr. Deputado Manuel Pires, essa entra no horário geral.

**O Sr. Mário Pinto (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Obviamente o Sr. Deputado Vital Moreira não fez propriamente um protesto. Fez uma intervenção, reinvidiu, aliás, num certo número de pecados que lhe são bastante frequentes e abusou um pouco — fez até alusões pessoais um pouco afrontosas. O Sr. Deputado Vital Moreira gosta deste tipo de situações, da ofensa pessoal, que, aliás, também faz parte de uma estratégia muito conhecida do seu partido, que delira com este tipo de situações. Fazer referências pessoais é sempre bonito. Dizer que uma pessoa deve estar no partido tal ou qual, com ar pejorativo, é notável, obtém-se magníficos efeitos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Assim se governa o País, assim se resolvem os problemas dos Portugueses, assim se mostra que se é capaz de ser um político digno e esclarecido. Dessa maneira, efectivamente, se revela a excelência de uma ideologia, se revela uma concepção da vida política, se revela a capacidade de trazer felicidade e bem-estar aos Portugueses. É esse o estilo, é esse o modo, é esse o caminho, é essa a estratégia. E eu, obviamente, não vou alimentar esse estilo.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, tenho gosto em lhe dar mais uma oportunidade para insistir na sua tão agradável música.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não, não vou insistir em nada, o Sr. Deputado é que está a insistir.

A minha interrupção, que agradeço desde já, é apenas para uma questão muito simples. Creio ter lido — se estou equivocado, faça favor de me corrigir — que o PSD se tinha congratulado e tinha considerado como uma vitória a vitória eleitoral da UCD em Espanha. E eu apenas quero saber se o Sr. Deputado partilha dessa correspondência e identificação do PSD português com a UCD espanhola ou UDC, não sei bem qual é o nome.

**O Orador:** — O Sr. Deputado! Não julgue que me preocupa muito essa sua pergunta nem a resposta que eu teria de lhe dar. Mas como a sua intervenção revela mais uma esperteza, uma insistência, um estilo, metendo aqui uma questão que não tem nada a ver, eu vou dar-lhe o desgosto de não responder à sua pergunta.

#### Risos do PCP.

Portanto, eu continuo a criticar o estilo do Sr. Deputado e a dizer que não quis considerar o fundo da minha exposição, as ideias que efectivamente expus, não quis apreciar se é ou não é necessário haver um consenso, se é esse um falso problema que eu ponho. Isso não interessa ao Sr. Deputado Vital Moreira. Interessa-lhe, sim, transpor a questão para o clássico campo da polémica. A situação portuguesa vai evoluindo, no dizer geral em termos preocupantes, e o Sr. Deputado verá daqui a algum tempo, e infelizmente todos nós veremos, se o problema que eu pus, que é o problema do consenso, é importante ou não é.

E já agora quero esclarecer uma coisa que lhe passou completamente à margem, porque lhe apetece deixar passar à margem. Eu referi que a regulamentação da greve era importante, mas que o direito não era capaz de domesticar a greve. Daí eu ter no meu discurso, se bem pensei, desvalorizado as leis de greve e não as ter valorizado. Não são grandemente importantes. Nós temos uma lei de greve terrível e não funciona. Não pode acontecer que vamos fazer uma outra e que não funcione? O que eu quis chamar a atenção é para a importância das tensões sociais, do processo económico e social. É neste terreno, e sobretudo neste terreno, que a greve pode encontrar uma expressão integrada no fun-

cionamento do sistema, desempenhando a sua função clássica na defesa dos interesses dos trabalhadores, mas defendendo-a integradamente num sistema, que é um sistema aprovado por todos nós — excepto pelo PCP, pelos vistos.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Claro!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Do PSD.

**O Orador:** — É claro que se eu não estou de acordo com este sistema, defenderei logicamente que a greve não há-de destruir o sistema. Mas se eu estou de acordo com o sistema, se reconheço ao sistema potencialidades de evolução, de transformação, de reforma, a caminho das metas que defendo, se entendo que o sistema é capaz de ir dessa maneira, então entendo que a greve deve funcionar dentro do sistema dessa mesma forma e não em termos de contra-sistema.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — E obviamente isso condiciona e orienta a visão que eu tenho da greve — que não seria a mesma nesta situação em que estamos da que teria numa outra situação muito diversa, como o Sr. Deputado Vital Moreira há pouco referiu. Bem, se é isso, far-me-á a justiça de acreditar que sei que as situações políticas e sociais são diferentes, mas isso dá-me a sensação de um aproveitamento terrivelmente oportunista do PCP.

**O Sr. Viegas de Oliveira (PCP):** — Claro!

**O Orador:** — Quer dizer que se o PCP estivesse em Espanha seria cordeirinho. E aqui, o que é? Aproveita como um lobo a desorganização da economia.

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Ah! Ah!

**O Orador:** — Aproveita-se da sua maior capacidade de organização.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — E vocês vão ajudando.

**O Orador:** — Aproveita-se da força que efectivamente tem em termos relativos. Manifestamente que isso já é antigo e por isso vos compreendo, como aliás recentemente o secretário-geral do vosso partido o reconheceu: cada vez está mais forte, com mais influência — e eu entendo que é verdade. E nós vamos ajudando, porque vamos falando de um consenso. Se calhar, se falássemos outra linguagem, não ajudaríamos.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não é por isso. Vão defendendo o capital, o que é diferente!

**O Orador:** — Em todo o caso, nós queremos deixar ao PCP a responsabilidade histórica das consequências que daí advirão. Há-de ser o PCP a assumir

essas responsabilidades. Não nos deixaremos arrastar para esse tipo de provocação.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**Risos do PCP.**

**O Orador:** — Pois muito bem, se os senhores se estão a aproveitar do facto de sermos democratas, de seguirmos as regras do jogo, de não querermos fazer jogo extraparlamentar, de não querermos dominar a sociedade portuguesa através dos poderes extra-parlamentares, se nós somos assim, que é que não dá ao Partido Comunista as vantagens daí advindas? Mas cautela, no meu entender, cautela!

**Vozes do PCP:** — É uma ameaça?

**O Orador:** — Porque pode muito bem acontecer que a médio e a longo prazo o Partido Comunista Português demonstre a Portugal e ao mundo inteiro aquilo que no fundo não estaria de modo nenhum interessado em demonstrar: de que ele não abdica da sua análise de perspectiva revolucionária; de que só aceita os sistemas pluralistas e parlamentares por razões meramente táticas; de que não desiste da revolução violenta; de que não desiste de tomar o Poder pela força.

*Aplausos do PSD e CDS.*

A estratégia de quem, estando dentro de um sistema democrático, indiscutivelmente democrático e um dos mais livres do Mundo, apesar disso recusa o consenso e, quando alguém vem falar de que é necessário, ele vem falar na Aliança Popular Espanhola ou, enfim, qualquer outra coisa de que não se lembrou mas poder-se-ia ter lembrado. Aí está; a necessidade de consenso é ser da Aliança Popular! O Sr. Deputado cataloga-me porquê? Porque me conhece? Não, porque lhe convém, Sr. Deputado. Cataloga-me como lhe convém. E é assim que o senhor demonstra que é um democrata, que respeita o outro e as suas ideias, que o reconhece tal qual ele é!...

*Aplausos do PSD e CDS.*

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Já está liquidado!

**O Orador:** — Basta, Sr. Presidente. Só lamento que tenha sido necessário este tipo de debate, o qual lastimo que exista à saciedade nesta Assembleia.

Há pouco fiz referências a Portugal. Entendo que é um país velho, que tem pergaminhos, que é um país soberano, um país digno que eu muito amo, e lamento que a sua Assembleia parlamentar use constantemente, quase diariamente, este estilo perfeitamente desnecessário e inútil, de mesquinha luta polémica parlamentarista.

**Vozes do PCP:** — A sua!

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É uma autocritica?

**O Orador:** — E agora, Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Deputado Manuel Pires...

**O Sr. Presidente:** — Creio que a Assembleia se apercebeu de que o Sr. Deputado violou a regra regimental adoptada há pouco em consenso dos grupos parlamentares no que diz respeito à resposta ao Sr. Deputado Vital Moreira. Mas a verdade é que havia aqui uma situação nova, que era a mistura do problema da resposta ao Sr. Deputado Vital Moreira e da resposta ao Sr. Deputado Manuel Pires. Foi a razão por que eu não intervim. Talvez o devesse ter feito, mas não quis intervir.

Faça favor de continuar.

**O Orador:** — Sr. Presidente: Eu estive fazendo um contraprotesto, obviamente um pouco irregular, tão irregular como foi o protesto do Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — E agora, se me é permitido, queria fazer uma referência à questãoposta pelo Sr. Deputado Manuel Pires.

Sr. Deputado Manuel Pires, eu não tive a pretensão de expor integralmente a posição do meu partido nesta matéria, pois há outras intervenções do meu partido. Tive a preocupação de fazer uma certa intervenção e de aí frisar um certo número de aspectos. Se o Sr. Deputado tiver um pouco mais de paciência, poderá ficar um pouco mais esclarecido acerca de outros aspectos.

**O Sr. Presidente:** — Está suspensa a sessão até às 18 horas.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

*Depois do intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Peço-lhes desculpa por este atraso, resultante de uma reunião da conferência dos grupos parlamentares que acabou de se realizar.

Informo que, de harmonia com o que foi deliberado nessa reunião, e que certamente é já do conhecimento da maior parte dos meus ilustres colegas, hoje e amanhã haverá sessões nocturnas. Foi também deliberado que na próxima segunda, terça e quarta-feira a Assembleia funcionará apenas em comissões.

Comunico-vos que foi recebido um diploma legislativo da Região Autónoma da Madeira, que vem rotulado de «Projecto de Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira», mas que, de harmonia com a Constituição, é uma proposta de lei. Como disse, foi admitido e vai ser remetido à 1.ª Comissão.

Como, segundo me informaram, há um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos para ser lido, e visto ser agora o momento oportuno, tem a palavra para o ler o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

**Relatório e parecer**

Em reunião realizada no dia 29 de Junho de 1977, pelas 17 horas, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1. Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Jaime dos Santos Serra (círculo eleitoral de Setúbal) por Manuel Francisco Augusto Ramos. Esta suspensão é temporária.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.
3. Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.
4. Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS). — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD). — Secretários: Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — Vital Martins Moreira (PCP) — Luís Rosado Gonçalves (PS) — Gualter Basílio (PS) — Amanuino Marques Pereira de Lemos (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Maia Nunes de Almeida (PCP) — Acácio Manuel de Frias Barreiros (UDP).

O Sr. Presidente: — A Assembleia tem alguma objecção a pôr ao parecer que acaba de ser lido?

*Pausa.*

Visto não ter, considera-se aprovado.

Informo os Srs. Deputados de que os tempos disponíveis para cada partido são os seguintes: Partido Socialista, 56 minutos; Partido Social-Democrata, 31 minutos e 45 segundos; Partido do Centro Democrático Social, 70 minutos; Partido Comunista Português, 53 minutos; e UDP, 38 minutos e 45 segundos. Cada Deputado independente dispõe de 7 minutos e o Governo de 70 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para formular um protesto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: De facto tinha-me inscrito, antes do intervalo, para fazer um contraprotesto, mas talvez tenha perdido um pouco a oportunidade.

De qualquer modo, uma vez que a Mesa acabou por registar o meu pedido de contraprotesto e para as pessoas que se lembram das últimas palavras do Sr. Deputado Mário Pinto, eu queria apenas chamar a atenção para o que a seguir vou referir.

Primeiramente devo dizer que de vez em quando me deixo impressionar, e até comover, com a postura daqueles que fazem ar e papel de vítimas em processo de desagravo. Ora, devo dizer que não agravei pessoalmente o Sr. Deputado Mário Pinto, pelo que, de qualquer modo, o seu ar de desagravo e de vítima não me impressiona.

Em relação às afirmações da última parte da intervenção do Sr. Deputado Mário Pinto, de que alguém, a pretexto da regulamentação da greve, quereria acima de tudo pôr em causa a organização económica e não sei que mais, devo dizer que esta conclusão é absolutamente ridícula para quem conhece as posições do meu partido, nomeadamente aquelas que resultaram ultimamente da Conferência Económica realizada em Lisboa. Isto porque se encontra aí uma resposta, quer às facilidades com que o Sr. Deputado Mário Pinto se pronunciou sobre essas questões quer a todos aqueles que partilham de toda a manobra propagandística que assenta nessa interpretação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, queira concluir, porque já esgotou o tempo que lhe estava reservado.

O Orador: — Creio, no entanto, ter ficado clara uma coisa: foi que, se algo se demonstrou neste debate por parte dos partidos da direita, por parte daqueles que defendem os interesses do capital, as liberdades só serão toleráveis enquanto não puserem em causa os seus interesses, porque, na medida em que os põem em causa, estão dispostos a admitir e a lutar por toda e qualquer limitação, por toda e qualquer restrição, que pode ir inclusivamente até à eliminação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Veja-se o caso da União Soviética.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente: Em primeiro lugar, antes da minha intervenção, desejo invocar o Regimento.

O Sr. Presidente: — Queira fazê-lo, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Regimento diz que no período da ordem do dia a discussão de projectos e de propostas de lei — como é o caso de que estamos a tratar — cada Deputado tem o direito de na primeira intervenção falar no máximo durante 20 minutos, e na segunda intervenção 10 minutos, no máximo. Ora, eu comprehendo que os grupos parlamentares tenham acordado reduzir o tempo de discussão da matéria em apreço, para que se possa avançar rapidamente. Mas, mesmo assim, parece que nesta Assembleia — e hoje pudemos assistir a isso — se gasta bastante tempo com questões que não me parecem ser de grande importância e que não vão ao fundo da matéria em discussão. De qualquer maneira, estou de acordo que se tenha reduzido o tempo de discussão da proposta de lei sobre a greve. Contudo, o que já não me parece correcto é que, face

à intervenção dos Deputados, se lhes corte o tempo. É evidente que os partidos ...

O Sr. Presidente: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, tenho de a interromper, para lhe dizer que não está a invocar o Regimento nos precisos termos em que tecnicamente o devia fazer. O tempo de discussão está limitado, como aliás reconheceu, mas vou dar-lhe mais um minuto para concluir esta sua intervenção, que não conta no tempo que lhe está reservado.

Portanto, tenha a bondade, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Oradora: — Concluindo, eu queria apelar para esta Assembleia para que os Srs. Deputados reconsiderem a decisão que foi tomada. Isto porque me parece que é um mau precedente limitarmos o tempo de intervenção sobre questões tão importantes, como esta, quando um Deputado quer expor a sua opinião.

O Sr. Presidente: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada põe um problema que, em primeiro lugar, cabe à Mesa resolver.

A Mesa o que lhe poderá dizer é que a deliberação tomada por unanimidade na reunião da conferência dos grupos parlamentares, que é um órgão da nossa Assembleia, foi a da limitação geral do tempo. Foi por isso que aos grupos parlamentares se atribuiu apenas o tempo de 70 minutos e à UDP apenas o tempo de 40 minutos. E foi também por essa razão que, talvez até um tanto benevolamente, se atribuiu a cada Deputado independente o tempo de 7 minutos.

O Presidente, neste momento, nada pode fazer. Tem o Regimento para cumprir e tem uma deliberação tomada pela conferência dos grupos parlamentares. À Sr.<sup>a</sup> Deputada apenas restará, se não se conformar com a decisão que lhe vou anunciar e que não constitui para si nenhuma surpresa, o recurso de impugnar esta decisão através dos meios próprios. Tenho pena que as circunstâncias tenham imposto esta redução de tempo, mas a redução, como sabe, é para todos os Deputados. Aliás, creio mesmo que esta redução prejudica mais os partidos, sobretudo aqueles que têm um número elevado de Deputados, do que os Deputados independentes. Em suma, prejudica-nos a todos. De qualquer forma, espero a sua compreensão para as razões que justificaram esta limitação do tempo de discussão dos diplomas em apreço.

A decisão da Mesa, que aliás é apenas a transmissão, que agora lhe faço mais uma vez, da deliberação da conferência dos grupos parlamentares, é a de que lhe cabe o tempo de 7 minutos. Como já disse, se a Sr.<sup>a</sup> Deputada não se conformar com esta decisão, poderá dela interpor recurso. Porém esperaria que o não fizesse, não para lhe coartar o seu direito, mas porque desejará ver da sua parte a maior compreensão para esta matéria que está a ser discutida e para as circunstâncias que infelizmente impuseram a redução do tempo.

A Sr.<sup>a</sup> Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente: Eu comprehendo tudo aquilo que disse e estou disposta a tentar aceitá-lo. Simplesmente acho que não é a mesma coisa reduzir o tempo para discutir e votar uma proposta de lei e reduzir o tempo de intervenção dos Deputados que vão falar. Acho que

os Deputados que se inscrevem para falar devem ter o tempo suficiente para exprimirem as suas posições, para dizerem aquilo que entendem dever dizer.

O Sr. Presidente: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, tem 7 minutos para intervir. Deseja recorrer da decisão?

A Oradora: — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Está interposto o recurso. Portanto, a posição que a Sr.<sup>a</sup> Deputada defende é a de que, de acordo com o Regimento, deverá usar da palavra durante 20 minutos.

Vamos, portanto, proceder à votação do recurso que acaba de ser interposto pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com 3 votos a favor (UDP e os Deputados independentes Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues).*

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Queira fazê-la, Sr. Deputado, mas com a maior brevidade possível.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP não pretendeu com este voto desligar-se do facto de ter estado presente em várias reuniões da conferência dos grupos parlamentares e do acordo que deu às reduções do tempo nas discussões parlamentares. Todavia, e apenas pela minha ausência numa das reuniões da conferência dos grupos parlamentares, a UDP não teve oportunidade de aí se pronunciar sobre a questão que agora se levantou. Portanto, quero dizer que, no meu entender, talvez não fosse correcto atribuir um período de 20 minutos a cada Deputado independente, pois parece-me excessivo, mas também me parece que o período de 7 minutos é extremamente reduzido. Portanto, foi esse o motivo do voto e não o pretender, de alguma forma, quebrar os compromissos assumidos nas reuniões da conferência dos grupos parlamentares. Mais uma vez digo, já que por minha culpa o não pude fazer na reunião em que foi decidido da atribuição de tempo aos Deputados independentes, que o tempo de 7 minutos é muito curto para que um Deputado possa exprimir a sua opinião acerca de um diploma.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Para dizer ao Sr. Presidente que, quando se procedeu à votação do recurso interposto pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira, o Sr. Presidente se esqueceu de perguntar pelas abstenções.

**O Sr. Presidente:** — Tem razão, Sr. Deputado. Disso me penitencio. Mas V. Ex.<sup>a</sup> quer que esclareça esse ponto?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não, Sr. Presidente. Eu quero apenas dizer que nós, Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, não concordamos que, sem mais, a questão se decida sem ter em conta as suas determinantes. Portanto, a nossa posição teria sido a abstenção se nos tivesse sido dada a oportunidade de o fazer. De qualquer modo, cremos que é importante chamar a atenção para dois pontos. Em primeiro lugar, o Regimento da Assembleia foi todo ele feito num certo pressuposto e não se previu, em muitas das suas disposições, a existência de Deputados não enquadrados em grupos parlamentares, salvo a exceção do Sr. Deputado da UDP. Na realidade, neste caso concreto, os Deputados independentes têm, de qualquer modo, um direito que já lhes foi conferido pela prática parlamentar, isto é, o direito de intervir nas discussões na generalidade e na especialidade sobre projectos de lei e até sobre os debates na generalidade, mesmo que tenham tempo limitado, enquadrando-se aí na limitação geral de tempo que tenha de haver.

A nossa ideia é a de que, na verdade, nesta sessão suplementar se tem seguido uma espécie de figura semelhante a essa, isto é, limitar globalmente o tempo da discussão parlamentar, introduzindo-se depois um princípio expresso correcto de limitar a toda a gente, e genericamente, o respectivo tempo de intervenção.

Parece-me, pois, que os Deputados independentes, e sem prejuízo do direito de intervenção, devem admitir como razoável que o seu tempo também seja limitado, o que é questionável por todo o tempo concreto que lhes foi limitado, e que teria sido conveniente, a nosso ver, que eles pudessem ter sido consultados sobre esta matéria.

Apesar de tudo, entendemos que os Deputados independentes poderiam porventura ser mais prejudicados se alguém se lembrasse, por exemplo, de seguir um processo formal de urgência, em que provavelmente os seus direitos de intervenção seriam ainda mais reduzidos do que aqueles que a conferência dos grupos parlamentares lhes atribuiu. Exactamente para não provocar uma situação destas, isto é, de se ter de seguir um processo formal de urgência, que porventura poderia ser ainda mais prejudicial aos Deputados independentes, aos seus direitos de intervenção, nós achámos por bem abstermo-nos, não tomando posição nesta matéria. Queremos, no entanto, reafirmar o princípio de que nestas questões os Deputados independentes devem ser consultados, como interessados que são, na deliberação das limitações de tempo de intervenção e discussão.

**O Sr. Presidente:** — Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira e prezados colegas: Eu limitei-me apenas a anunciar uma deliberação tomada na reunião da conferência dos grupos parlamentares, na qual aliás não participei. De qualquer forma, quero comunicar o que aliás creio que já é do conhecimento dos Srs. Deputados, isto é que o Regimento está a ser revisto e que certamente a respectiva Comissão não

deixará de ter em conta esta situação nova que se criou com a existência de Deputados independentes.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira, para uma intervenção.

**A Sr.<sup>a</sup> Carmelinda Pereira (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a discussão e votação da lei da greve inicia-se um período de discussão e votação de leis cujas consequências pesarão decisivamente no futuro das classes trabalhadoras e da democracia no nosso país.

Numa situação em que todos os trabalhadores constatam que se multiplicam gravemente os ataques e ameaças dos grandes capitalistas e latifundiários contra os mais elementares direitos, conquistas e garantias, os Deputados socialistas vão assumir nesta Assembleia uma pesada responsabilidade. Os Deputados que se encontram nesta Assembleia, tendo sido eleitos pelo povo trabalhador e porque prometeram ficar ao seu lado, têm nas suas mãos a possibilidade de deixar aberto aos trabalhadores o caminho para se defenderem face à ofensiva das forças reaccionárias ou, pelo contrário, a possibilidade de decidirem colocar nas mãos destas mais uma arma contra os trabalhadores. Os Deputados que receberam o mandato dos trabalhadores e que sabem estar ameaçada a democracia neste país — eles próprios o afirmam — podem decidir hoje um sim ou um não ao reforço do poder daqueles que garantem a democracia, decidir se sim ou não votam a favor dos trabalhadores, se sim ou não os trabalhadores podem decidir livremente e controlar, eles próprios, as formas de luta a encetar para fazerem face aos ataques que hoje lhes são desferidos.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O livre exercício do direito à greve, consagrado constitucionalmente, foi uma das grandes conquistas alcançadas pelos trabalhadores portugueses com a Revolução de Abril. Reconhecendo este direito, o PS afirmou claramente no seu programa: «Os trabalhadores exercerão plenamente o direito à greve, bem como o direito de ocupação das instalações das empresas, sempre que julgarem necessário.»

Contrariamente a esse reconhecimento, as manifestações contra os Deputados socialistas, que nesta Assembleia surgem ou venham a surgir por parte dos Srs. Deputados do CDS ou do PSD, dão a imagem viva daquilo que o povo português há muito reconhece e que o próprio Primeiro-Ministro recentemente declarou e que passo a citar: «Os partidários da democracia musculada, da pseudocompetência apartidária, aqueles mesmos que orientaram os destinos do País durante cerca de 50 anos ou herdeiros tecnocráticos.»

Estas manifestações não nos devem surpreender. Elas cumprem plenamente com a vocação dos interesses de classe que representam os que as promovem, o que implicaria na prática, caso tivessem força para isso, o multiplicar e o acentuar dos pontos negativos que esta lei, mau grado as alterações introduzidas, ainda encerra.

Deputados socialistas, este facto deveria e deve fazer-nos deduzir todas as consequências práticas, que nada nos deve impedir de assumir corajosa e coerentemente a vocação e o programa socialista,

que nada nos deve impedir de responder apenas e só diante da maioria dos trabalhadores que nos elegeram e que lá, no seu local de trabalho, também são crescentemente ameaçados e atacados pelas forças que nesta Assembleia apoiam o CDS e o PSD.

*Risos.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu afirmo isto porque a lei da greve que vai ser hoje votada nesta Assembleia, apesar de conter alterações significativas à proposta de lei apresentada pelo Governo, continua a conter aspectos que, se forem aprovados, vão de facto impossibilitar, na prática, que na maior parte dos casos os trabalhadores possam fazer greve, enquanto limita sectores importantes, como é o caso dos trabalhadores dos CTT ou da função pública, remetidos para um estatuto especial.

Os trabalhadores que votaram PS, os militantes socialistas não podem compreender, não podem aceitar que os Deputados socialistas — Deputados de um partido que defendeu intransigentemente a democracia nas empresas, o controlo da maioria dos trabalhadores, feito em assembleias gerais democráticas, sobre as minorias, o poder das comissões de trabalhadores, como base do poder democrático dos trabalhadores — apresentem uma lei da greve nesta Assembleia que, se for aprovada, impedirá as comissões de trabalhadores de desempenharem o seu papel, remetendo-as a um papel subalterno, tal como as assembleias gerais de trabalhadores, permitindo por aí mesmo o reforço do monopólio sobre os trabalhadores por parte de um aparelho sindical e dificultando aos trabalhadores o seu controlo sobre este.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores deste país, e em particular os militantes socialistas, que não podem compreender nem aceitar tudo isto, têm a razão que lhes vem da sua experiência de três anos de luta. Portanto, estando eu absolutamente de acordo que as direcções sindicais devem declarar greve, no estado actual do movimento sindical, espalhado por centenas de sindicatos, em que há empresas com dezenas de sindicatos representados e controlados pela Intersindical, recusar que, para além dos sindicatos, as comissões de trabalhadores e as assembleias gerais possam decidir e declarar greve é criar as condições para que, na maior parte dos casos, as greves tenham um cariz de manipulação dos trabalhadores e não de defesa dos seus interesses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje, quando as forças da reacção lutam desesperadamente para retomar as posições perdidas, para fazer recuar os trabalhadores, para fazer recuar aqueles que garantem viva a democracia neste país, os trabalhadores não podem compreender que lhes seja proibido entrar em greve sem terem de esperar pelo período de pré-aviso.

O não cumprimento destes pontos tem como consequência faltas injustificadas e o despedimento. E é por isso que eu proponho que estes pontos sejam retirados.

Ao mesmo tempo esta lei, se for aprovada tal como está, limitará, na prática, aos trabalhadores de sectores importantes o direito de greve, como é o caso dos mineiros ou dos CTT.

Deputados socialistas, se esta proposta de lei for

aprovada significa que se vai dar razão àqueles que caluniaram brutalmente a greve dos trabalhadores dos CTT, quando o PS a defendeu, quando o PS a declarou justa, levando estes trabalhadores a dizerem: «São 30 000 votos para o PS.» O que dirão eles agora ao verem que o seu direito de greve é limitado? O que dirão os trabalhadores da função pública se o seu legítimo direito de greve for regulado por um estatuto especial?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eles não poderão aceitar, eles não poderão compreender.

É por estas razões que esta lei, apesar de ter alterações positivas à proposta de lei do Governo, continua a ter cláusulas que impedem na prática o exercício da greve, cláusulas que os trabalhadores não podem aceitar nem compreender, em função da sua própria experiência de luta e da necessidade imperiosa que têm de se defenderem. Para lhes poder ficar fiel, para poder ficar fiel ao socialismo, eu não posso votar a favor desta proposta de lei, eu tenho que votar contra ela.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, já esgotou o tempo a que tinha direito, mas faça favor de concluir rapidamente.

A Oradora: — Deputados socialistas, eu faço-vos um apelo: vocês que não hesitaram, nos momentos mais difíceis, em dizer: «É preciso respeitar a vontade popular, é preciso respeitar a soberania do povo», vocês que sabem que uma lei que reforce o poder dos trabalhadores reforça a democracia, vocês que já fizeram modificações a leis, modifiquem o resto, ponham todas as cláusulas de acordo com a vontade dos trabalhadores, pois eles apoiar-vos-ão incondicionalmente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delmiro Carreira, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Delmiro Carreira (PS): — Sr. Presidente, eu desejava primeiro ser esclarecido se a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira tem ainda tempo disponível para responder.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, de facto, como a Sr.ª Deputada esgotou o seu tempo, não poderá formular-lhe o pedido de esclarecimento. Se o formulasse, esse tempo era descontado no tempo do seu partido, mas de qualquer maneira seria inútil porque a pergunta ficaria sem resposta. Peço-lhe portanto que compreenda.

O Sr. Delmiro Carreira (PS): — Eu pretendia então dar uma explicação muito breve à Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tem dois minutos para o fazer.

O Sr. Delmiro Carreira (PS): — A explicação é do seguinte teor: Ouvi com atenção o apelo patético que a Sr.ª Deputada fez à bancada do meu partido e devo dizer-lhe que, como Deputado socialista, não me sinto nada envergonhado em voltar o texto que saiu da Comissão. É um texto suficientemente pro-

gressista e avançado em relação à legislação em vigor texto que todos os socialistas se honrarão em votar.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O que a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada revelou foi que não leu atentamente o texto saído da Comissão, o que se comprehende, dado que nunca compareceu a nenhuma das reuniões da Comissão de Trabalho onde o assunto foi exaustivamente debatido.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Telmo Neto.

**O Sr. Telmo Neto (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos finalmente discutindo um dos diplomas mais importantes desta sessão legislativa. Além de indispensável ao ordenamento da vida democrática portuguesa, reflectirá com certeza, pelo seu conteúdo e pelas posições que as várias forças políticas têm tomado e irão tomar acerca dessa matéria, aquilo que podemos considerar uma parte importante da realidade da vida portuguesa. Também as posições assumidas são o nítido reflexo das posições de classe de cada um dos intervenientes neste processo legislativo. Como fase actualmente escolhida pelo povo para o nosso processo revolucionário, o sistema legislativo apresentou aos Deputados desta Câmara um processo original que consideramos do maior significado: o direito constitucional, consagrado às organizações dos trabalhadores, de participarem na elaboração da legislação do trabalho. Encontrar uma forma prática de cumprir este preceito não foi dos problemas mais fáceis de resolver, tendo-se conseguido uma fórmula que, posta em prática e não suscitando críticas, se revelou eficiente.

Partindo daqui, recebendo as críticas aos dois projectos e à proposta governamental apresentados a esta Assembleia, deparou-se à Comissão de Trabalho o problema de traduzir na prática o sentido de todo o material apresentado e, em acordo com o que entendemos ser a prática da greve, optou o Partido Socialista por propor à Comissão de Trabalho para discussão um texto alternativo que, servindo como base de trabalho, pudesse ser discutido, melhorado e aprovado como proposta da Comissão a este Plenário.

Estamos portanto perante uma proposta que, a ser aprovada e no nosso entender, irá dotar o nosso país de uma lei equilibrada que tem na devida conta aquilo que consideramos ser a realidade portuguesa. A partida é este um aspecto importante que é preciso considerar no estabelecer das regras de vivência para a sociedade em que nos movemos.

Dizendo claramente a Constituição que «compete aos trabalhadores definir o âmbito de interesses a defender através da greve, não podendo a lei limitar esse âmbito», achamos que o presente texto em nada contraria o preceito constitucional, apenas estabelecendo regras que, conhecidas de todos, permitam a efectiva prática desse princípio.

A proposta que apresentamos e que em substância se reflecte no texto em apreciação, contempla aspectos fundamentais da matéria, dando acolhimento a algumas das sugestões apresentadas pelos interessados à Comissão de Trabalho, e, se for aprovada, virá

acabar com o vazio actual em que, havendo uma lei, é como se não houvesse, em que cada parceiro faz as regras para o seu próprio jogo. A democracia é assim subvertida pela ausência de regras que todos conheçam e pratiquem, criando-se um vasto campo de confrontos aproveitado por «guerrilheiros» treinados, pouco preocupados com uma dinâmica que eles sabem que existe, mas que por ausência de regulamentação realista vão subvertendo pouco a pouco, não se cuidando que, para além do interesse imediato, há outros parceiros da luta que, ignorando também as regras, utilizam truques, os mais sofisticados. Contempla esta proposta aspectos fundamentais que a prática e a tradição das lutas laborais têm consagrado e que têm sido aceitação nas legislações mais avançadas do mundo, acautelando contudo aspectos fundamentais da vida colectiva.

É de reconhecimento generalizado que os interesses de um determinado grupo se não podem sobrepor ao interesse generalizado da colectividade, sendo ponto de consenso a aceitação de mecanismos que permitam acautelar esses interesses. No entanto não foi pacífica a discussão deste ponto nos trabalhos da Comissão. De perigosa enunciação taxativa dos serviços essenciais proposta pelo PCP à criação de mecanismos que permitiriam na prática impedir qualquer greve, proposta pelo PPD/PSD, vai um campo vasto de hipóteses, de entre as quais os socialistas procuraram a posição de equilíbrio que julgamos conseguida na formulação proposta para o artigo 8.<sup>º</sup> Embora já citado, referirei aqui também o aviso prévio que foi uma das matérias polémicas e quentes da discussão, tendo-se chegado a votações perfeitamente inconcebíveis. Afirmando concordar com o aviso prévio, adiantando mesmo propostas nesse sentido, o PPD/PSD e o CDS votaram, por duas vezes, contra a existência de aviso prévio.

Ficou-nos do resultado dessa votação, a legítima dúvida se estes dois partidos querem efectivamente que exista aviso prévio para a declaração da greve, já que a prática seguida — como aliás vem sendo hábito em outras matérias — contraria frontalmente o discurso produzido. Continuamos aguardando, nesta matéria, como em outras, alguma coisa mais do que o borrar os assuntos com palavras que, escondendo o essencial, pretendem envolver e mascarar uma posição de classes que o desenvolver e aprofundar das discussões deixa sempre a descoberto. O assumir de posições que sejam as de cada um exige uma coragem e uma coerência que, pelos exemplos que temos, ainda é apenas assumida por alguns.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Afirmámos que, em substância, este era o texto base apresentado pelo Partido Socialista. Isso acontece, tendo no entanto de assinalar-se que houve uma efectiva aproximação das nossas posições correctas quer pelo PCP, quer pelo PSD, quer pelo CDS. Verifica-se assim que, ao contrário do que diz certa imprensa de direita, para não dizer de outro modo, por de mais conhecida, e ao invés de certas afirmações demagógicas e oportunistas, não existem cedência a A ou a B, existe um texto, discutido, votado, democraticamente conseguido, que, a avaliar pelas declarações de voto formuladas, até nem produziu a nenhum dos partidos intervenientes

na discussão qualquer tipo de alergia exuberante. É facto que algumas dessas declarações de voto, na nossa opinião, não correspondem às ideias expressas ao longo da discussão. Como também não corresponderão ao que já aqui se disse, mas uma vez mais iremos verificar onde está a correspondência do discurso com a prática.

Entendeu também o Partido Socialista que seria importante completar a ideia expressa no preceito constitucional que proíbe o *lock-out* dando-se-lhe uma definição. Fundamentamos a nossa proposta no facto de a curta experiência portuguesa nesse campo ter demonstrado que há efectiva necessidade de clarificar ideias nesse domínio. A tendência imediata de considerar *lock-out* o simples encerramento da empresa contrapõe-se um vasto campo de atitudes que podem ser tomadas pelas entidades empregadoras, não consubstanciadas no encerramento puro e simples das instalações, mas que, na prática, conduzem ou podem conduzir à impossibilidade de os trabalhadores efectuarem a sua prestação habitual de trabalho.

De toda a argumentação produzida nas discussões não resultou a ideia de que era inútil a definição. Que não estaria perfeita, isso aceitamos sem esforço e dentro da nossa costumada procura de soluções positivas. O que não aceitamos é que, em face de uma dificuldade, se ignorem pura e simplesmente os assuntos. O PSD prefere ignorar os casos difíceis, nós queremos resolvê-los.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Cabe aqui dizer, para que conste, que repudiamos completamente o ar paternalista, displicente e doutoral de sabedoria superior que foi posto em algumas das intervenções na Comissão e já aqui recuperadas no Plenário. Aqueles que não esgrimem com a técnica jurídica, com o à-vontade de certos possuidores de «canudos», têm pelo menos a vantagem de ter uma vivência de muitos anos no campo do trabalho e em contacto com o mundo do trabalho.

Independentemente da nuvem de palavras com que se pretenda envolver esta discussão, há um elemento concreto que não permite mistificações: o texto que estamos apreciando. Julgamos ter conseguido com este texto um resultado que permite, por um lado, à produção evoluir no sentido da recuperação necessária, por outro, dar aos trabalhadores a possibilidade de disporem de um instrumento legal que, não limitando, regula o exercício de um direito. Com efeito, à tentativa de esvaziamento do direito à greve, assim como às propostas que colocavam a greve na disponibilidade de estados emocionais e incompatíveis com a gravidade e responsabilidade exigida pela sua utilização, opõe o Partido Socialista o seu ponto de vista de coerência e realidade. É essa a nossa prática, é com ela que têm de contar as restantes forças políticas em todas as discussões que fizermos nesta casa.

**Aplausos do PS.**

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se, para formular protestos, os Srs. Deputados Furtado Fernandes e Narana Coissoró.

Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu protesto contra deturpações que foram feitas na intervenção do Sr. Deputado Telmo Neto.

Disse o Sr. Deputado, e se assim não foi peço o favor de me corrigir, que a proposta que o Partido Social-Democrata fez na Comissão retiraria sentido, tornaria praticamente inócuo o direito à greve em determinados sectores. Pretendo esclarecer a Câmara que nós adoptámos, nesta matéria, a proposta que estava consignada no texto do Governo e adoptámos inclusivamente o texto que estava consignado na própria proposta de substituição do Partido Socialista. Não digo Sr. Deputado — não faço essa injustiça nem ao Governo nem ao próprio Grupo Parlamentar do Partido Socialista — que o Partido Socialista pretende restringir o direito à greve de uma forma completa nesses sectores.

Quanto ao problema do aviso prévio, o Partido Social-Democrata não votou contra o aviso prévio, Sr. Deputado. Isso não é correcto. Chegou-se a um determinado resultado na Comissão, que se traduziu num impasse e o Partido Social-Democrata mostrou-se disposto a falar com os outros grupos parlamentares no sentido de encontrar uma solução e quem esteve então irredutível foi o Partido Socialista e não o Partido Social-Democrata.

Quero também dizer ao Sr. Deputado que nós não intervémos na Comissão, nem aqui, com o tal ar catedrático. Protesto contra essa afirmação. Ao contrário, foi o seu partido, o Partido Socialista, que invocou na Comissão um argumento de autoridade em relação às considerações produzidas pelo meu camarada Amândio de Azevedo...

**O Sr. Presidente:** — Esgotou o seu tempo, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Termino já, Sr. Presidente. ... dizendo que a proposta de substituição tinha sido feita enfaticamente pelos doutores. Isto é que é um argumento de autoridade, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Pedia aos colegas o obséquio de, quando no uso da palavra, terem também o cuidado de irem olhando para o relógio para que a Mesa não tenha a necessidade, que é para nós dolorosa, de estar sempre a lembrar o tempo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ontem o Sr. Deputado Sérgio Simões, numa intervenção infeliz a todos os títulos...

**Manifestações de desagrado do PS.**

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Narana Coissoró está no uso da palavra e não pode ser interrompido, pelo menos dessa forma indecorosa.

Queira continuar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — ..., recorreu a toda a espécie de calúnias e falsidades, na falta evidente de argumentos para justificar as posições do seu partido na Comissão de Trabalho. Estou a ver que esta técnica de não justificar positivamente as soluções, mas antes

fundamentá-las nas calúnias e falsidades atribuídas a outros partidos está a fazer carreira naquela bancada. E hoje temos que o Sr. Deputado Telmo Neto veio aqui dizer que o meu partido tinha votado na Comissão contra o aviso prévio. Os Deputados socialistas sabem que nós nunca votámos contra o aviso prévio, mas votámos contra o aviso prévio de 48 horas. O que foi posto à votação foi a disposição global, o aviso prévio de 48 horas. Foi isto que se votou. Nós votámos contra e votaremos contra o aviso prévio de 48 horas. Agora, deturpar esta votação, cindí-la em duas, dizer que houve uma votação apenas quanto ao aviso prévio, isto é mentira e contra isto sabem os Deputados socialistas que só se pode reagir chamando as coisas pelos seus nomes.

Chamando mentira àquilo que o Sr. Deputado Telmo Neto aqui veio dizer ao Plenário.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, não teria talvez necessidade de empregar esse termo excessivamente contundente.

Eu penso que os debates devem decorrer com toda a vivacidade, naturalmente, como é próprio de partidos pluralistas e de uma Câmara democrática, mas sem quebra do respeito que devemos uns aos outros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões para um contraprotesto.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Eu quero contraprotestar contra as afirmações do Sr. Deputado Narana Coissoró. Não irei ao ponto de devolver os insultos com que mimosou esta bancada, limitar-me-ei apenas a ler um requerimento que foi votado na Comissão.

Requerimento: — Requeiro que esta Comissão decida: 1.º — Da existência ou não de um prazo mínimo de pré-aviso; 2.º — Da duração desse prazo de pré-aviso, na eventualidade de existência desse pré-aviso.

Resultado da votação (deliberação sobre a existência ou não de um prazo mínimo de pré-aviso): Votos contra, 13 (CDS, PSD e PCP); Votos a favor, 8 (PS).

Quem quiser que tire as ilações das declarações do Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. José Vitorino (PSD): — És um malandro!

O Sr. Sousa Fernandes (PSD): — És um submarino sem periscópio!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço a vossa atenção.

Não estou disposto a fazer muitas advertências deste género, até porque não gosto de as fazer.

Pediram a palavra, creio que mais ou menos ao mesmo tempo, vários colegas. Vamos ver se não há qualquer confusão. A Mesa anotou os seguintes pedidos de palavra, certamente para protestos ou explicações — a seu tempo o saberemos: Basílio Horta, Amândio de Azevedo e Telmo Neto.

O Sr. Deputado Basílio Horta diz-me, por favor, para que deseja intervir?

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, se me desse licença, era para uma curta explicação ao Sr. Deputado que acabou de intervir.

O Sr. Presidente: — Tem dois minutos, Sr. Deputado.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito obrigado.

Era só para esclarecer o Sr. Deputado e a Câmara que o Sr. Deputado realmente citou a deliberação, citou a votação, mas não citou a nossa declaração de voto feita logo a seguir à nossa votação. Foi dito expressamente e claramente que votámos contra porque entendíamos que essa matéria devia ser votada na globalidade, ou seja, que devia ser votada a admissão do pré-aviso e simultaneamente o prazo do mesmo pré-aviso. Foi dito e redito, claramente, e os Srs. Deputados da Comissão de Trabalho certamente se recordarão, que não éramos contra o pré-aviso. O que nós não podíamos era votar a existência do pré-aviso sem que houvesse nesse momento conhecimento do prazo a que o pré-aviso respeitava.

Por outro lado, e um segundo aspecto, o Sr. Deputado e os Srs. Deputados do Partido Socialista também sabem que, se essa questão não ficou resolvida, foi devido à vossa intransigência, porque da nossa parte tentámos negociar esse prazo e só não se chegou a um acordo —não que estivéssemos em desacordo quanto à matéria de fundo, mas apenas em relação a esse prazo que estava em causa— devido à vossa intransigência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente: É para um protesto. E lamento ter de pedir a palavra para esta finalidade, mas somos forçados a fazê-lo constantemente para que a discussão seja séria.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra para o protesto que, como sabe, tem a duração de dois minutos. Lembro também à Assembleia que ontem, em protestos e contraprotestos, se gastaram mais de 60 minutos.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Serei breve, Sr. Presidente.

É só para protestar contra mais uma tentativa de descrever os acontecimentos por forma conscientemente errada.

O PS, uma vez que não quis resolver o impasse através de um acordo, pretendeu resolvê-lo através de uma habilidade. Desdobrando a votação de um preceito unitário, o PSD e o CDS teriam muita dificuldade em declarar-se contra o aviso prévio e a proposta da votação separada foi acompanhada de um riso muito significativo do PS. e até lhe reconhei uma certa habilidade. Simplesmente nós não nos deixamos cair em habilidades e na minha declaração de voto disse, como digo hoje, que o PSD não é contra o pré-aviso, o que é é contra as habilidades do PS.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Telmo Neto.

É também para um protesto?

O Sr. Telmo Neto (PS): — É para um contraprotesto, Sr. Presidente.

Foi a minha intervenção que originou esta onda de contraprotestos que me parece que têm fundamentalmente a sua origem no facto de nós efectivamente não deturparmos tanto as coisas como se pretende fazer crer.

Vozes do PSD: — Ah!

O Orador: — Se os Srs. Deputados estivessem com atenção à intervenção que fiz e à referência concreta a esse ponto que, pelos vistos, foi o mais polémico, e iremos depois a um outro, tinham entendido isto que vou voltar a ler e que exprime afinal de contas aquilo que tão agastadamente pretendiam contestar. Afirmando concordar com o aviso prévio, adiantando mesmo propostas nesse sentido, o PPD/PSD e o CDS votaram por duas vezes contra a existência de aviso prévio. Isto mesmo confirmaram os Srs. Deputados nos protestos que acabaram agora mesmo de fazer.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É para perguntar se não é verdade que o PS votou uma vez contra o aviso prévio de quatro dias.

O Orador: — O Sr. Deputado está outra vez desatento, desculpe que lhe diga, mas eu citei: votar contra aviso prévio e não votar contra aviso prévio de...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É reversível, Sr. Deputado.

O Orador: — É uma pequena *nuance* que urge esclarecer, porque nós não estamos aqui de olhos e ouvidos fechados e, pelos vistos, já dessa bancada, e aqui é o segundo ponto controverso que queria focar, se enfiou uma carapuça que eu não dirigi especificamente a ninguém, e enfiou-se fazendo ping-pong com uma afirmação de um camarada meu na comissão, que efectivamente não foi feita no sentido que o Sr. Deputado reproduziu, e sabe-o tão bem como nós.

O Sr. Presidente: — Esgotou o seu tempo, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, para uma intervenção.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A subida ao Plenário da Assembleia da República da proposta de lei da greve é a última tirada legislativa de um projecto que passou não apenas pelo filtro das comissões, como, também, pelo filtro da opinião pública, através da divulgação prévia pelo *Diário da Assembleia*!

Manifestamos, antes de mais, o nosso regozijo pela consagração deste método de legislação popular! Infelizmente, porém, não houve muitos ecos, nem na televisão, nem na rádio, nem na imprensa estatizada, do grande debate público que se pretendia.

Mesmo essa terrível classe política, agora quase com espírito corporativo, que são os analistas, tudo deixou passar em silêncio. Não sei porque é que, apesar de tudo, se esconderam tanto estas questões. Um certo alheamento geral pode significar, talvez, que as pessoas estão mais dominadas e suspensas, ainda, das questões gerais do Governo e do Estado do que interessadas em questões específicas, ainda que decisivas como estas. É, em todo o caso, sintomático e parece-me que é uma primeira lição a tirar através desta experiência de legislação popular.

O alheamento referido pode ter um outro significado. Pode, de facto, resultar do pressentimento de que toda esta legislação não virá alterar em quase nada a realidade existente, limitando-se a interpretá-la legislativamente, numa linha, que, aliás, já vem de trás. Isto é, numa linha em que a legislação é concebida como transacção com a inércia dos factos consumados, através das soluções mais incontroversas e empíricas. Uma força dirigente que joga à defesa como a do PS, que é presa de ambiguidades várias e que deixou de «sobrevoar» as restantes para estar cada vez mais «entalada» por elas, não poderia, naturalmente, encabeçar outro tipo de acção legislativa.

Quanto ao direito à greve é com justificado empenho que o CDS o defende, com o mesmo empenho que a favor dele manifestou na Assembleia Constituinte!

Do ponto de vista da concepção cristã-social que temos por doutrina, os trabalhadores são os verdadeiros continuadores da obra da Criação e a greve é um instrumento de transformação e melhoria do mundo social, um instrumento de luta pelo direito, e de aperfeiçoamento material e moral da sociedade.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Mais além, ainda, a greve é para nós uma garantia dos direitos fundamentais dos trabalhadores, é nomeadamente, uma concretização do direito de resistência, da democratização da empresa e da economia, uma prova definitiva de que a liberdade e a vontade são os valores históricos superiores, contra todo o puro economicismo e contra todo o puro automatismo.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Por ele se fica a saber que uma sociedade nunca será definitivamente apenas uma fábrica.

Parece-nos, aliás, absurda a reivindicação do monopólio da defesa do direito à greve por partidos inimigos da economia social de mercado que o CDS defende. De facto, só no contexto desta economia a greve é pensável. Só aí há liberdade, otimismo e riqueza suficientes para isso. Na União Soviética não há greve. (Até receio dizer isto alto, com medo que a direita, que é contra a greve, acorra a engrossar ainda mais as hostes do PC).

Risos do CDS.

Mais: a greve não só não foi historicamente um instrumento da destruição da economia empresarial, como aqui já parece ter sido dito, como foi, sim, um instrumento, tanto de uma maior rendibilidade como de uma maior justiça, e, em geral, pois da expansão,

crescimento e sucesso histórico da economia em liberdade. Talvez por isso Vasco Gonçalves e Costa Martins, comprometidos com uma economia da servidão, quiseram restringir tão fortemente o direito de greve com o seu célebre Decreto-Lei n.º 392/74, de 27 de Agosto.

Aliás, aos que nos acusam por deformação partidária — que, aliás, por motivos conhecidos é, no caso vertente, também deformação «profissional» — de estar com os patrões, contra a greve, eu lembraria que, em socialismo, o patrão principal e o patrão maior, que até só tolera pequenos e médios patrões por causa da concorrência é o Estado socialista e que isso seria um motivo, a ser verdadeiro, para alterarmos a nossa mira... Aliás, para os perigos do subtil totalitarismo burocrático, que uma conceção planificadora da economia forçosamente engorda, também a greve se há-de contrapor como porta de saída possível... Os socialistas que parecem reivindicar o monopólio do reconhecimento do direito à greve, deveriam recordar-se que sociologicamente o desemprego, que entre nós a política económica que conduzem não conseguiu eliminar, é o maior dissuasor para a utilização desse meio de luta e que só nas economias prósperas, a greve pode ser plena e confiadamente utilizada.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Pensamos, por outro lado, que toda a tentativa para reconhecer e integrar a greve na ordem jurídica — fundamental propósito desta lei — corresponde ao próprio sentido da luta pelo direito e pela justiça que a mesma greve tem na origem. A regulação jurídica será, entre nós, além disso, um importante factor de objectividade e certeza.

Todos nós nos recordamos da frequência com que os partidos, ora davam, ora negavam a sua bênção a certas greves, todos nós nos recordamos de greves «de esquerda» e de greves «de direita»... Clima, aliás, integrado num contexto em que os partidos se habituaram a fazer sindicalismo e os sindicatos se habituaram a fazer política.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não sei se será uma forma de sabedoria popular, mas é comum, mesmo na imprensa, ver o dedo do «partido» em muitas greves... É, pelo menos, certo estar-se, em Portugal dominado pela impressão de que algumas greves têm sido em Portugal. Mais a expressão de uma ordem de poderes do que de uma ordem de direitos e têm sido utilizadas, mesmo, algumas circunstâncias, por partidos, que não pelos trabalhadores, como o instrumento de uma guerra civil económica e social!

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Infelizmente esta proposta tal com se apresenta não poderá contribuir, tanto como isso, para a superação de tal clima... Aprovada pela maioria de esquerda, parece mostrar, quando confrontada com a proposta originária do Governo que o PREC continua em certos sectores a caminhar para

a esquerda. Aliás, é curioso que o PS prefira em questões sociais socorrer-se — e é uma infelicidade que seja o Governo a precisar tantas vezes de socorro — da maioria de esquerda e que em questões económicas e financeiras vá pedir socorro à maioria presidencial. É curioso, por outro lado, que o PS seja mais esquerdista, quando se trata de definir condições estruturais da economia — como é o caso da lei da greve — e seja mais direitista quando se trata de políticas conjunturais da economia! Daí que estrutura e conjuntura económica tenham um desfasamento cada vez maior que poderá não ser grave de momento, mas com cuja inadequação recíproca não pode deixar de contar-se a prazo mais ou menos próximo.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Em princípio, pela nossa parte, temos de ficar prevenidos — porque o que passa é, em pura lógica, a conjuntura, o que fica é normalmente e estrutura... Aliás, admitindo que estas apariências de política de esquerda para o trabalho e de direita para o capital querem corresponder ao espírito de charneira do PS e à «concorrência» coexistencial do Dr. Mário Soares, nós perguntamos se isso será conciliação ou será antes divisão, se isso será política nacional ou se não será antes política de classe, ainda por cima dupla política de classe? Será possível pedir aos empresários que se comportem segundo a sua lógica comum no quadro estrutural que é o contrário dessa mesma lógica? Será possível pedir aos trabalhadores que sirvam o interesse nacional com uma política que os confunde e em que isso é aproveitado para os convencer de que a política conjuntural não é a política deles, sobretudo à medida que a crise e a insegurança os podem de novo proletarizar? Será possível fazer, de um lado, «recuperação capitalista» e do outro «recuperação comunista»?

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Refiro-me, sobretudo, ao espírito desta proposta de que o primeiro interveniente neste debate, um Deputado do Partido Comunista, se não me engano Jerónimo de Sousa, aqui veio fazer a «interpretação autêntica». É curioso, mais uma vez, também, que o primeiro orador, Deputado do PC, se tenha preferido fixar sobre o espírito da proposta no seu conjunto e que o segundo orador, Deputado do Partido Socialista, se tenha preferido antes debruçar sobre a matéria de cada um dos artigos da mesma lei. É um modo de colaboração sintomático. De um lado, a inspiração, do outro a redacção: de um lado, o ânimo dirigente, do outro, o executivo; de um lado, a batuta, do outro, a orquestra.

*Risos do CDS.*

Porque nesta lei o mais importante é o espírito. Na sociedade de massas o lamré é que é toda a música!

Desde logo, a regulação isolada da greve está de acordo com o espírito do que aqui se fez eco o Sr. Deputado do Partido Comunista Jerónimo de Sousa. Intencionalmente, de facto, a regulação da greve não foi integrada no contexto legislativo mais vasto dos conflitos colectivos de trabalho. Neste con-

texto, sim, apareceria a greve como conflito laboral e do interesse directo dos trabalhadores. Se fosse uma instância dos conflitos colectivos de trabalho, a greve apareceria como um último estádio nas formas de luta operária, ao mesmo tempo que a sua função apareceria correctamente escalonada no conjunto das várias funções sociais. Desintegrada das questões da economia e do trabalho, a greve aparece como um fim em si mesmo, não com uma função específica, mas como um factor de disfunção no conjunto do sistema.

A perspectiva da proposta é mais um motivo para mitificar a greve, para a considerar pau para toda a colher e para a desligar do trabalho e dos trabalhadores. Tal aproveitamento é, ainda mais fácil, com uma estrutura sindical que não corresponde aos grandes cortes de economia que não tem, pois, directa sensibilidade económica, pelo menos enquanto o Ministro Gonelha não vir postos de pé os sindicatos verticais que, reconheça-se, tem anunciado...

Em segundo lugar, esta lei não define o que é o direito de greve, não distingue, para nenhum efeito, nem entre as várias formas de greve, nem entre os vários fins da greve.

Em suma: por um lado, a greve pode, segundo a proposta, ter um fim ilimitado, por outro, a greve pode prosseguir todos os fins. Ora o carácter de finalidade indeterminada é o do poder político; o carácter de finalidade ilimitada, é, por sua vez, o do poder político absoluto.

Daqui só pode resultar que a greve venha a ser mais um poder de facto do que um direito regulado e efectivo. Foi, aliás, a tónica de intervenção aqui do primeiro orador do Partido Comunista. Do ponto de vista do Partido Comunista, considera-se que como problema jurídico a greve se resolveria com um único artigo que dissesse apenas o seguinte: «É reconhecida a greve». A greve seria, e será, assim com esta lei, não apenas um poder de facto, não jurídico, mas um poder mais discricionário do que todos os poderes do Estado.

Tudo isto é talvez, a revelação de uma tendência que se vai tornando consistente: as leis que regulam a autoridade do Estado em matéria social apareceu tanto quanto possível como um espartilho; ao contrário, as leis que regulam os poderes das organizações sociais são sóbrias e mãos largas, limitando-se a restringir tanto quanto possível sim, mas os poderes do Estado como autoridade política. Esta tendência não é inocente. Corresponde naturalmente a uma perspicaz análise do Partido Comunista.

É que o PC sabe que a correlação de forças políticas lhe é desfavorável, mas que a correlação das forças sociais lhe é cada vez mais favorável, por mor, nomeadamente, da política do Governo. O PC tem assim interesse, por um lado, em não agir directamente sobre os órgãos políticos, talvez por isso o Dr. Álvaro Cunhal até abandonou o Parlamento, preferindo agir, pois, em primeira mão através dos impulsos dos poderes sindicais afectos, e, por outro lado, e por isso mesmo, o Partido Comunista tem interesse em defender no terreno da acção social e sindical conceitos de direito e de política do tipo dos que a União Soviética pratica, por exemplo, com Berlim: o poder de fazer tudo o que seja possível e os outros concorrentes permitam. O decreto-lei da greve assi-

nado por Vasco Gonçalves e Costa Martins era do tempo em que a correlação política era favorável ao PC e ele tinha interesse em controlar por cima uma situação sindical e social que controlava menos do que controla hoje. Esses tempos, porém, passaram e por isso a estratégia do PC se adequa a essa mudança.

Não é talvez impunemente que, de acordo com esta atitude reticente face ao poder democrático da própria lei, a proposta não inclui qualquer cláusula de segurança nacional ou de ordem pública — que mesmo o Estado democrático admite em relação a si próprio sob a forma de estado de sítio — ou que as indústrias de interesse estratégico e militar não são descritas entre as que, no artigo 8.º da proposta, visam «a satisfação das necessidades impreteríveis».

Para nós a greve também deve ter a ver com os interesses nacionais e não apenas com relações entre capital e trabalho. Quantas vezes, aliás, elas têm sido uma arma da própria soberania, elas greves, contra interesses particulares!

Talvez, afinal, esta proposta da greve tenha querido atribuir uma função, até muito específica, embora geral, à greve: uma função política. Aliás, mais uma vez, ao reconhecê-lo estou a fazer jus à interpretação desta proposta que ontem aqui fez o primeiro Deputado interveniente do PCP. A greve seria concebida, pois, desnaturaladamente como arma contra o sistema, como arma, afinal, da própria negação a prazo da mesma greve por um sistema totalitário. A greve não seria concebida, como nós a concebemos, como arma do sistema de desenvolvimento, com base no mercado e na empresa, dirigidas para finalidades de liberdade, riqueza e prosperidades sociais. Uma coisa é certa: a greve não existe em nenhum dos países de «socialismo imposto» da Europa. A greve só pode ser para o PC, pois, um instrumento de conquista do poder político nos termos que esse partido designa por «luta de classes» ...

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., de «projecto de revolução», em vez de «miniatura de revolução» de que falou aqui o Sr. Deputado Mário Pinto.

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Existe só a sua!

**O Orador:** — Por isso o PC é lógico quando defende para a URSS quanto menos greve melhor; e para os países liberais quanto mais greve melhor. Quanto ao PS, apetece perguntar: em que medida é que o tratamento da greve como poder de facto, natural e não jurídico tem a ver com a sua crescente incapacidade normativa e dirigente no domínio social?

Para nós a greve é um instrumento de equilíbrio social — de reequilíbrio de uma sociedade que o progresso faz desnivelar. Para nós não é, portanto, a greve um instrumento de ruptura. Vemo-la como um meio de acesso e integração no progresso e mesmo como meio de participação na mais-valia global do crescimento. É esta diferença que faz com que a proposta aqui presente não possa ser inteiramente do nosso gosto e da nossa opinião.

A persistência preguiçosa ou mal intencionada em tomar a greve como mito, um dogma, um privilégio, um poder natural, sempre haveria de criar sérias

dificuldades à possibilidade de correcta e precisa perspectivação jurídica do problema da greve. A proposta presente evidencia, de facto, notáveis defeitos de indecisão e imprecisão. Cito apenas: deveriam prever-se regras mais estritas sobre a convocação pública dos plenários de empresa a que faz alusão o n.º 3 do artigo 2.º, que tal como está parece subscrever a tese das minorias activas ou do aristocratismo operário; o artigo 4.º reconhece, ao mesmo tempo, os piquetes da greve e a liberdade de trabalho dos trabalhadores não grevistas; acontece, porém, que para a perturbação desta liberdade não é prevista qualquer sanção, o que equivale ao respeito puramente literário da liberdade citada; também se deixa a dúvida sobre se esta liberdade de trabalho dos não grevistas é ou não compatível com a ocupação das instalações pelos aderentes à greve, embora a respectiva proibição pareça resultar implicitamente da tal liberdade do trabalho, assim como de uma correspondência sinalgmática para a proibição do *lock-out*; no artigo 5.º fala-se de meios idóneos para efectuar o pré-aviso, e a especificação de tais meios é puramente exemplificativa, o que é factor de incerteza num domínio tão sensível; mais grave ainda é a incerteza resultante da enumeração puramente exemplificativa das empresas que se destinam «à satisfação de necessidades sociais impreteríveis» — trata-se de uma incerteza que facilmente pode ser utilizada pelos aparelhos políticos contra os trabalhadores, pois que permite alargar sem limites a noção de «empresa ou estabelecimento que se destina à satisfação de necessidades sociais impreteríveis»; o artigo 11.º é supérfluo, pois dá a aparência de consagrar uma sanção, mas limita-se a aplicar o regime disciplinar que sempre se aplicaria sem qualquer indicação concreta nesta lei; poder-se-iam, ainda, por último, suscitar legítimas dúvidas sobre a constitucionalidade do artigo 13.º, apesar de o seu conteúdo ser puramente negativo.

A proibição do *lock-out* e a ampla participação dos trabalhadores nas decisões económicas, nos termos do nosso sistema constitucional, permitiriam, em geral, pensar numa maior exigência e responsabilização legal em relação à declaração de greve. De facto, isso equivale num sistema político como o nosso, indubitavelmente, e suponho que do próprio ponto de vista da ortodoxia de esquerda, a defender os próprios trabalhadores, que são aqueles para quem e por quem este sistema parece ter sido adoptado. Este entendimento é que justifica a proposta por nós feita na Comissão de Trabalho, no sentido de ser adoptado um regime de pré-aviso com prazo mais dilatado.

Para lá destas opções concretas repetimos: o espírito desta lei é que é decisivo. E o seu espírito parece ser este: para esta lei da greve é a greve que faz a lei!

Entretanto, não nos esquecemos do progresso jurídico que, apesar de tudo, ela assinala e mesmo do espírito que também nela pode soprar, espírito que só será também só se vier do Oeste, que não do Leste: o espírito de tornar justas, equilibradas, responsáveis e legais as relações entre os parceiros sociais na perspectiva de uma noção de progresso e riqueza.

Sobretudo, temos absoluta confiança em que a tradução concreta que, na realidade, os trabalhadores

e as forças produtivas do nosso país farão da lei da greve será melhor e a mais adequada à paz e à prosperidade colectiva de todos os portugueses...

Tenho dito.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para solicitar esclarecimentos inscreveu-se o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra não propriamente para pedir esclarecimentos, mas antes para dar uma explicação, na medida em que o Sr. Deputado referiu a minha intervenção de ontem.

O Sr. Presidente: — Tem dois minutos para esse efeito, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Deputado Lucas Pires, lamento muito que, ou porque estivesse desatento ou porque não estivesse cá ontem, ou então por ignorância ou má-fé — que eu não acredito — tenha argumentado que eu defendi aqui a proposta saída da comissão. Devo dizer-lhe que apenas defendi e apresentei o projecto de lei n.º 24/I, do meu partido.

Quanto ao resto da sua intervenção, nada tenho a criticar, porque ao fim e ao cabo defendeu, e bem, a classe a que o Sr. Deputado Lucas Pires pertence: o capitalismo e a exploração.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Lage pretende usar da palavra para que efeito?

O Sr. Carlos Lage (PS): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seria quase pleonástico estar a protestar contra o conjunto de toda uma intervenção. Camaradas meus farão intervenções a seguir, em que refutarão a estrutura da intervenção do Sr. Deputado Lucas Pires e as acusações que ele fez à proposta que nós subscrivemos e apoiamos.

No entanto, não queria deixar de protestar contra algumas insinuações que não podem passar por alto, nomeadamente quando o Sr. Deputado Lucas Pires afirma que a inspiração da proposta vinha das bancadas do PCP e a redacção era feita pelos Deputados do PS, tendo até apontado um. A esse tipo de afirmações só podemos contrapor outras equivalentes e análogas, que neste caso têm possivelmente um sentido mais autêntico, como as seguintes: Quem é que inspira as suas intervenções? Quais os sectores políticos de extrema direita onde são inspirados? E, por último, a redacção que o Sr. Deputado lhe dá é de facto hábil.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Queria também protestar contra determinado estilo de intervenção do Sr. Deputado

que doura uma intervenção onde uma concepção da greve é altamente conservadora, dizendo que essa é a verdadeira concepção da greve. Efectivamente, a concepção da greve que se deprende das suas intervenções, numa economia social de mercado que nunca foi claramente definida, mas que todos nós sabemos o que é, é submeter a declaração e a orientação da greve a um sistema económico-social em que o patronato comanda a greve. É essa a concepção que o Sr. Deputado tem da greve.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Santa ignorância!

O Orador: — Quero fazer um outro protesto relativamente à afirmação que o Sr. Deputado fez, de que a consulta popular é excelente, afirmado também que esta tem esteticamente efeitos muito bonitos.

O Sr. Presidente: — Queira terminar, Sr. Deputado.

O Orador: — No entanto, o Sr. Deputado ignora que a proposta que nós fizemos dá cabimento a esta consulta popular, reflectindo posições dos trabalhadores, enquanto as propostas que o CDS fez são repudiadas pelos trabalhadores e pelo PS.

*Aplausos do PS e protestos do CDS.*

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eram do Governo!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Eu queria esclarecer as questões que me foram postas pelo Sr. Deputado Jerónimo de Sousa. Em primeiro lugar devo declarar que estava presente quando o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa fez a sua intervenção. Simplesmente eu tenho em conta nas minhas interpretações o ensinamento da própria teoria interpretativa do marxismo.

*Risos do PCP.*

É que as interpretações devem ser objectivas e não interpretações subjectivas. Devem ser feitas no contexto de relação de forças políticas em que esta lei nasceu, e ela nasceu de um casamento, embora ocasional, entre o Partido Comunista e o Partido Socialista, e a minha interpretação era, portanto, uma interpretação objectiva feita neste contexto.

*Protestos do PS e do PCP.*

Por outro lado, quando me diz que eu represento uma classe, eu queria fazer apenas um pequeno apontamento. Eu sou apenas defensor de uma ordem das ideias e das coisas em liberdade e seguramente que não falo aqui senão em mandato de mim próprio e do meu partido.

*Protestos do PS e do PCP.*

Assinalando o protesto feito pelo Sr. Deputado Carlos Lage, do PS, dir-lhe-ia apenas o seguinte: eu sou mais ambicioso e não quero, de facto, ser inspirado por ninguém, quero inspirar algumas pessoas.

*Protestos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, para um protesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Como está expresso nos termos regimentais, o meu protesto vai ser bastante curto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Lucas Pires já tinha demonstrado por várias vezes do que era capaz. Todos estamos ainda recordados do seu discurso de 2 de Abril, mas na verdade, desta vez o Sr. Deputado excedeu-se e revelou uma completa falta de escrupulos. Parte substancial da sua intervenção assenta num elemento falso e sobre esse elemento falso o Sr. Deputado construiu um amontoado de calúnias. No entanto, é curioso que o Sr. Deputado tenha de o fazer —aliás, o seu discurso demonstrou-o, foi o discurso da direita reaccionária que admite a greve em abstracto e, não sendo capaz de admitir a greve de direito, nega toda a greve em concreto. Mas é importante que o Sr. Deputado tenha de recorrer ao tipo de intervenção que aqui produziu, e isto porque, na verdade, a correlação de forças não é aquela que o Sr. Deputado deseja.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informo-os de que ontem dispendermos mais de sessenta minutos em protestos e contraprotestos; todavia, hoje ainda não fizemos a contabilização.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Naturalmente vou fazer um contraprotesto, pois, além de ter feito ofensas caluniosas e de todo em todo ofensivas ao meu colega Lucas Pires, o Sr. Deputado Carlos Brito permitiu-se ir mais além fazendo considerações sobre a posição do meu próprio partido.

Vou ter que ler, uma vez que o Sr. Deputado é dado a citações e resolveu trazer aqui à colação declarações feitas nesta bancada noutras alturas, uma pequena tirada que talvez possa esclarecer melhor tudo isto: «Mesmo depois das nacionalizações a nossa economia ficou desastrosa. Diante desta amarga realidade eu reagi como um autêntico revolucionário. Tive a coragem de me opor às greves e às reivindicações excessivas, tive a coragem de repetir que é preciso não nos abandonarmos à demagogia, aos excessos daqueles que prometem sempre de mais. É preciso pedir menos e trabalhar mais, produzir mais.» A citação é de Álvaro Cunhal, de Junho de 1975.

*Aplausos do CDS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Furtado Fernandes, pode dizer-me quanto tempo demora a sua intervenção?

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Cerca de doze a quinze minutos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Brito quer usar de novo da palavra?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sim, Sr. Presidente, desejo fazer um contraprotesto nesta forma: Sr. Deputado Amaro da Costa, muito obrigado por este oportuno esclarecimento.

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente, invocando o mesmo texto regimental que o Sr. Carlos Brito utilizou, desejava agradecer-lhe o agradecimento feito por ele e dizer-lhe — cito de memória e penso não estar equivocado — que, se nós pelo menos temos o mérito de reconhecer e defender a greve em abstracto, parece que o Secretário-Geral do seu partido nem sequer a greve em concreto defende.

*Aplausos do CDS e protestos do PCP.*

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Falso!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Regozija-se o Partido Social-Democrata por se encontrar esta Assembleia, autêntica representante do povo português, a apreciar a regulamentação do direito à greve, consagrado de uma forma ampla no artigo 59º da nossa Constituição. Esta é mais uma prova inofável de que Portugal figura hoje entre os países democráticos do Mundo. Distinguindo-se também por esta razão tanto dos países fascistas, que não consagram o direito à greve, como dos países ditos de democracia popular, que não o reconhecem de facto na sua prática social e política. Retomou, pois, o 25 de Abril, em matéria de greve, com as inovações exigidas pelos novos conceitos relativos à defesa das classes trabalhadoras, o que na I República se estabelecia, na Lei de 6 de Dezembro de 1910, em que se garantia aos operários o direito de se coligarem para a cessação simultânea do trabalho.

Foi esta nossa tradição interrompida abruptamente pela ditadura que proibiu e puniu a greve, ao mesmo tempo que dissolveu a Confederação Geral do Trabalho e desmantelou os sindicatos de base, o que, como é óbvio, não é mera coincidência. Efectivamente, a greve é um instrumento, quiçá o mais poderoso, do sindicalismo livre. Daí que os totalitarismos ponham simultaneamente em causa o direito à greve e o princípio da liberdade sindical, pilares fundamentais sem os quais não poderá existir nem democracia laboral nem democracia política. Aliás, para nós, sociais-democratas, a democracia é una e indivisível. Ou existe em todos os campos da actividade humana, ou então não passará de uma caricatura da democracia ou de uma imperfeita realização dela.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Ao discutir o direito à greve, encontra-se esta Assembleia perante um dos diplomas fundamentais que o nosso país reclama para que se torne possível a viabilização da sua economia, condição imprescindível da promoção e defesa dos interesses dos trabalhadores.

Se é certo que mais do que um fenómeno suscetível de ser disciplinado juridicamente, a greve é uma realidade sociológica com uma dinâmica própria, não deixa contudo, de ser verdade que a regulamentação do exercício do direito à greve poderá constituir, apesar de tudo, um contributo de inestimável valia para a estabilização das relações de trabalho.

Mal irá o nosso futuro colectivo se a greve for utilizada como arma revolucionária ou político-partidária, apontada à destruição das instituições democráticas ou usada como instrumento de poder paralelo aos poderes legitimamente instituídos.

É por esta perspectiva que o Partido Social-Democrata analisa tanto os projectos do PCP e da UDP, como a proposta do Governo, e bem assim o texto de substituição que a Comissão de Trabalho recomendou ao Plenário, sem o nosso voto concordante. Efectivamente, o Partido Social-Democrata entende que, embora a proposta do Governo tenha algumas incorreções, compatibiliza melhor a defesa dos interesses dos trabalhadores em greve com as necessidades das empresas do que o aludido texto de substituição que se obteve em grande parte pela quase sistemática conjugação entre os votos do PSD e do PCP.

Assim, foram votadas favoravelmente disposições que, longe de favorecerem a recuperação económica do País, poderão criar seguros motivos de perturbação, que terão como resultado comprometer os esforços que nesse sentido forem desenvolvidos pelos agentes económicos responsáveis.

A greve terá de ser, para que os interesses dos trabalhadores sejam correctamente prosseguidos, meio de luta laboral apenas a utilizar em última instância. Como se poderá harmonizar este princípio com a consagração de um pré-aviso de 48 horas, que não cria condições, antes pelo contrário, a que a greve seja evitada pela superação das divergências entre as partes?

Importa também que a greve só afecte o funcionamento da empresa na medida em que tiver a adesão dos respectivos trabalhadores.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Como se poderá compatibilizar este requisito, sem o qual o próprio direito à remuneração dos trabalhadores ficará eventualmente ameaçado, com a impossibilidade de substituir os trabalhadores em greve por trabalhadores que à data da sua declaração já estavam ligados por contrato de trabalho à empresa?

Não podemos também aceitar a possibilidade de, em determinados casos, a greve poder ser declarada por cerca de um quarto dos trabalhadores da empresa. O que nos parece obviamente escasso, podendo dessa forma tornar-se a greve um instrumento de agitação habilmente utilizado por minorias activistas, contra a vontade da maioria dos trabalhadores.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Igualmente afigura-se-nos inaceitável que nada se diga sobre o local onde podem actuar os piquetes de greve. Não estando em causa para nós a sua existência, perguntamo-nos sobre se a sua actuação dentro dos locais de trabalho não será uma forma de impedir, embora de uma maneira camouflada, a liberdade de trabalho dos trabalhadores não grevistas? Se assim for, o que nos parece pelo menos provável, será posto em causa um direito fundamental que a todos os trabalhadores assiste e que não deverá ser ameaçado, haja em vista até o que a nossa Constituição dispõe a propósito.

Concordamos que em tese geral a greve suspenda o contrato de trabalho, o que está de acordo com a concepção de greve como um direito e não como uma liberdade. Não podemos, contudo, dar o nosso assentimento a que assim suceda em todos os casos.

Suponhamos, por exemplo, que os trabalhadores grevistas não prestem os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações ou agriparam, inclusivamente, a própria entidade patronal. Pergunta-se: Será lógico admitir-se que os responsáveis fiquem ilisos da aplicação de qualquer sanção disciplinar?

Estamos certos que não. A menos que quiséssemos atribuir um estatuto de impunidade a certos excessos que por vezes poderão ocorrer, para os quais não basta, como por vezes se argumenta, a responsabilidade civil e criminal dos seus agentes.

Estas algumas observações que o texto de substituição proposto pela Comissão de Trabalho ao Plenário nos suscita. Reparos que reputamos fundamentais e que poderão impedir que esta lei da greve constitua um realista instrumento de defesa dos interesses dos trabalhadores.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que mais importa é que o exercício do direito à greve, hoje, não comprometa o exercício desse mesmo direito amanhã.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — De nada valerá defender uma lei sobre a greve excessivamente liberal como o faz o PCP, se tal facto acarretar, como nos parece evidente, o agravamento da crise económica e, portanto, vier a pôr em causa a continuação da própria democracia.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Aliás, tudo isto tem uma lógica inexorável. O PCP, que sempre foi, de facto, avesso à democracia, sabe que sendo hoje excessivamente liberal em matéria de greve, está a preparar, pela criação de um clima de caos económico e social, o seu acesso futuro ao Poder.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É uma vez no Poder nós já conhecemos o que fazem os partidos comunistas, proibem de facto a greve. Que o digam os trabalhadores polacos, checos e outros dos restantes países do Leste europeu, que têm algumas vezes pago com a própria vida o exercício de um direito que lhes deveria ser reconhecido em nome dos mais elementares princípios.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Estas as contradições que nós, sociais-democratas, denunciamos aos trabalhadores portugueses em geral.

A nossa posição, realista e equilibrada, é simultaneamente a mais ousada porque permite que o direito à greve encontre a melhor forma de ser exercitado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Direito à greve que, como o próprio nome indica, é mais do que uma liberdade, dado atribuir aos trabalhadores grevistas determinada protecção, que os põe ao abrigo de eventuais prepotências que possam surgir da entidade patronal como represália pelo recurso à greve.

Da greve-crime que era a lei que vigorava no tempo do fascismo, passou-se depois do 25 de Abril para a greve-direito, evitando-se assim percorrer os caminhos da greve-liberdade, que seriam impróprios de uma sociedade que se pretende em evolução para o socialismo, pelo aprofundamento e consolidação de democracia política, económica, social e cultural.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Regozija-se o Partido Social-Democrata que assim tivesse sido. Só lamenta que o texto de substituição a que chegou a Comissão de Trabalho não regulamente convenientemente o dispositivo constitucional.

Fazemos votos, contudo, que na discussão na especialidade, se possam introduzir significativas melhorias.

Se assim não for, os responsáveis correm o risco de, por não terem a clarividência suficiente, deixarem-se enredar por imediatismos fáceis, que prejudicarão, anões de mais, os próprios trabalhadores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós, os sociais-democratas, com a coerência que prezamos ser o nosso lema, tudo faremos para não comprometermos essa arma de alcance inestimável para a emancipação das classes trabalhadoras, que é a greve.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Vamos interromper os nossos trabalhos até às 22 horas.

Ficam inscritos para pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Carlos Lage e Jorge Leite e fá-los-ão no recomeço dos nossos trabalhos.

Está interrompida a sessão.

Eram 20 horas.

*Depois do intervalo, reassumiu a presidência o Sr. Presidente, Vasco da Gama Fernandes.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 05 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage para pedir esclarecimentos.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente: Dado que as minhas perguntas incidiam sobre a intervenção do Sr. Deputado Furtado Fernandes, e como já se passou mais de uma hora, elas podem até ter perdido a sua actualidade, pelo que prescindo da palavra.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Furtado Fernandes.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para fazer uma pergunta muito simples ao Sr. Deputado Furtado Fernandes, que repetiu aqui algumas das conhecidas calúnias sobre esta matéria viradas contra o meu partido, não sem que antes lhe diga que, com certeza, os trabalhadores, e têm-no mostrado, não acreditam nas calúnias que o Sr. Deputado ou outros resolvam lançar sobre o Partido Comunista Português.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — No entanto, eu gostava de lhe perguntar se, independentemente de processos de intenção, conhece ou não a posição, que na altura em que nem o meu partido nem o seu eram Governo, mas ambos faziam parte do mesmo, tomaram os membros do seu partido no Governo acerca do Decreto-Lei n.º 392/74 e se conhece a posição que tomaram no Governo os membros do meu partido.

Queria ainda perguntar-lhe se conhece ou não que, nomeadamente, o Ministro do Trabalho Avelino Gonçalves apresentou projectos de decreto-lei sobre esta matéria, que nada têm a ver, absolutamente nada, com o decreto-lei que veio a ser aprovado e, ao contrário, têm muito a ver com os projectos que o PSD, na altura PPD, apresentava.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes para responder, se assim o entender.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Há mais alguém inscrito para pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Há também o Sr. Deputado Vital Moreira, para o que tem a palavra.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Prescindo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem, então, V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado Furtado Fernandes.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, desejo dizer que não proferi na minha intervenção calúnias contra o Partido Comunista Português.

Todos nós sabemos qual é a doutrina-base desse partido: o marxismo-leninismo. E todos nós também sabemos que, quando os partidos comunistas estão no Poder, e de acordo com essa doutrina, as contradições entre o capital e o trabalho deixam de ter lugar. De acordo com essa filosofia, aliás, só poderá existir greve se efectivamente existirem essas contradições entre o capital e o trabalho.

**O Sr. Américo Viveiros (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — E dizem esses partidos, os PCs, os partidos marxistas-leninistas, que, uma vez no Poder,

darão lugar à ditadura do proletariado. Mas o que acontece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que não é a ditadura do proletariado o que efectivamente acaba por se estabelecer, mas sim a ditadura sobre o proletariado e os trabalhadores, como aconteceu em muitos países de Leste, nomeadamente nas greves da Polónia de 1970, nas cidades mariúmas do Norte de Gdynia e Danzigue, em que os trabalhadores saíram para a rua, sendo muitos deles mortos pelas forças do KGB.

**O Sr. Amândio Azevedo (PSD):** — Muito bem!  
*Protestos do PCP.*

**O Orador:** — Srs. Deputados, isso é do domínio público.

E sabe também o Sr. Deputado Jorge Leite que os sindicatos da Checoslováquia, em 1968, reivindicaram o direito à greve. São os congêneres do seu partido. E, aliás, Sr. Deputado, o seu partido sempre se reclamou de uma grande amizade e afinidade em relação a esses partidos. O seu partido nem sequer é eurocomunista, como todos nós muito bem sabemos.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Há-de ir fazer queixa à Guarda Nacional Republicana!

**O Orador:** — Sr. Deputado, também queria dizer-lhe o seguinte: Que em relação ao Decreto-Lei n.º 392/74 sei perfeitamente qual a posição que o seu partido tomou, e que o seu secretário-geral, Álvaro Cunhal, em declarações que estão publicadas no jornal *Avante*, até disse que o referido decreto-lei era o mais avançado dos países da chamada democracia burguesa.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — É falso, não disse isso!

**O Orador:** — Por conseguinte, Sr. Deputado...

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Como o Sr. Deputado sabe, o nosso camarada não disse isso e, se quiser, posso ler-lhe aquilo que ele de facto disse.

**O Orador:** — Se o Sr. Deputado quiser ler sinteticamente, pode fazê-lo. Contudo, conheço perfeitamente as declarações.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Ele não disse que esse decreto-lei era o mais avançado da Europa, mas, pelo contrário, disse que, com a sua aplicação, não ficaríamos pior do que muitos dos países capitalistas da Europa.

Mas, apesar de tudo, é diferente, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Sr. Deputado: Naturalmente que ao fazer um juízo desses podemos dizer, por outras palavras, que o secretário-geral do seu partido acabou por defender essa lei da greve, o Decreto-Lei n.º 392/74. Porque, ao considerar que esse decreto-lei não é mais atrasado do que as outras leis da greve da Europa

Ocidental, é evidente que ele está implicitamente a defendê-lo, pois na Europa de Leste, como o Sr. Deputado sabe, não existem leis que permitam a greve. Por consequência, as ilações que podemos retirar das declarações do secretário-geral do seu partido são óbvias e podem consubstanciar-se no apoio ao dito decreto-lei.

Em relação às posições assumidas pelo meu partido, poderei dizer que as condições económicas e sociais de depois do 25 de Abril são diferentes das que vigoram no actual momento. O Decreto-Lei n.º 392/74 justificou-se em relação a uma determinada época, em relação ao condicionalismo vigente nessa mesma época.

É evidente que também temos e tivemos determinadas observações a fazer relativamente a esse decreto-lei, mas hoje as circunstâncias são diferentes. Aliás, já o eram quando este debate sobre a greve teve lugar na Assembleia Constituinte. Tivemos então ocasião de votar a favor da consagração constitucional, que é, neste aspecto, o nosso ponto de vista. E fizemo-lo, Sr. Deputado, em inteira coerência connosco próprios.

Além disso, tive o cuidado de dizer que a grande preocupação do Partido Social-Democrata foi sempre esta: garantir hoje o direito à greve de modo que esse direito possa ser exequível amanhã.

Com leis da greve aventureiristas, com leis da greve demasiadamente liberais, como é aquela que está consagrada no projecto de lei que o seu partido apresentou, só se consegue, através do agravamento da crise económica, criar condições para a emergência de um poder totalitário que, de facto, vai impedir a greve como um direito dos trabalhadores, que é, efectivamente, aquilo que o Partido Comunista Português pretende.

#### Aplausos do PSD.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente: Agora vou intervir para fazer um protesto.

O Sr. Deputado Furtado Fernandes continua a fazer, tal como os seus camaradas de bancada, duas coisas: sobre as propostas e projectos de lei da greve trazidos aqui à discussão dizem nada, e sobre as suas ideias acerca da greve nada dizem também. Dizem que sim, que são pela greve, que são contra este projecto de lei da greve, que são contra o texto da Comissão sobre a greve, dizem que são pela greve mas desde que não desestabilize a economia, e continuam a fazer aquilo que todos os opositores da greve dizem ou fazem, que é serem pela greve desde que não desestabilize a economia. Mas como todas elas desestabilizam a economia, logo, são contra todas as greves.

O Sr. Deputado Furtado Fernandes continua a dizer que se o Partido Comunista Português alguma vez tivesse responsabilidades de Governo a greve deixaria de ser um direito dos trabalhadores. Mas o que acabámos de saber é que nós, PCP, e o partido do Sr. Deputado Furtado Fernandes já estivemos ao mesmo tempo no Governo que promulgou um decre-

to-lei da greve e que projectos e ideias foram defendidos nesse mesmo Governo.

#### Risos do PSD.

É que o PPD defendeu a restrição, senão a liquidação, do direito à greve, enquanto o PCP defendeu o mesmo projecto que aqui está a defender.

Os trabalhadores portugueses ficam a saber que se o PPD voltasse sozinho a ser Governo, faria aquilo que tentou fazer no II Governo Provisório e ficam a saber que se tivessem um Governo do PCP teriam exactamente o mesmo projecto que aqui têm.

#### Risos do PSD.

#### Aplausos do PCP.

**O Orador:** — O Sr. Deputado Furtado Fernandes continua a dizer belas coisas acerca do direito à greve. Mas quando os trabalhadores ouvem o Partido Comunista Português a defender o direito à greve sabem ...

**Vozes do PSD:** — Sabem, sabem.

**O Orador:** — ... o que isso significa, sabem o que significa o meio século de defesa do direito à greve, quando fazer greve era crime, quando isso significava ir para Caxias ou para o Tarrafal e riem-se quando o Sr. Deputado fala no direito à greve.

#### Aplausos do PCP.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Chega de demagogia!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes penso que para um contraprotesto.

**O Sr. Furtado Fernandes (PSD):** — Sr. Deputado Vital Moreira: Não sei se teria usado da palavra a título de protesto, na medida em que quando foi interpelado pela Mesa não me fez efectivamente um pedido de esclarecimento, e vou usar da palavra, se o Sr. Presidente me permite, a título de contraprotesto.

Em primeiro lugar, quero dizer-lhe que, naturalmente, durante o fascismo, o Partido Comunista Português, quando a greve era crime, lutou pelo estabelecimento do direito à greve. Mas a verdade é que isso está de acordo com aquilo que acontece em toda a parte: quando os partidos comunistas não estão no Poder lutam pelo direito à greve.

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — Onde é que o Sr. Deputado estava nessa altura?

**O Orador:** — Depois, o Sr. Deputado vem falar-me dos Governos Provisórios. Sabe muito bem que, nos mesmos, o Partido Comunista Português não estava sozinho e a situação é muito diferente de uma situação em que estivesse só o Partido Comunista Português no Governo.

Mas tivemos uma pequena miragem dessa situação: durante o tempo do famigerado «companheiro Vasco», em que os trabalhadores foram muitas vezes coagidos para prestarem os seus serviços na chamada «batalha da produção», que era já uma caricatura

daquilo que seria a situação social e as condições dos trabalhadores se o Partido Comunista Português fosse para o Governo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aliás, os trabalhadores portugueses, durante o tempo de Vasco Gonçalves, tiveram de lutar para terem o direito de se manifestarem politicamente, porque a Intersindical, lacaja do PCP, fez barragens que impediram os trabalhadores portugueses de participarem em comícios políticos.

**Risos do PCP.**

**Aplausos do PSD.**

**O Orador:** — Isto já era uma miragem daquilo que se iria passar.

**Sr. Deputado:** Queria ainda protestar contra uma circunstância que é a seguinte: certamente que não ouviu a minha intervenção, na qual tive ocasião de me referir, e com algum detalhe, à proposta que foi apresentada pela Comissão de Trabalho a este Plenário como proposta de substituição. Tive ocasião de fazer várias críticas a essa proposta de substituição, mas, infelizmente, o Sr. Deputado não focou essas críticas. Talvez elas tivessem sido irrefutáveis.

E o Sr. Deputado vem com determinado tipo de afirmações que a realidade estrangeira, mas também a realidade nacional, durante os tempos mais agudos do gonçalvismo, comprova à evidência que o Sr. Deputado não tinha razão, porque os trabalhadores foram vítimas durante esse lapso de tempo de alguns aspectos que cercearam os seus direitos laborais e mesmo os seus direitos políticos, como já tive ocasião de salientar.

**Aplausos do PSD**

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — O que vale é que os trabalhadores se riem.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires, também para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Manuel Pires (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na verdade, estamos a assistir aqui a um debate político que parece nada ter a ver com a greve, visto que há várias horas estamos a assistir, quer da bancada do PSD, quer da do CDS, a um ataque cerrado ao Partido Comunista Português, aos países de Leste e a outras coisas semelhantes, que, de facto, nada tem a ver com aquilo que está em discussão e que são os projectos de lei da greve.

**O Sr. Fernando Pinto (PSD):** — Tem procuração!

**O Orador:** — Mas quanto a isso, o Partido Comunista Português responderá.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado faça o favor de formular as perguntas.

**O Orador:** — Sr. Presidente, peço desculpa, mas tenho de fazer alguns considerandos, porque, de facto, vejo que há aqui uma estratégia convergente do CDS e do PSD, em que se faz um ataque ao Partido Comunista Português, mas não sabemos se é um

ataque a este ou se é um ataque ao projecto de lei por ele apresentado.

Assim, uma das minhas perguntas é a de saber se a intervenção do Sr. Deputado Furtado Fernandes vai no sentido de pôr em causa o projecto de lei da greve que o Partido Comunista Português apresentou ou se está a pôr em questão o texto que veio da Comissão.

Pela intervenção que o Sr. Deputado fez e até pela intervenção que tem feito aqui o CDS, chego à conclusão de que a lei da greve que devia ficar em vigor era o Decreto-Lei n.º 392/74, porque esse, na altura, não era próprio, mas parece que agora era aplicável.

Admitindo que o Sr. Deputado estava a fazer um ataque ou, digamos, estaria a criticar ou a contestar o projecto que veio da Comissão, disse que há preceitos que põem em causa o desenvolvimento económico do País. Quer dizer: este projecto põe em causa, no todo ou em parte, o desenvolvimento económico do País. Mas põe esta questão em abstracto, pelo que lhe pedia que concretizasse quais são os preceitos que realmente põem em causa o desenvolvimento económico do País. Aliás, esta tese foi também perfilhada, muito habilmente, pelo orador da bancada do CDS que antecedeu o Sr. Deputado.

E se é certo que o PSD ataca todos os projectos de lei da greve, a verdade é que ele não foi capaz de trazer a esta Assembleia e até à discussão pública um projecto pelo qual o povo português pudesse ver e saber concretamente da posição do PSD sobre esta matéria.

Pergunto se esta posição do PSD, que tanto se reclama das competências para governar e não sei que mais, não demonstra a falta de um projecto, se é assim que se demonstra competência ao povo português, sem dizerem o que pensam acerca da greve e como deve ser legislada.

Outra questão que quero colocar diz respeito a uma outra afirmação do Sr. Deputado, que diz que este projecto — que não sabemos qual é, se o da UDP, se o do PCP ou se é o que veio da Comissão, visto que o Sr. Deputado fala não sabemos em quê — põe em causa o direito à greve amanhã. Bom, pela maneira como põe este amanhã, cheio de pontos de interrogação, não sei se pensa que este amanhã significa que a direita ou a direita reaccionária ou a extrema-direita é que dominará o País, porque, se for esta a dominar o País, com certeza que não teremos a lei da greve. Já o sabemos. Mas gostava concretamente que o Sr. Deputado dissesse em que ponto é que, na sua formulação, este projecto põe em causa o direito à greve no dia de amanhã aos trabalhadores portugueses.

Por último, disse o Sr. Deputado que houve falta de clarividência, e esta palavra, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é uma palavra que trazemos nos ouvidos desde antes do 25 de Abril: a clarividência, a competência e todas as outras «ências» a que nós já estamos habituados. Gostava, então, que o Sr. Deputado explicitasse o que quer dizer pela falta de clarividência e que nos expusesse em concreto a posição do seu partido.

**O Sr. Presidente:** — Consideram-se encerradas as inscrições para pedidos de esclarecimento, pelo que não poderei conceder a palavra a mais ninguém.

Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes para responder, se assim o entender.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As perguntas que me foram feitas pelo Sr. Deputado Manuel Pires poderiam ser evitadas se o Sr. Deputado tivesse estado atento. Não sei se isto é uma estratégia para impedir que o nosso partido use da palavra. Contudo, irei responder muito rapidamente ao Sr. Deputado.

Em primeiro lugar, é evidente que fizemos já uma crítica ao projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista Português. Dissemos que era excessivamente liberal e dissemos também que, pelo facto de ser excessivamente liberal, criará condições para o agravamento da crise económica, e, por conseguinte, dada a possibilidade de ascensão ao Poder de forças totalitárias, o direito à greve pode ser comprometido amanhã porque as forças totalitárias não permitem, evidentemente, o exercício do direito à greve. Isto, Sr. Deputado, está expresso na minha intervenção.

Depois, o Sr. Deputado quer saber quais os preceitos que, em nosso modo de ver, põem em causa o desenvolvimento económico do País. Pois eu enumerei todos na minha intervenção, praticamente todos. É uma questão de o Sr. Deputado verificar. Em relação a quase todos os artigos da proposta de substituição, fiz efectivamente as minhas críticas e os meus comentários.

Quanto ao problema que o Sr. Deputado levanta ao dizer porque é que o PSD não apresentou um projecto sobre a greve. Pois, Sr. Deputado, também respondi a isto na minha intervenção, e disse que a proposta do Governo, se bem que com algumas incorrecções, pode considerar-se uma boa base.

Acrescento ainda que o nosso partido, Sr. Deputado, não apresenta projectos de lei só por apresentar projectos de lei, e se encontra já algumas condições, alguns requisitos em material apresentado já a esta Assembleia, naturalmente que ele irá reportar as suas propostas de substituição e de aditamento em relação a esse material entrado. Mas, Sr. Deputado, mesmo neste campo, estamos perfeitamente à vontade e, se pretende pôr aqui em dúvida a nossa competência, tenha em atenção que o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata foi aquele que mais projectos de lei apresentou nesta Assembleia.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Chegámos por fim ao prólogo dos debates cruciais nesta Câmara em matéria de legislação social. O Partido Socialista não tem pretensões de ser juiz na matéria, pois julgo que estamos todos fartos de ser juízes e de responsabilizarmos os outros sem atentar na nossa coerência própria. mas não posso deixar de referir que a questão social entra numa fase em que a actividade legislativa da Assembleia da República será o *pivot* e a determinante variável mais importante do desenvolvimento económico e da estabilização política portuguesa.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Disse prólogo dos debates sobre legislação social, porque a lei da greve é só o começo. E se na minha opinião é um prólogo, não o é unicamente no que respeita à legislação mas também nas ondas que provoca nos domínios em que o trabalho humano é normalmente minimizado, como se fossem as previsões numéricas o essencial e o trabalho o acessório.

Mesmo as declarações retóricas não escondem nem a demagogia nem a apreensão e a grande interrogação permanece: e se a produtividade não aumentar? E se as organizações de trabalhadores não fizerem isto ou aquilo?

Estas perguntas têm centenas, senão milhares de anos, mas nos últimos duzentos anos têm sido feitas com maior frequência e, mesmo ultrapassadas ou iludidas, tornam-se cada vez mais pertinentes.

Poderá parecer que não estou a falar da matéria que aqui nos preocupa: a greve. Na realidade é da recusa do trabalho, da paralisação concertada do trabalho que falo, das suas origens históricas, dos problemas que cria e também do seu contrário, ou seja da prestação do trabalho em condições justas, tais como as definem os artigos 52.º, 53.º e 54.º da nossa Constituição, que tão esquecidos têm sido nesta Assembleia e que foram elaborados com certa dose de idealismo, mas também de rigor, para que os conflitos que levam à greve sejam progressivamente eliminados.

O caminho percorrido desde há duzentos anos pelas organizações de trabalhadores é longo e revelador dos progressos realizados.

Desde a coligação como delito até à qualificação como delito do atentado à liberdade de trabalho para justificar a repressão sobre os trabalhadores, vão setenta e três anos, em França, ou seja, o tempo que medeia entre a Lei Le Chapelier e a Lei de Napoleão III, em 1864.

No entanto, os trabalhadores e as suas organizações pouco caso fizeram das leis, restritivas ou proibitivas.

Durante o século XIX, as greves, embora ilícitas, foram sendo cada vez mais frequentes. As sanções penais nunca foram aplicadas aos patrões e sempre o foram os operários.

A prática dos trabalhadores ultrapassou sempre o travão legal e deu origem a graves conflitos sociais, violentos e por vezes sangrentos e em que a luta se apresentou quase sempre, nos momentos decisivos e sobretudo antes de 1939, em última análise, contra o Estado, ultrapassando, pois, o plano meramente profissional.

Esta a realidade indescritível, a que chegamos, nas vésperas da 2.ª Guerra Mundial, em 1939.

E daqui a conclusão: não se pode pretender, nenhuma legislação de país capitalista industrial o tentou sequer (e não falo dos países em que a greve continua a não ser minimamente reconhecida como um direito dos trabalhadores), nenhuma lei, dizia, tentou regularizar o direito à greve.

Mas em 1945, nas sociedades capitalistas de sistema democrático, a greve deixa de ser um simples facto tolerado, um fenômeno de força e torna-se uma garantia e uma liberdade colectiva necessárias, forma legítima de defesa dos interesses globais dos tra-

lhadores, contraponto ao poder de direcção da empresa.

Passemos por alto o que esta mutação representa de adaptação do sistema capitalista a novas condições e à necessidade de integrar e domesticar os sindicatos, porque esta questão levar-nos-ia por via diferente da que é preciso abordar.

Passemos ainda a questão que a doutrina classifica como de definição da natureza jurídica do direito à greve para tecermos alguns comentários sobre a realidade portuguesa dos últimos cinqüenta anos no que respeita à greve e finalmente sobre o sistema que a Comissão de Trabalho veio a consagrar no projecto de substituição agora apresentado a esta Assembleia.

A experiência dos trabalhadores portugueses durante os cinqüenta anos de ditadura fascista quanto à greve é a de que luta política e greve estavam necessária e indissoluvelmente ligadas.

Os trabalhadores que faziam greve, e sobretudo os mais conscientes politicamente, sabiam que, sob a designação de cabecilhas, eram implacavelmente submetidos à prisão arbitrária, à tortura, quando não mesmo arriscavam a própria vida.

Nas fábricas em greve, a PIDE encarregava-se desse serviço e as manifestações ou «ajuntamentos» eram violentemente dispersos. Quer dizer: os trabalhadores portugueses chegaram ao 25 de Abril com a noção de que a greve é uma arma política muito importante e decisiva para conseguir melhores condições de trabalho.

Não admira, pois, que, em nome desta forma de pressão para obtenção de melhores condições de vida e de trabalho, se tenham praticado abusos e desrespeitamentos de toda a espécie. O que não legitima a tentação de alguns (principalmente dos que não sofreram o fascismo) de querer agora restringir e mesmo inutilizar a greve como meio de pressão e de luta dos trabalhadores.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — O que não legitima, porém e de outro ponto de vista, que se pretenda prolongar a irresponsabilidade e o anarco-populismo que a greve também pode proporcionar e que o Partido Socialista, como partido democrático e responsável, não podia admitir que extravasasse para o texto legal.

O projecto de substituição que o Partido Socialista apresenta à Assembleia da República é, pois, e ao mesmo tempo, um projecto avançado e equilibrado. Avançado porque, respeitando a Constituição, ultrapassa as hesitações e ambiguidades de doutrina e jurisprudência, sobretudo a francesa, as quais, na falta de lei positiva, têm tentado, sem sucesso (e mais uma vez), limitar por forma complexa mas ineficaz (em face das lutas sociais) a licitude de certas formas de greve e a limitação dos objectivos da greve.

A nossa Constituição, segundo penso, foi sábia na matéria. Em vez de fazer pesar sobre os tribunais a definição de regras sobre greve, determina que a definição do âmbito de interesses a defender através da greve cabe às organizações dos trabalhadores.

O texto de substituição proposto pela Comissão de Trabalho segue, pois, normas de generalidade e

sobriedade que julgo adequadas, quer à nossa história recente quer à ausência de uma prática equilibrada no exercício do direito à greve e sem a qual é imprudente estabelecer normas restritivas em excesso.

Com efeito, enuncia-se o princípio de que a declaração de greve cabe, prioritariamente, às associações sindicais, como estruturas de reivindicação, e não às comissões de trabalhadores.

Deve esclarecer-se que, embora a redacção do n.º 2 do artigo 2.º do projecto de substituição poder inovar que os sindicatos não podem declarar a greve nas empresas em que a maioria dos trabalhadores não estão representados por sindicatos, a verdade é que, na nossa opinião, o contrário é que é verdadeiro e só no caso de se tratar de uma greve de empresa e nas condições daquele n.º 2 do artigo 2.º é que as assembleias de trabalhadores poderão decretar a greve.

Importa ainda clarificar que, como é prática histórica em todos os países em que existe liberdade e direito à greve, os piquetes de greve ficam sempre obrigados a não impedir a produção dos não grevistas, o que implica que a sua actuação não pode ofender tal princípio.

Na verdade, tal como o estabelece o projecto, durante a greve, o vínculo contratual de trabalho está suspenso, e a obrigação dos grevistas é dirigida para a integridade produtiva da empresa, e nunca contra ela. Daqui a obrigação para os grevistas de garantir a manutenção dos equipamentos e instalações da empresa, não por efeito do cumprimento do contrato de trabalho mas para salvaguardar a produção e o equipamento produtivo.

Não se esqueça, porém, que a greve se destina a exercer pressão sobre o empregador e que lhe causa, certamente, prejuízos.

Não será qualquer preocupação de caridade ou de conciliação de classes que nos permitirão compreender esta realidade.

Que tem a sua contrapartida no prejuízo, assegurado no projecto, para os trabalhadores, da perda do seu salário. E isto também não pode ser esquecido.

Para que não se tente passar uma esponja sobre o carácter da greve que é uma luta, que é o fim de um conflito, muitas vezes longo e no qual se esgotaram todas as formas de solução, por acordo, desse mesmo conflito. Mas conflito. Quer dizer, luta, oposição, contradição frontal entre dois interesses opostos.

É necessário ainda dizer que a definição de lock-out não foi considerada satisfatória para qualquer dos grupos parlamentares e que se espera, pois, melhorar essa definição durante a discussão na especialidade do projecto de substituição que esperamos ver aprovado por esta Câmara.

O Partido Socialista e o Governo Constitucional esperam que da discussão, nesta Assembleia, da lei da greve possam surgir contribuições válidas e equilibradas para se alcançar um texto que permita a estabilização social e o esforço produtivo indispensável por parte dos trabalhadores.

Mas não aceitará nem soluções que visem restringir o exercício do direito à greve tão duramente conquistado pelos trabalhadores portugueses de forma a inutilizá-lo, nem, por outro lado, soluções dema-

gógicas e irresponsáveis (como a que pretende que os dias de greve sejam pagos como se fazer greve fosse o mesmo que ir para férias) que tendam a recriar o clima de pressão e agitação que vivemos em passado recente, e que o povo português e os trabalhadores rejeitaram maciçamente através do voto democrático e livre.

Esta é a nossa posição pela qual, coerentemente, nos bateremos.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para pedir esclarecimentos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Depois de um amplo período em que se discutiram os mais diversos assuntos menos o da greve, e como o Sr. Deputado Marcelo Curto de facto foi o primeiro, há muito tempo, a intervir sobre a greve, vou também entrar no debate neste momento.

O Sr. Deputado Marcelo Curto disse que esta lei pretende reconhecer o direito à greve dos trabalhadores. Ora, para já não falarmos do antes do 25 de Abril, depois do 25 de Abril esse direito à greve já foi exercido pelos trabalhadores e pretende-se agora reconhecê-lo na lei, por forma concreta. Ora, a experiência mostrou que precisamente as greves declaradas por plenários de empresa e as greves dirigidas por comissões de trabalhadores foram as mais frequentes, o que é perfeitamente compreensível, dado que, como o Sr. Deputado sabe, há em qualquer ramo de produção diferenças essenciais de situação entre várias empresas na sociedade actual.

Portanto, eu queria perguntar como é que, sendo o Sr. Deputado em tempos um defensor das comissões de trabalhadores e desse direito à greve, apoiando lutas de empresas, e tendo-se declarado o Partido Socialista muitas vezes intransigente defensor das comissões de trabalhadores — exagerando de tal forma que, por vezes, até parecia que as mesmas comissões de trabalhadores só tinham surgido porque o Partido Socialista se tinha lembrado delas —, o Sr. Deputado pode apoiar um projecto de lei que rouba aos plenários de empresa a possibilidade de declarar greves, sem prejuízo evidentemente daquelas que são lançadas pelas associações sindicais, como é que se admite neste projecto de lei e o Sr. Deputado apoia que o papel das comissões de trabalhadores no que se refere ao direito à greve seja completamente esmagado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto para responder.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria começar por comentar a observação feita de que eu ou o meu partido fomos defensores das greves de empresa.

O facto é que nós esperamos que os sindicatos tenham uma actuação responsável no exercício do direito à greve. Essa responsabilidade e essa utilização da greve como meio de resolver um conflito que não pode ser resolvido por outros meios leva a que as greves de empresa devam ser unicamente um recurso quando os sindicatos não representem efectivamente a maioria dos trabalhadores dessa empresa. De outro modo, voltariam a uma época idêntica à

que se seguiu ao 25 de Abril, em que os sindicatos não controlaram de forma alguma as reivindicações dos trabalhadores nas empresas porque os próprios trabalhadores não reconheceriam sequer os sindicatos ou não sabiam até que existiam sindicatos.

Se alguma experiência eu posso invocar é essa, e posso dizer que o fascismo conseguiu desinteressar os trabalhadores da acção sindical, embora nos últimos anos os trabalhadores tivessem tomado consciência de que os sindicatos existiam, mas apenas uma minoria de trabalhadores.

Portanto, a menos que defendéssemos agora uma anarquia ou um prenúncio de anarquia ou uma volta a um anarco-populismo que existiu depois do 25 de Abril — precisamente porque os sindicatos não controlavam os trabalhadores e as greves nas empresas —, neste momento, nós julgamos que estamos noutra situação, que as circunstâncias são diferentes e que no futuro devem ser os sindicatos a controlar essas greves.

Por outro lado, eu disse na minha intervenção que — e temos sido efectivamente defensores das comissões de trabalhadores e das funções autónomas dessas comissões —, em relação aos sindicatos, julgamos que as comissões de trabalhadores não devem ter funções reivindicativas, e, aliás, as suas funções traduzidas na Constituição não são funções reivindicativas, pois estas cabem aos sindicatos e não às comissões de trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão para uma intervenção.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem dúvida que, na discussão que estamos a fazer acerca da lei da greve, se justifica relembrar e realçar o princípio consagrado nos artigos 56.º e 58.º da Constituição, retomados pela Assembleia da República no artigo 143.º do seu Regimento, que prevê a participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho.

Foi este um direito proclamado pelos trabalhadores que nunca será de mais sublinhar. Hoje, quando aqui se discute e se vai votar uma das primeiras e mais importantes leis sobre matéria da legislação do trabalho, que foi posta à discussão pública, o grupo parlamentar do meu partido não podia deixar de regozijar-se com esse facto e sublinhar o seu significado e alcance. Esta Assembleia e, nomeadamente, a Comissão de Trabalho não terão encontrado ainda a melhor forma para o exacto cumprimento deste direito das organizações de trabalhadores, mas não se pode negar que, nesta fase, que também para nós é de aprendizagem, alguns passos importantes se ensaiaram nesse sentido.

Pelo nosso lado, continuaremos a desenvolver esforços para que este direito dos trabalhadores passe a ter expressão real na elaboração das leis do trabalho.

Recordo aqui, porém, a inobservância do disposto nos referidos artigos da Constituição por parte do Governo durante um importante período da sua governação. Esperamos que esta política seja definitivamente abandonada pelo Governo.

Vem também a propósito recordar que no seu programa o Governo, pela boca do Sr. Primeiro-Ministro, comprometeu-se solenemente perante esta Câmara

e perante o País a ir, cito: «consagrando a intenção dos trabalhadores e respectivas organizações no debate político em esferas que lhe são próprias [...]», e que o Governo «[...] promoverá, após consulta e discussão com as organizações de trabalhadores e entidades patronais, as seguintes medidas [...]. Entre estas medidas referia-se o Sr. Primeiro-Ministro à apresentação à Assembleia da República, até 15 de Outubro passado, de um projecto de revisão da lei da greve, à luz dos princípios constitucionais.

Na mesma altura, e em declarações feitas perante esta Assembleia, o então Ministro do Trabalho, Dr. Marcelo Curto, afirmou que «[...] a principal critica aqui feita ao Programa do Governo na parte relativa ao trabalho incidiu sobre o facto de não estar explicada, nas principais medidas a tomar, qual a orientação que o Governo pretende dar a essas medidas. Poderíamos responder muito sinteticamente (continuou) que a orientação será a da Constituição».

As dúvidas então levantadas justificavam-se, parecendo não sofrer hoje grande contestação.

Na verdade, os trabalhadores e as suas organizações sindicais têm vindo a insurgir-se contra o desrespeito pela Constituição, vendo-se não raras vezes perante o facto consumado de leis que são no fundo o suporte de uma política de recuperação capitalista.

Não pode nem deve ser, porém, este o entendimento da Assembleia da República, cumprindo-lhe não apenas exigir o cumprimento da Constituição mas também, na prática, através das suas comissões especializadas, ouvir, discutir e ter em conta os pareceres que lhe são enviados pelos trabalhadores portugueses.

Nós, comunistas, integrados nos grupos de trabalho e nas subcomissões a que pertencemos, é assim que temos agido. Foi assim, portanto, que procedemos em relação aos diplomas da greve em apreço. E este facto deixa-nos perfeitamente à vontade para exprimir aqui algumas das preocupações dos trabalhadores.

Assim, chamo a atenção da Assembleia e, especialmente, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para a necessidade de se corrigirem defeitos do seu texto em discussão e a tendência que nele ainda prevalece de «regulamentar» aquilo que não tem de ser regulamentado.

Quem, como nós, apreciou os pareceres das organizações dos trabalhadores sabe que isto exprime uma das suas principais preocupações.

Exemplificando:

Sobre o artigo n.º 2, diz-se que, cito: «nas empresas em que a maioria dos trabalhadores não esteja representada por associações sindicais, o recurso à greve será decidido, por voto secreto, em assembleia de trabalhadores, expressamente convocada para o efeito, por 20 % ou 200 dos trabalhadores.»

Quer dizer: se numa empresa com 100 trabalhadores, por exemplo, 51 estiverem representados por associações sindicais, estas, de acordo com o n.º 1, decidirão do recurso à greve e a greve far-se-á. Porém, se forem somente em número de 49 aqueles trabalhadores, a possível decisão de greve terá de vencer o caminho longo, cansativo e com imensos obstáculos colocados no percurso, a que se dá o nome de 20 % ou 200 trabalhadores (tanto são os que poderão convocar uma assembleia); que na votação participem

51 dos 100 trabalhadores da empresa; que o voto seja secreto, e.c.

Por um lado, lá onde a maioria dos trabalhadores não estiver representada por associações sindicais, o que acontece é que o número de trabalhadores não sindicalizados poderá vir a ser cada vez maior, dando-lhes a ilusão de que lhes está a ser garantido o maior respeito pelo seu «personalismo», a sua «independência de cidadãos», a «livre escolha», agora tão em voga, mas suficientemente desacreditados com o problema da quotização sindical, e atirando-lhes a prior das ilusões, que é a de que também podem validamente decidir do recurso à greve.

Sobre o artigo 8.º, n.º 2 «[...] necessidades sociais impreteríveis, nomeadamente, em alguns dos seguintes sectores». Conjungado com os n.º 3 e n.º 4 do mesmo artigo, permite que com este «nomeadamente» o Governo ou qualquer governo ponha fim a qualquer greve e em qualquer parte, bastando-lhe para isso desejar convencer-se de que a «segurança e manutenção do equipamento e instalações», estando, não estão a ser feitas como entende. E como o entendimento do Governo resulta de outros entendimentos, nos quais se inclui o do patronato, que, como contendor, não deixará de deitar mão ao inconcebível para resolver a questão a seu favor, muito em breve teremos, não este texto transformado em diploma, mas um novo «decreto-burla», com um novo tipo de fura-greves, que a história do movimento operário regista.

No plenário da Comissão de Trabalho, por estes e outros argumentos ali expostos, tentámos que os outros grupos parlamentares conoluíssem, como nós, pela eliminação do n.º 4 do artigo 8.º, mas não conseguimos. Esperamos que o facto seja de novo considerado, agora que tivemos a oportunidade de demonstrar, do nosso ponto de vista, o seu verdadeiro alcance negativo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sabemos já que o Governo retirou a sua proposta de lei n.º 4/I. Para a esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses e para nós mesmos, o facto não é só por si ainda inteiramente tranquilizador. Não apenas porque o texto de substituição enferma ainda de males que, se não forem sanados, se agravarão assustadoramente, mas também por estarmos convencidos de que a proposta de lei n.º 4/I, não tendo vingado na letra, nem por isso deixa de continuar a estar presente no seu espírito.

Não dizemos isto por dizer. Não houve parecer dos órgãos dos trabalhadores que tivessem chegado aos serviços desta Assembleia que eu não tivesse visto e revisto atentamente. Do exame exaustivo que fiz a toda a documentação, ficou-me a prova da condenação inequívoca da proposta de lei do Governo — de que infelizmente este texto de substituição não deixa de recordar aqui e ali.

Da apreciação que fiz aos referidos pareceres, e como relator da Comissão, conclui pela necessidade da elaboração de um relatório, do qual a Comissão de Trabalho resolveu, contra o nosso voto, enviar à Mesa apenas o que ele tem de menos expressivo. Isto é, uma listagem apenas das organizações dos trabalhadores que enviaram pareceres, o sentido do seu voto, mas sem o conteúdo de um único dos pareceres referidos. Acrescentarei, contudo, que a proposta de lei do Governo teve a aprovação na generalidade e na

especialidade de três organizações, e na generalidade com alterações, mais seis.

O projecto de lei n.º 43/I, dos três pareceres de que até agora tivemos conhecimento, dois são favoráveis e um é de reaprovação.

O nosso projecto de lei n.º 24/I teve na generalidade e na especialidade a concordância de sete e quatro organizações sindicais e comissões de trabalhadores, e na generalidade com alterações num total de mais vinte e duas. As propostas de alterações recebidas, quer em relação à proposta de lei n.º 4/I quer em relação ao projecto de lei n.º 24/I, totalizaram o número de quinze organizações sindicais e de trabalhadores.

Deste histórico conjunto de pareceres dos trabalhadores, permito-me recordar o conteúdo de dois deles, pelo significado que encerram. Dizem: «Reunidos no dia 9 de Março de 1977 para discutir a proposta de lei n.º 4/I e o projecto de lei n.º 24/I, aprovámos por unanimidade o projecto de lei n.º 24/I, solicitando que sejamos informados de quais os métodos adoptados, quer pela Comissão de Trabalho quer pelo Plenário da Assembleia da República, de modo a termos a garantia de que os nossos pareceres não constituirão uma simples formalidade.» (Da comissão de trabalhadores e dos trabalhadores da Sociedade de Construções Joaquim Francisco dos Santos.)

O outro parecer diz resumidamente o seguinte: «Relativamente à proposta de lei n.º 4/I e projecto de lei n.º 24/I, após consultas às associações sindicais, comunicamos que a CGTP-Intersindical Nacional e o Movimento Sindical Unitário, em amplas reuniões e plenários de trabalhadores, resolveram dar o seu apoio ao projecto de lei n.º 24/I. Esta posição fundamenta-se no facto de este projecto respeitar no essencial (ao contrário do que sucede com a proposta de lei n.º 4/I) o direito fundamental das classes trabalhadoras à greve, nos termos expressamente previstos na Constituição da República.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As leis, para serem cumpridas, têm de ser justas e os trabalhadores portugueses exigem que assim seja. O prestígio das leis e o seu acatamento estão intimamente associados. Apresentemos, pois, ao País uma lei que resulte do respeito integral pela Constituição e dar-lhe-emos um valioso instrumento para a mobilização dos trabalhadores na tarefa inadiável de reconstrução económica do País e na consolidação da democracia, rumo ao socialismo.

Esse instrumento é o nosso projecto de lei n.º 24/I, que conta com a aprovação da esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Não obstante as legítimas reservas, as interrogações e as dúvidas que certos pareceres das organizações de trabalhadores consultadas nos podem suscitar, nós, os Deputados socialistas, temos a certeza de que fomos receptivos na proposta de lei que apresentámos e nas alterações que depois foram introduzidas às críticas justas e às aspirações correctas.

Faço a seguinte pergunta ao Sr. Deputado do PCP que acaba de intervir: é verdade ou não aquilo que estou a dizer, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado confirma ou infirma?

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Confirme, Sr. Presidente. Tenho muito gosto mesmo em confirmá-lo.

Entre a proposta de lei do Governo n.º 4/I e o texto que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, em boa hora, resolveu adiantar para a Comissão de Trabalho, sem dúvida que há um progresso muitíssimo importante e assinalável. No entanto, é também de assinalar, tal como referi na minha intervenção, algumas das insuficiências que o texto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista ainda contém.

Portanto, estamos absolutamente convencidos de que, se foi possível ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista dar passos tão importantes, não deixará de dar aqueles poucos que restam no sentido de apresentarmos ao País e aos trabalhadores uma lei que nos dignifique a todos e, em particular, a esta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria sublinhar, conforme já fez também a minha camarada Cameliinda Pereira, que considero um precedente grave o facto de se dar apenas sete minutos aos Deputados que não estão ligados a nenhum partido para poderem intervir em matéria tão importante como a da lei da greve e, como tive conhecimento agora, em relação à revisão do Plano e do Orçamento Geral do Estado.

Considero, conforme também já aqui foi dito, que, na realidade, não se trata de uma discriminação em relação aos Deputados independentes, mas sim de uma discriminação em relação aos direitos dos Deputados nesta Assembleia, que pode vir a ter consequências graves se continuar a ser utilizada.

A propósito da lei da greve que está neste momento em discussão e da proposta que foi apresentada pelo Partido Socialista, eu gostaria de dizer que a minha intervenção, no espaço limitado, como é óbvio, em que se insere — sete minutos — vai centrar-se fundamentalmente nos aspectos que considero negativos desta proposta. E se ela marcou, de facto, um progresso em relação à proposta do Governo, não posso estar de acordo em que ela seja uma proposta equilibrada, que seja uma proposta que tem em conta os direitos dos trabalhadores. Porque o equilíbrio de uma proposta de lei ou de uma lei, para os socialistas, só pode ser definido em função dos interesses dos trabalhadores, em função da possibilidade de os trabalhadores poderem, com essa lei, afirmar a sua posição como classe única capaz de modificar a sociedade, porque é esse um dos pressupostos dos socialistas. E o que acontece é que esta lei, na prática, não permite, e em muitos casos limita o exercício do direito à greve.

Passo agora a focar esses aspectos. O artigo 2.º, sobre a declaração da greve, é um artigo que, além do mais, está em manifesta contradição com a posição que os socialistas sempre defenderam, com a posição que o Sr. Deputado Marcelo Cunha, no ano passado, na Assembleia Constituinte defendeu, polemicamente, contra aqueles que diziam que a definição do âmbito da greve deveria ser da exclusiva competência das organizações sindicais. E o Sr. Deputado Marcelo Cunha defendeu-a, concretamente, com o apoio de todos os socialistas, como competência dos trabalhadores.

Ora, justamente, a declaração da greve é um dos aspectos importantes da definição do âmbito da greve e liga-se directamente à questão das comissões de greve, porque o preceituado no artigo 3.º da actual proposta permite que unicamente no caso de os trabalhadores não estarem representados sindicalmente em determinada proporção na empresa possa haver uma comissão de greve. Mas a comissão de greve deve poder existir em todas as circunstâncias porque além do mais, essa comissão tem, para além da finalidade de permitir aos trabalhadores fazerem a ligação entre os trabalhadores sindicalizados e os não sindicalizados — porque podem fazer parte da comissão de greve não só os delegados sindicais, e os dirigentes sindicais, mas também trabalhadores que, mesmo não estando sindicalizados, entendam que devem constituir a comissão de greve — de homogeneizar as organizações sindicais com o conjunto dos trabalhadores e, a partir daí, reforçar para o futuro essas organizações sindicais.

No que respeita à questão dos piquetes de greve, a formulação que existe, embora diga que são permitidos esses piquetes, esvazia o conteúdo do piquete de greve, porque esse piquete destina-se a impedir que a maioria dos trabalhadores veja esmagada a sua vontade de fazer greve. Tal como está formulado o artigo, o piquete de greve tem unicamente uma função abstracta, isto é, se os trabalhadores entenderem furar a greve podem furá-la. Ora, esta função não é a função de um piquete de greve, pois a sua função é de, quando a greve for decidida pela maioria dos trabalhadores, fazer respeitar a vontade da maioria e, portanto, embora esteja dito que são permitidos os piquetes de greve, é vazio o seu conteúdo e é, na realidade, impedir que exista o piquete de greve com a função que ele deve ter. Sobre a questão do pré-aviso, do mesmo modo é, tal como está formulado, uma limitação. E devo dizer, contrariamente àquilo que expressou o Sr. Deputado Marcelo Cunha, que, em França nomeadamente, se o Movimento de Maio de 1968 não conseguiu conquistas sociais decisivas, conseguiu pelo menos uma extremamente importante, que foi a retirada do pré-aviso no que respeita ao exercício do direito à greve. Isso foi justamente uma conquista celebrada pelos trabalhadores franceses e pelas organizações sindicais francesas. E eu penso que justamente nós estávamos em situação de podermos dar um passo decisivo nesse sentido e que isso é extremamente importante para podermos fazer com que o direito à greve seja de facto uma arma eficaz para que os trabalhadores se possam defender nos seus locais de trabalho, porque senão o que acontece é que se dá à entidade patronal a possibilidade...

**O Sr. Presidente:** — Chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto de que o seu tempo regulamentar está chegado ao fim.

**O Orador:** — Bem, eu vou encurtar, mas peço ao Sr. Presidente que me dê mais um minuto para poder concluir.

Pontualmente, dizia eu, sobre a questão do pré-aviso, que o problema que se põe é que, na realidade, quando os trabalhadores querem, perante uma arbitrariedade, perante um acto inadmissível à sua consciência de trabalhadores, reagir, têm de dar à entidade patronal a possibilidade de em quarenta e oito horas organizar a sua frente de batalha contra os trabalhadores que querem protestar. Assim está a dar-se uma arma não aos trabalhadores mas à entidade patronal.

Para terminar, gostaria de dizer, no que respeita à questão da função pública, que o problema se põe exactamente da mesma maneira. Afirma-se que os trabalhadores da função pública têm direito à greve, mas em seguida remete-se para legislação especial o exercício desse direito. Quer dizer, estabelece-se uma vez mais que há trabalhadores de 1.º e há trabalhadores de 2.º e, que os trabalhadores da função pública serão, por esta razão, trabalhadores de 2.º Assim, isto quer dizer que se parte do princípio que eles não têm consciência para decidir dos seus próprios interesses, tal como todos os trabalhadores, e que, em função do lugar que ocupam, precisam de ser discriminados. Ora, não penso que isso seja também uma posição que alguma vez o PS tenha podido defender.

Termino, dizendo que, em proposta que subscrevi com a camarada Carmelinda Pereira e dirigida à Mesa, formulo as alterações que entendo deverem ser feitas a este projecto de lei sobre a greve.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões, para um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — Como eu penso que o Sr. Deputado Aires Rodrigues não tem tempo para responder ao meu pedido de esclarecimento, vou transformá-lo num protesto.

Eu quero lamentar e protestar contra a demagogia utilizada pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues durante a sua curta intervenção e pretendo também apresentar um exemplo dessa mesma demagogia consubstanciada numa das propostas apresentadas à Mesa. O Sr. Deputado Aires Rodrigues propõe que a greve não suspende, no que respeita aos trabalhadores que a ela adiram, as relações emergentes do contrato de trabalho, nomeadamente o direito à retribuição. Para além de isto constituir uma ofensa à tradição do movimento operário em todo o Mundo, o Sr. Deputado Aires Rodrigues logo adiante, nos pontos 2 e 3, diz que a greve não prejudica a observância dos direitos previstos na legislação sobre a previdência e acidentes de trabalho e que também não prejudica a contagem do tempo de serviço. Isto é manifestamente contrário ao n.º 1 e é um exemplo cabal da demagogia do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Temos agora um caso especialíssimo de protesto da especialidade...

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues, para contraprotesto.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Eu gostaria de dizer ao Sr. Deputado Sérgio Simões que, para se saber se há ou não demagogia em determinadas afirmações, se deve ter presente o critério de que se deve permitir à classe trabalhadora e às suas organizações poderem, o mais amplamente possível, defender as suas posições, defender o seu poder para que lhes seja possível transformar a sociedade. É esse o critério que deve presidir para os socialistas. Evidentemente que para partidos que defendem outras posições é normal que não seja esse o critério e, portanto, não temos de nos admirar de que aqueles que queram conservar a velha ordem social não defendam nem se afiram por este mesmo critério. Mas, para os socialistas, é este o critério que deve presidir à análise que se pretende fazer sobre o carácter demagógico ou não de uma dada proposta.

Quero responder à acusação que me é feita de que a não suspensão do contrato de trabalho, nomeadamente no que respeita à retribuição, é contrária à tradição do movimento sindical e operário.

O Sr. Presidente: — Devo avisar o Sr. Deputado de que já passaram 2 minutos.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, eu terminei já. Os trabalhadores quando fazem greve não é por prazer. Fazem-na porque não têm outra solução, porque vêem que os seus direitos não são respeitados. Por isso não é justo que, para além de terem de fazer greve para defendermos os seus legítimos interesses, ainda vejam limitados pela lei os seus magros vencimentos. Portanto, não é justo, nem isso corresponde à tradição do movimento sindical. A tradição do movimento sindical, à escala mundial, depende de uma relação de forças. A lei não obriga a que se suspenda o contrato de trabalho. Pelo contrário, depende da relação de forças que as organizações sindicais, as organizações da classe trabalhadora, num determinado momento, o possam fazer. E devo dizer-lhe também que eu próprio tenho a experiência de uma greve feita em França, onde, para além de ter conseguido as reivindicações que os trabalhadores exigiam, conseguimos também, em função da relação de forças que existia no momento, o pagamento dos dias de greve. Este não é um caso único, que lhe pode ser também testemunhado à escala de outros países e mesmo à escala portuguesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma coisa que fica clara neste debate foi o pânico com que o PSD e o CDS têm intervindo neste debate, falando até com terror como se a greve fosse alguma epidemia ou mesmo o fim do mundo...

Risos.

... o que, aliás, é compreensível para quem vê os interesses da classe que representa ameaçados pelas

reivindicações dos trabalhadores. E disseram que querem uma greve, uma greve educada, uma greve que não perturbe o sono aos patrões...

Risos.

... que sirva a concórdia ou consenso ou, por outras palavras, não querem a greve. Apesar de os órgãos estatizados e apesar de a televisão praticamente ignorarem as propostas em causa, apesar de a televisão apenas ter dado cobertura à do Governo, e não às restantes que apareceram, não ter promovido qualquer debate, a discussão da lei da greve mobilizar a atenção de milhões de trabalhadores sobre esta Assembleia. Nas suas campanhas eleitorais, nos debates sobre o artigo 59.º da Constituição, os partidos com assento nesta Assembleia declararam mil vezes o respeito por este direito dos trabalhadores. Chegou a hora de passar das promessas aos factos.

Para os trabalhadores, o que é importante é saber se o direito à greve pelo qual se batem há tantos anos será aqui reconhecido em toda a sua plenitude ou se, pelo contrário, a lei colocará um tal número de entraves ao exercício desse direito que acabará por esmagá-lo.

Durante o regime fascista, os trabalhadores, tendo à cabeça o velho PCP, soubiram utilizar a greve não só como resistência à feroz exploração dos monopólios e do imperialismo, mas também como poderosa arma política contra o fascismo.

Depois do 25 de Abril os trabalhadores tiveram de voltar a usar sistematicamente a greve para melhorar as duras condições de vida que o fascismo tinha criado, para impor o saneamento dos fascistas e combater as tentativas de golpes sangrentos contra o 25 de Abril.

Hoje, é com legítimo orgulho que fazemos nosso o projecto de lei do PCP (R). É natural que sejam antes de mais os comunistas a levantar as bandeiras do direito à greve, dado que são eles os legítimos herdeiros das gloriosas tradições de luta do PCP, contando hoje com destacados dirigentes de grandes greves e porque foram eles os que mais firmemente mantiveram erguidas as bandeiras da greve após o 25 de Abril, apesar de todas as calúnias e mesmo da repressão de que foram alvo os trabalhadores. Lisnave, Setenave, Jornal do Comércio, CTT, TAP e tantos outros foram os pilares das garantias do direito à greve, apesar dos Governos Provisórios estarem geralmente contra eles. É sobretudo de destacar a forma decidida como os trabalhadores varreram famigerada lei antigreve n.º 392/74, de 27 de Agosto.

No presente debate surgem três propostas. O PSD e o CDS não apresentaram nenhuma. Pretendem, isso sim, pressionar o PS para que faça o melhor possível e guardar a sua lei antigreve para melhor ocasião, ou seja, guardar a proibição da greve, que é o que pretendem.

Vozes do PS e do PSD: — É falso!

O Orador: — Se é falso, então digam qual é o projecto de lei de greve que defendem.

O nosso projecto de lei limita-se a regular os princípios gerais, pois, respeitando o espírito e a letra da Constituição, entendemos que é aos trabalhadores que compete decidir os aspectos concretos da greve,

o âmbito de interesses a defender e as formas de luta a adoptar. Por outro lado, o nosso projecto, reconhecendo às associações sindicais o direito de declararem greve, reconhece também esse direito às assembleias de trabalhadores de empresa ou serviço. Além disso, proíbe e reprime severamente o *lock-out*, bem como qualquer medida patronal para limitar o direito à greve.

Para os sectores vitais da vida social o nosso projecto de lei é o único que deixa aos trabalhadores a decisão de definir quais os serviços que devem ser mantidos em funcionamento para satisfação das necessidades colectivas e das situações de urgência e de emergência, pois entendemos que a lei não pode limitar o direito à greve nesses sectores, abrindo caminho ao uso indiscriminado e demagógico da requisição civil por parte do Governo, como aconteceu recentemente na greve dos cantoneiros, e anteriormente na greve da TAP, por exemplo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso projecto surgiu fundamentalmente em oposição à proposta de lei n.º 4/I do Governo, logo apoiada pelo PSD e pelo CDS, mas também em oposição ao projecto de lei n.º 24/I. Em relação a este último, o projecto de lei n.º 24/I, apresentado pelo partido do Dr. Cunhal, o nosso projecto repudia as ambiguidades dos artigos 4.º e 5.º, que podem permitir a acção de fura-greves, bem como em relação ao artigo 6.º, que abre as portas à repressão económica das greves pela recusa do patronato a pagar aos trabalhadores o tempo da greve. Além disso, o nosso projecto opõe-se frontalmente ao artigo 7.º do projecto de lei n.º 24/I, que, sendo igual à proposta do Governo, permite o uso indiscriminado da requisição civil, sendo um ataque ao direito à greve dos trabalhadores de estabelecimentos e serviços fundamentais da vida social. Finalmente, o nosso projecto prevê penas mais duras e eficazes às entidades patronais que pratiquem o *lock-out* e deixa claro que o direito à greve se estende aos trabalhadores da função pública.

A justeza do nosso projecto de lei e o facto de ser o único que coloca sem hesitações, na forma de lei, as reivindicações dos trabalhadores, levou a que a bancada do Dr. Cunhal lhe não dirija qualquer ataque de fundo, limitando-se a afirmações demagógicas e provocatórias sobre a minha impossibilidade de estar presente nos trabalhos da Comissão. É claro que os redactores de *O Diário* e do *Avante*, que se calhar até é o mesmo, se limitarão a repetir essas provocações. Mas fica a questão: afinal, o que é que têm a criticar no projecto de lei da UDP, n.º 43/I? As vossas calúnias e insultos apenas se destinam a esconder a vossa impotência de dirigir qualquer crítica séria ao nosso projecto de lei, que, ao levantar claramente as bandeiras de lei dos trabalhadores, deixou claro as ambiguidades do vosso projecto. Só que é preciso dizer que as vossas ambiguidades não são fruto nem do acaso nem de ignorância. Na verdade, o vosso projecto não se destina a ser a afirmação das aspirações dos trabalhadores, mas sim a uma plataforma de negociação. É por isso que vocês tanto dizem, como fizeram ontem, que o nosso projecto se limita a explicitar o vosso, como são capazes de votar a favor da proposta saída da Comissão e até considerá-la como uma boa base para a discussão no Plenário.

Ora bem, enquanto o vosso partido fica assim a oscilar e não se decide para que lado vai cair, se para o nosso, se para o do PS ...

*Risos.*

... nós vamos discutir as duas alternativas fundamentais, a nossa e a saída da Comissão.

Em primeiro lugar, a proposta da Comissão limita seriamente o exercício do direito à greve ao restringir a iniciativa de declaração de greve às associações sindicais. Basta ver que, à luz da actual lei, a esmagadora maioria das greves declaradas desde o 25 de Abril seriam ilegais. De facto, devido às diferenças reais entre as situações das várias empresas e serviços, os respetivos trabalhadores têm frequentemente de tomar posição a esse nível, sem prejuízo, é claro, das iniciativas globais dos sindicatos. Além disso, basta ver que, devido à actual estrutura sindical, os trabalhadores de cada empresa são representados por vários sindicatos — só nos TLP são 33 —, o que dificultaria a declaração de greve. Além disso, esta proposta permite a divisão dos trabalhadores de uma mesma empresa pela criação de centrais sindicais paralelas. Aliás, é esse mesmo o fundo da questão.

Mas ainda outro aspecto repressivo principal deste dispositivo proposto reside na tentativa de esmagar a luta e a organização de empresa que se tem mostrado o baluarte mais forte da luta dos trabalhadores pelos seus direitos. É por isso que não é dado às comissões de trabalhadores e aos plenários de empresa ou serviços qualquer papel no exercício do direito à greve. Depois de muitos destacados trabalhadores socialistas terem impulsorado as comissões de trabalhadores e os plenários de empresa, é espantosa aleviandade com que a direcção do PS vem tentar contar um dos papéis fundamentais dessas comissões e dos plenários: o direito à greve.

Outro aspecto mais grave é a limitação do direito à greve na função pública, que, embora reconhecido no n.º 1 do artigo 12.º — o que, aliás, já estava na Constituição —, logo no n.º 2 do mesmo artigo se travou as condições de exercício desse direito, remetendo-as para o respectivo estatuto, o que significará uma lei especial de trabalho para a função pública, o que é uma discriminação anticonstitucional. Na verdade, se, ao contrário do que dizemos, se pretende reconhecer o pleno direito à greve aos trabalhadores da função pública, então desafiamos osponentes a adoptar o artigo 11.º do nosso projecto de lei, isto é, a escrever claramente no vosso projecto de lei o seguinte: «Para efeito desta lei, a expressão «entidade patronal» engloba o Estado representado pelo Governo.»

Além disso, não podemos deixar passar em claro a nossa discordância quanto à obrigatoriedade do aviso prévio, pois isso poderá colidir com os interesses dos trabalhadores ao enfrentarem situações de emergência. E os trabalhadores bem sabem que muitas vezes foi o facto de declararem greves de emergência, de um momento para o outro, que permitiu responder a acções arbitrárias do patronato.

Outro aspecto altamente negativo é limitar a actividade dos piquetes a fins praticamente decorativos, pois são proibidos na proposta de impedirem a acção dos fura-greves, o que é um escandaloso atentado à democracia dos trabalhadores, pois aos piquetes

compete fazer com que as minorias não sabotem as decisões da maioria.

A nossa proposta, além de conceder o direito de ocupações de instalações, reconhece aos trabalhadores o direito de encontrarem as formas que julguem convenientes para que sejam respeitadas as suas decisões democraticamente assumidas. Além disso, protestamos contra o facto de surgir nessa lei outra vez o voto secreto como uma forma de ingerência inadmissível na forma como os trabalhadores nas empresas pretendem tomar as suas decisões.

Mas, para além dos aspectos atrás focados, a proposta da comissão consagra formas inadmissíveis de repressão económica e disciplinar à greve. Na verdade, a proposta prevê a suspensão do direito à remuneração dos trabalhadores, em flagrante contradição com uma das principais vitórias da luta dos trabalhadores que sempre têm exigido o pagamento do tempo de greve, pois em qualquer situação de greve a entidade patronal está sempre em vantagem em relação aos trabalhadores e é isso que a proposta pretende esconder. Aliás, foi precisamente o reconhecimento da situação da vantagem da entidade patronal em relação aos trabalhadores que levou a Constituição a proibir o *lock-out*. Logo, a actual medida de cortar aos trabalhadores a remuneração durante o tempo de greve é uma medida repressiva económica. Basta ver que na situação grevista actual, hoje em Portugal, se a Federação dos Metalúrgicos lançasse uma greve a nível nacional, quanto tempo poderia essa Federação, com os fundos de que dispõe, aguentar uma greve? Isto quando não há dúvidas nenhuma de que o patronato poderá aguentar greves bastante tempo, pois está sempre em situação de vantagem económica.

O sistema de faltas não justificadas na repressão dos trabalhadores é o corolário de todas as limitações ao exercício do direito à greve anteriormente apontadas. O nosso projecto de lei, coerente com os princípios que sempre defendemos, determina no seu artigo 8.º que o contrato dos trabalhadores que nele intervierem não será suspenso, excepto no que se refere à subordinação jurídica em relação à entidade patronal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O fascismo, os grandes monopólios e o imperialismo preparam-se, com todo o seu poder económico e político, para aproveitar os fontes entraves ao direito à greve que possam sair desta Assembleia. Que os partidos da direita reaccionária não dêem claramente apoio a esta lei não serve para a catalogar de progressista, antes demonstra uma vez mais que esses partidos querem esmagar totalmente esse direito, como já foi tentado durante quarenta e oito anos.

O nosso objectivo não deve ser fazer leis melhores que no fascismo, mas sim fazer leis opostas ao fascismo, que concedam todos os direitos aos trabalhadores e deixem nas suas mãos a iniciativa e a defesa das liberdades e dos seus legítimos direitos. Nós estamos seguros de que os trabalhadores portugueses, e antes de mais os socialistas, os comunistas e todos os revolucionários, se virem defraudadas as suas esperanças de ver sair desta Assembleia, finalmente, mais de três anos depois do 25 de Abril, a sua lei da greve, esses trabalhadores continuarão a sua luta

contra a legislação reaccionária que eventualmente daqui saia.

A UDP e seguramente todas as forças democráticas assumirão as suas responsabilidades e saberão estar à altura das exigências populares e das reivindicações dos trabalhadores.

*Entretanto, assumira a Presidência o Sr. Vice-Presidente Vítor Sá Machado.*

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado Carlos Lage?

O Sr. Carlos Lage (PS): — É para fazer um curto protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Protestamos contra a intervenção do Sr. Deputado Acácio Barreiros, pois é uma intervenção demagógica que não tem o encanto do mito da greve geral e dos impulsos revolucionários do princípio deste século, mas que é uma concepção grosseira de que na greve vale tudo.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agrada-me saber que o Sr. Deputado Carlos Lage se sente encantado pelos princípios da greve geral, e devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que defendemos a greve geral entre os trabalhadores e defendemos entre os nossos militantes, no Congresso de todos os sindicatos — no Congresso da Intersindical — a greve geral contra o fascismo, porque ela é uma greve revolucionária e uma forma de luta avançada.

Nós entendemos que todos os trabalhadores devem, desde já, ser educados pela sua Central Sindical no sentido de que, em caso de golpe fascista, se respondesse imediatamente a nível nacional com uma greve geral. Todavia, não quis esse Congresso da Intersindical responder a este nosso princípio, mas penso que nas fileiras do seu partido também já houve quem o defendesse.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de fazer uma pequena pergunta ao Sr. Deputado Acácio Barreiros. Nas suas intervenções vinhamos habituados a ouvir os apelos constantes ao povo trabalhador de Portugal. Ora, o Sr. Deputado, falando em nome dos trabalhadores, atacou o projecto de lei n.º 24/I e defendeu intransigentemente o seu projecto, e eu perguntaria ao Sr. Deputado qual a razão porque o projecto do partido do Sr. Deputado apenas mereceu uma confrangedora indiferença por parte dos trabalhadores, enquanto que aprovaram por esmagadora maioria o projecto do POP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Acácio Barreiros deseja responder já ou aguarda o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Jorge Leite?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Posso responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Como o Sr. Deputado não ignora, o projecto de lei do seu partido e a proposta de lei do Governo surgiram em determinada altura. Eles foram amplamente divulgados e discutidos e os trabalhadores foram colocados na posição de optarem pelo melhor dos dois: ou a proposta ou o projecto de lei. Precisamente nas discussões — e em algumas participámos — em relação a essas propostas de lei, e porque somos uma organização de trabalhadores e estudámos também esse projecto e essa proposta de lei chegámos, ao fim de alguns meses, à conclusão de que se tornava imprescindível apresentar um projecto de lei, conforme claramente defini, que não só se opusesse à proposta de lei do Governo mas também que não permitisse as ambiguidades já referidas, que consideramos constarem da proposta de lei e que ainda não vi rebatidas, ou seja, um projecto de lei que defendesse os interesses concretos dos trabalhadores.

Também sabe o Sr. Deputado que, por motivos que não vale a pena estarmos aqui a invocar, a Comissão de Trabalho só veio a publicar estoutro projecto de lei que nós apresentámos já praticamente em cima desta discussão, e portanto com um período de respostas muito curto, quando os sindicatos e as organizações de trabalhadores já se tinham pronunciado, possivelmente sem terem tempo de se pronunciarem. Eu entendo que as organizações de trabalhadores e os sindicatos devem dar — e seguramente darão — toda a atenção a qualquer legislação daqui saída, e se não emitiram opiniões em relação a essa legislação foi porque o prazo foi muito curto.

A não ser que o Sr. Deputado queira dizer que os sindicatos não emitiram uma opinião pela simples razão de que se estiveram nas tintas para o aparecimento de mais uma proposta de lei. É que, Sr. Deputado, isso poderá ter sido feito por algum cacique do seu partido nalgum sindicato, embora não acreditemos que os sindicatos, em conjunto, tenham boicotado a emissão de opiniões. Simplesmente, o prazo foi muito curto, por motivos que o Sr. Deputado conhece.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Não terá sido por terem accordado tarde?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, numa coisa tem o Sr. Deputado Acácio Barreiros razão: o prazo foi curto porque ele só quatro meses e meio depois de o PCP apresentar o seu projecto resolveu copiar em grande parte o nosso próprio projecto e apresentá-lo à discussão dos trabalhadores.

No entanto, queria fazer-lhe duas perguntas, Sr. Deputado. Referiu na sua exposição que o projecto do Partido Comunista Português permitia a requisição ou a mobilização dos trabalhadores em greve. Queria que concretamente me dissesse em que norma de tal projecto se afirma isso.

Por outro lado, afirmou que o nosso projecto proibia — julgo que foi esta a expressão, ou semelhante, que usou — o pagamento da remuneração aos grevistas durante o tempo de greve. Gostava também que me dissesse onde existe ou vê o Sr. Deputado tal proibição.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Vou responder concretamente às duas perguntas do Sr. Deputado.

Na verdade, o artigo 7.º («Serviços a que ficam obrigados os trabalhadores») do projecto de lei do seu partido, designa uma série de serviços — que, por acaso, são os mesmos que o Governo designa na sua proposta que as associações sindicais e os trabalhadores são obrigados a garantir. Assim, entendemos que os Srs. Deputados, no projecto que apresentaram, não indicaram quem é que decide quais são os serviços indispensáveis a manter dentro desse tipo de serviços, pelo que isso ficará a cargo do Governo, que fará o que já fez na greve dos cantoneiros e, anteriormente, na greve da TAP, isto é, o Governo poderá lançar mão, sempre que houver greve nos serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones ou nos serviços que prestam cuidados hospitalares, médicos e medicamentosos, da requisição civil para combater uma atitude ilegal dos trabalhadores — do ponto de vista do Governo.

Se o seu projecto dissesse, como o nosso, que compete aos trabalhadores definir isto, já o Governo não teria ficado com meios para atacar qualquer greve dos trabalhadores, quer no serviço dos Correios, Telégrafos e Telefones, por estarem a prejudicar o bem nacional, seja em relação aos cantoneiros que estão a encher Lisboa de lixo, caso em que reconreu à requisição civil, em vez de responder às justas reivindicações que os cantoneiros tinham apresentado.

Em relação à segunda pergunta, eu não disse que o vosso projecto proíbe a remuneração aos trabalhadores. O projecto-lei do seu partido tem três pontos no artigo 6.º, dizendo no terceiro ponto que «os trabalhadores mantêm o direito à remuneração no caso de a greve ter sido declarada por motivo de violação dos seus direitos consignados na Constituição, na lei e na regulamentação aplicável». O facto de se admitir a remuneração só nestes casos e não noutras, vai permitir especular e vai permitir que os tribunais — e o Sr. Deputado sabe bem quais são os tipos de decisões que têm tomado os tribunais — comecem a declarar que as greves não são em relação ao que aqui se encontra regulamentado no projecto que o seu partido apresentou, e começam a dizer que o patrão não tem de pagar a remuneração.

De qualquer forma, eu pergunto se o nosso projecto de lei, em relação ao vosso, não tem, de facto, vantagens, se não é muito mais claro, pois não permite qualquer ambiguidade quando diz que: «a greve

não suspende o contrato de trabalho dos trabalhadores que nela intervierem, excepto quanto à subordinação jurídica em relação à entidade patronal.» Portanto, neste caso nenhum tribunal poderá dizer alguma vez que haja uma só greve que seja que o patrão não é obrigado a remunerá-la. Evidentemente que o seu partido não diz que está proibida a remuneração, mas abre as portas à arbitrariedade dos tribunais, à arbitrariedade do Governo, à arbitrariedade do patronato, que podem considerar que não estão aqui previstas todas as greves e, assim, entender que não são remuneradas pelo patronato.

A não ser que o Sr. Deputado Jorge Leite queira dizer que está absolutamente de acordo com o artigo 8.º que nós apresentámos, isto é, que a greve não suspende o contrato de trabalho dos trabalhadores que nela intervierem, excepção feita quanto à subordinação jurídica em relação à entidade patronal, e queira substituir o artigo 6.º do seu projecto pelo antigo 8.º do nosso projecto.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede o Sr. Deputado Jorge Leite a palavra?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — É apenas para dar explicações, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Acácio Barreiros não ignora que as expressões usadas no artigo 7.º do nosso projecto são claras e inequívocas. Aí obrigam-se os grevistas, enquanto grevistas, e não quando fura-greves, a manter o serviço para os casos de urgência e emergência, e nem vou acrescentar mais nada sobre isso.

Relativamente à retribuição, é bom que o Sr. Deputado não esqueça o seguinte: apesar de tudo, nós não entendemos que a greve seja um prémio para os trabalhadores. A única coisa a que o nosso projecto abre a porta, Sr. Deputado, que o nosso projecto pode permitir, são especulações, mas quem começou com essas especulações foi exactamente o Sr. Deputado.

Queria ainda esclarecer-lhe o seguinte: em projecto nenhum, em lei nenhuma se contém uma norma...

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Não quero tirar-lhe muito tempo, mas diga-me se subscreve o artigo 8.º do nosso projecto-lei.

O Orador: — Se o Sr. Deputado estivesse atento concluiria claramente e sem dificuldade que não subscrevo. Precisamente e porque não quero criar no seio da classe trabalhadora ilusões que o Sr. Deputado, pelos vistos, está interessado em criar. A greve foi sempre uma forma de luta dos trabalhadores, não é um prémio dos trabalhadores.

Mas o que era necessário esclarecer, era o seguinte: no nosso projecto, e de acordo com ele, o pagamento

ou não da retribuição depende exactamente do acordo e da cumulação de forças que põem termo à greve. Por outro lado, entendemos que, nalguns casos, quando uma greve é desenvolvida ou declarada por virtude da violação de direitos fundamentais dos trabalhadores, nesses casos, sim, deve-se consagrar o direito de os trabalhadores receberem durante os dias de greve a respectiva remuneração. É esta, aliás, a jurisprudência, aquilo que vêm decidindo os tribunais em França.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Era para agradecer a explicação e dar uma outra explicação, muito rapidamente.

De facto, a remuneração resulta da cumulação de forças, o que sempre aconteceu. Isso não é novidade nenhuma, mas agora eu digo: um partido comunista que apresenta uma lei, a nosso ver — o nosso modo de ver é diferente, evidentemente —, deve expressar nela com clareza as reivindicações dos trabalhadores, ou seja, no caso, a exigência da remuneração. É certo que a greve não merece nenhum prémio, mas ela é um grande sacrifício para os trabalhadores e para as classes trabalhadoras, ao passo que o patronato, esse, que tem sempre grandes fundos e contas bancárias, suporta com facilidade largos períodos de tempo de greve, enquanto para os trabalhadores, por cada dia de greve, pode resultar o seu esmagamento económico, o que pode dificultar a greve em si. É por isso que os trabalhadores quase sempre, excepto nalgumas situações, têm apresentado a reivindicação, e até têm prolongado as greves, para além de o patrão ceder às suas reivindicações, para receberem pelo tempo em que fizeram greve.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem, Sr. Deputado!

O Orador: — Portanto, um projecto de lei que consagra essa conquista, essa ansiedade e essa reivindicação constante dos trabalhadores é um projecto de lei como o nosso que diz claramente que o patronato, em qualquer caso, é obrigado a pagar o tempo de greve aos trabalhadores. Se a burguesia não quiser este projecto de lei e votar contra ele, é claro que lá fora os trabalhadores continuarão a lutar para que o tempo de trabalho seja pago. Mas nós estamos a discutir leis do trabalho, estamos aqui é para apresentar as leis dos trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delmiro Carreira para uma intervenção.

O Sr. Delmiro Carreira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de iniciar a minha intervenção tal como tinha programado, não queria deixar de registar a intervenção que o Sr. Deputado Acácio Barreiros fez há pouco, em que — ele que manifesta tão frequentemente nesta Câmara o seu acisolado amor à Constituição — vem, sobre esta matéria,

admitir que os piquetes possam vir a restringir a liberdade de trabalho que essa mesma Constituição consigna relativamente aos trabalhadores que, democraticamente e depois de terem ouvido todas as razões, resolveram não aderirem a uma greve. Julgo que é de registar, porque não é frequente o Sr. Deputado Acácio Barreiros brindar-nos com afirmações deste tipo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de larga expectativa gerada na opinião pública, nas organizações representativas dos trabalhadores e entidades patronais, iniciou-se nesta Câmara o debate na generalidade sobre a lei da greve. Realçar a importância deste debate afigura-se desnecessário, pois torna-se por demais evidente que o nosso sistema legislativo se encontra carecido de normas que os diferentes parceiros sociais acatem, porque emanadas de órgãos democraticamente constituídos, e que, assim, ninguém poderá legitimamente pôr em causa e desrespeitar por sistema.

A experiência legislativa portuguesa neste domínio não pode inspirar os que se encontram empenhados em construir um déficio jurídico equilibrado, sem excessivas preocupações regulamentadoras, fundamentalmente destinado a ser cumprido em toda a sua extensão, seja pelos trabalhadores e suas organizações seja pelos empresários e associações patronais.

É óbvio que o Decreto-Lei n.º 392/74, que ainda se encontra em vigor e que irá ser revogado pela lei que resultar dos nossos debates, não contém os requisitos mínimos para, a partir dele, se tentar elaborar uma legislação adequada às realidades sociais portuguesas, e a comprová-lo ai estão os conflitos laborais que resultaram em acções grevistas, cujo grau de respeito pelo citado decreto-lei se pode considerar muito perto do zero.

Foi preocupação do Grupo Parlamentar do PS, ao apresentar na Comissão um texto que pudesse servir como documento de trabalho e de referência, atender às críticas das organizações dos trabalhadores que lhe pareceram mais fundamentadas, dando assim conteúdo real ao preceito constitucional que prevê a participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho, procurando por outro lado, fugir à tentação de regulamentar o maior número possível de situações que possam dar origem a uma greve ou dela resultar.

Não foi fácil à Comissão Parlamentar de Trabalho chegar ao projecto que consta do relatório, merecendo a pena trazer ao conhecimento deste Plenário alguns dos pontos que mais viva controvérsia geraram, o que não admira, pois desde o início da discussão se verificou que os partidos que reúnem na suite do Tivoli convergiam no sentido de contribuir para a elaboração de uma lei da greve que tornasse o seu exercício uma perigosa aventura para os trabalhadores e suas associações, face aos dispositivos repressivos e intimidativos que advogavam.

A Internacional da Democracia Cristã, a que o CDS pertence, e a Internacional Liberal, a que o PSD podia pertencer, não deixariam de ficar admiradas perante algumas propostas que o bloco CDS/PSD apresentou em comissão, sempre em nome, é evidente, do princípio constitucional de que compete aos trabalhadores definir o âmbito de interesses a defender através da greve.

Ó quórum necessário para que as assembleias de trabalhadores deliberem validamente sobre o recurso à greve constituiu assunto onde, desde logo, foi possível constatar o empenhamento da convergência na limitação do exercício do direito à greve, que, aliás, apareceu mais claramente quando da discussão do artigo 3.º, onde se trata da representação dos trabalhadores em greve e que permitiu à referida coligação, ainda que timidamente, esboçar a teoria de que a greve deveria ser apenas decretada pelos sindicatos e nunca por associações sindicais, como, por exemplo, uma federação ou uma central sindical, o que não deixaria de ser curioso face até ao que se passa na Europa.

A história rocamboleca do pré-aviso já foi contada por camaradas da minha bancada, mas será ainda de perguntar aos defensores de uma linha sindical que afirmam ser reformista se estes são os princípios que o PSD aconselha aos seus militantes sindicais — ditos sociais-democratas — defender quando se apresentam como candidatos a eleições. Os trabalhadores sinceramente empenhados na transformação da sociedade e que votam nessas listas gostariam, certamente, de conhecer as razões deste ponto de vista do PSD, que nem muitos dos partidos conservadores da Europa ousam avançar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O texto que a 3.ª Comissão Parlamentar aprovou merece o apoio do nosso grupo parlamentar, pois os seus dispositivos são equilibrados e constituem um claro avanço em relação à legislação em vigor. Não admira, por isso, que tenham merecido a discordância do bloco conservador com assento nesta Câmara. Historicamente, a greve pôs sempre os detentores do capital e os seus representantes em pânico, pois trata-se de um direito que, levado à prática com responsabilidade pelos trabalhadores, constitui uma poderosa arma no combate ao capitalismo e aos desvios de todos os detentores do poder, ainda quando este é exercido em nome dos interesses dos explorados.

O debate na Comissão não fugiu, logicamente, a esta realidade, o que nos agrada, pois permitiu clarificar as posições dos que estão empenhados no cumprimento da Constituição e dos que, por processos dúbios, procuram esvaziá-la de conteúdo à medida que vão sendo discutidas as diferentes leis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS está convencido de que o projecto de lei emanado da Comissão, a ser aprovado, como esperamos, constituirá um factor de estabilização das relações entre as diferentes forças e contribuirá para que desapareçam muitas das razões que deram origem a alguns conflitos.

A prática social e o uso que trabalhadores e empresários fizerem destes dispositivos dará razão, disso estamos convictos, aos que agora defendem uma lei da greve não excessivamente regulamentadora.

Aos que pretendem uma lei que lhes sirva quando, eventualmente, se encontrarem no Poder, resta-lhes lutar democraticamente por obter uma maioria nesta Assembleia e, então, assumirem, convergentemente, a responsabilidade perante os trabalhadores pela aprovação dessa lei que agora gostariam de ter visto aprovada.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo para formular um protesto.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Infelizmente não temos qualquer responsabilidade nas constantes e repetidas afirmações, necessariamente de má-fé e caluniosas, que o Partido Socialista, pela voz dos seus deputados persiste em repetir.

Falou o Sr. Deputado na coligação PSD-ODS. Pois que, de uma vez por todas, o PS se convença de que não há qualquer coligação nem qualquer bloco conservador.

*Risos do PS.*

Dê-se ao cuidado de ler os comunicados distribuídos, dê-se ao cuidado de saber que a iniciativa do PSD se dirigia à formação de uma convergência, mas de uma convergência a três partidos, para formar uma maioria parlamentar.

O Sr. Deputado sabe perfeitamente que na Comissão o PSD se portou com total independência, não estando à espera de consultas com quem quer que fosse, para expor as suas posições e para apresentar as suas proposta.

É inadmissível que se continue a insistir numa prática que representa a única saída para um partido que não vê saída nenhuma para os ataques que lhe são desferidos.

*Aplausos do PSD.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata tem princípios e defende regras para o exercício do direito à greve. Evidentemente que são esses princípios que os seus militantes que militam em organizações sindicais terão necessariamente em conta se quiserem seguir a orientação do partido. Mas nós não damos instruções aos nossos militantes sindicais. São independentes de elaborarem os seus programas, de fazerem o que melhor entenderem e o partido respeita a sua liberdade.

*Uma voz do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente: Talvez eu deva fazer uma correção. Será injusto dizer que todos os Deputados do Partido Socialista utilizam este sistema. Há honrosas exceções. Portanto as minhas observações vão apenas para aqueles que as fazem e não para os colegas de bancada, e são muitos, que a elas não aderem.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para dar um esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não há dúvida de que se algum mérito tem a argumentação do Partido Socialista sobre este caso é o mérito da coerência. O método da coerência consiste na utilização sistemática de uma tese que tem tido, entre outros, no Sr. Deputado Jaime Gama um dos seus mais excelentes paladinos — lamento que ele não esteja presente, mas não estou a ser ofensivo para com ele —, e que consiste

no seguinte: dois partidos sentaram-se à mesa das reuniões...

*Uma voz do PS:* — E das refeições.

*Risos.*

O Orador: — E porque não das refeições, se a refeição é um acto tão cristão?...

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Peço a vossa atenção, Srs. Deputados. Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Orador: — Sentaram-se à mesa das reuniões para debater problemas que cada um deles, de per si, considerava importantes para o País e consideraram fundamental que o Partido Socialista abrisse os olhos, de uma vez para sempre, à realidade dos problemas portugueses.

Nesse sentido, reiteraram, uma e outra vez, convites directos para o diálogo com o Partido Socialista — tal é o significado das célebres cimeiras e não outro. E o Partido Socialista perante isto utilizou uma tática que não deve muito à inteligência, mas que deve alguma coisa à habilidade.

*Vozes do PS:* — Muito obrigado.

O Orador: — Habilidade que é simples: tentar, a todo o transe, criar a ideia de um bloco, tentar, a todo o transe, criar uma ideia de identificação entre os dois partidos, procurar estimular o amor próprio de cada um deles, no sentido de cada um deles procurar desmarcar-se para afirmar a sua própria identidade, e assim, por via negativa, o Partido Socialista obter o seu resultado, qual seja o de, incapaz de dar uma resposta positiva...

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — ... e contribuiu aos problemas nacionais e aos convites de diálogo que honestamente lhe foram dirigidos, procurar criar, isso sim, divisões fundamentais entre quem tinha já atingido alguns graus de convergência relativamente à análise dos pressupostos indispensáveis para a salvação da democracia.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Orador: — Assim sendo, a tese que a propósito da greve tem sido defendida pelos Srs. Deputados socialistas tem a ver com esta questão de fundo.

Quero, pois, dizer que, neste caso como outros, o que se está a revelar de uma forma evidente é que, no fundo, o Partido Socialista e os seus Deputados...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amaro da Costa, chamo a sua atenção para o facto de que o seu tempo está esgotado, pelo que lhe peço que resuma a sua ideia.

O Orador: — Concluo já, Sr. Presidente.

Dizia eu que o Partido Socialista e os seus Deputados se comportam, perante este caso, como se o

CDS e o PSD fossem governo e os Srs. Deputados estivessem a fazer uma legislação como se o vosso partido fosse um partido socialista da oposição.

*Risos.*

Esta é a realidade. O vosso comportamento é análogo, em termos históricos, ao comportamento dos partidos socialistas da oposição quando estão na oposição na Europa.

Tirem os senhores as vossas conclusões.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Reis.

**O Sr. António Reis (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria protestar, em primeiro lugar, contra a complacência de que o Sr. Presidente deu provas em relação a uma intervenção nitidamente fora da ordem dos trabalhos desta Assembleia. Estamos aqui a discutir os diplomas sobre a lei da greve, não estamos a discutir as convergências ou desconvergências.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Quem é que levantou o problema, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Aliás, o facto de tanto o Sr. Deputado Amândio de Azevedo como o Sr. Deputado Amaro da Costa se sentirem na obrigação de fazerem proclamações, numa altura em que se discutem os diplomas sobre a greve, a propósito da questão da convergência democrática, só vem revelar uma certa má consciência em relação a um percalço estratégico.

*Aplausos do PS.*

**Vozes de protesto do PSD e CDS.**

**O Sr. Presidente:** — Irei dar-lhe já a palavra, Sr. Deputado Barbosa de Melo, mas, se me permite, queria dizer ao Sr. Deputado António Reis que aceito o seu protesto e que aproveito a oportunidade que me dá para chamar a atenção dos Srs. Deputados para o cabimento das suas observações e, se me permite, desde logo, para V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Deputado António Reis.

Tem a palavra Sr. Deputado Barbosa de Melo.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Queria fazer um contraprotesto, muito breve aliás, Sr. Presidente.

Para quem tivesse estado atento ao decurso dos trabalhos da Assembleia nesta matéria, não esquece, com certeza, quem foram os primeiros a levantar nesta Câmara e nesta discussão o problema das coligações e dos blocos conservadores, etc.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Protesto, pois, contra a injustiça cometida pelo Sr. Deputado António Reis ao censurar o Presidente da Mesa por não enquadrar materialmente o protesto que foi anteriormente feito.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não tem sido regra para ninguém, por parte da direcção da Mesa, fazer censura material

aos protestos que se fazem. A censura fá-la o Regimento que aqui usamos ao tempo. E suponho que terminei o meu.

*Aplausos do PSD e CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para formular um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente: Antes de fazer o pedido de esclarecimento queria perguntar à Mesa de quanto tempo ainda disponho.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, dispõe de 12 minutos e 30 segundos.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Muito obrigado.

Vou agora fazer uma pergunta, como é óbvio, sobre a lei da greve, dado que, pelos vistos, a convergência converge para tudo menos para o que interessa, isto é, para discutir a lei da greve.

**O Sr. Deputado Delmiro Carreira:** referiu que na intervenção da UDP se ignorava o direito dos trabalhadores ao trabalho. Como o Sr. Deputado reconhecerá, o direito à greve é um direito dos trabalhadores. Como concilia, então, essa posição com o facto de se permitir que fura-greves possam pôr em funcionamento sectores de uma empresa e sabotem assim o direito à greve da grande maioria dos trabalhadores, no caso de a terem decidido?

Em segundo lugar, vou dar-lhe um exemplo concreto. Suponha o Sr. Deputado que os trabalhadores estão em greve contra um determinado número de despedimentos. Suponha, agora, que os fura-greves sabotam essa greve. Onde está, afinal, o direito ao trabalho daqueles que foram despedidos e em resultado do que, e para protestar contra tais despedimentos, foi lançada a greve? Assim, em nome de uma pequena minoria, em nome dos fura-greves, sabota-se uma luta que é pelo direito ao trabalho e contra os despedimentos de alguns trabalhadores.

Mas posso dar-lhe mais um exemplo. Suponha o caso concreto da greve das conserveiras. Neste caso, e segundo o seu pensamento, como os patrões pretendiam tirar os produtos das empresas para os vender de forma a poderem continuar a aguentar e a esmagar facilmente a greve das conserveiras, poder-se-ia concluir, pelo que o Sr. Deputado afirmou, que os piquetes que as conserveiras montaram são ilegais, por impedirem que os camiões entrassem dentro das fábricas para lá irem buscar as latas de conserva que os patrões iam vender.

Afinal onde estão os direitos das maioria?

Uma lei que permite que se fure uma greve, uma lei que permite que se sabotem as decisões da maioria e da qual se diga que é em nome dos direitos dos trabalhadores, pois permita-me que lhe diga que é um facto estranho, tanto mais quanto isso vem da bancada do Partido Socialista. Bem... estranho não é, porque já nos habituámos a tanta coisa...

*Risos*

Mas é ainda assim estranho que venha da bancada do Partido Socialista a defesa de que se podem sabotar os direitos da maioria dos trabalhadores invocando o

direito ao trabalho de uma minoria que não acata as decisões da maioria, porque se essa minoria estivesse dentro do espírito da Constituição perceberia que deve acatar as decisões da maioria por se tratar de uma Constituição democrática.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Delmiro Carreira para responder.

O Sr. Delmiro Carreira (PS): — Sr. Deputado Acácio Barreiros; a resposta às questões várias que pôs — todas elas, aliás, ligadas com o mesmo tema — é fácil.

Nós, socialistas, defendemos que os trabalhadores devem democraticamente decidir da adesão ou não a uma greve. E aqueles que se decidirem favoravelmente devem respeitar a opção que os outros fizeram. Nós não ignoramos que existem, evidentemente, «amarelos», pagos muitas vezes pelas entidades patronais...

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — E às vezes armados

O Orador: — ...para sabotar essas greves.

Mas o que nos distingue fundamentalmente — e isso está na origem da primeira parte da minha intervenção — é isto: é que nós, socialistas, acreditamos que a maioria dos trabalhadores, correctamente organizados e sinceramente empenhados em resolver o conflito que levou a essa greve, saberão encontrar os processos adequados para convencer a esmagadora maioria dos trabalhadores da empresa a aderirem a ela. Ficarão de fora meia dúzia de «amarelos» que pouco ou nada poderão fazer numa grande empresa, pouco ou nada poderão fazer na esmagadora maioria das empresas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente: Lamento ser extemporâneo, mas pedi a palavra para fazer um contraprotesto relativamente às afirmações do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Os meus camaradas do Partido Socialista invocaram nesta Assembleia as votações convergentes e a coligação objectiva existente na Comissão de Trabalho do PSD e do CDS.

#### *Vozes de protesto do PSD.*

O Orador: — O PSD e o CDS têm declarado publicamente, entre outras coisas, que têm um acordo de consultas mútuas parlamentares. O acordo funcionou na Comissão de Trabalho. Está em crise?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É falso.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — De mentira em mentira, alguma coisa fica...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sabe quem disse isso, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, naturalmente para um contraprotesto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou usar da palavra para um contraprotesto. É o segundo da minha bancada mas, como o mesmo se verificou com a bancada do Partido Socialista, penso que o Sr. Presidente não me negará.

Contraprotesto dizendo ao Sr. Deputado Carlos Lage que é bastante preferível um acordo público e muito claramente na base de consultas mútuas parlamentares do que um acordo secreto...

O Sr. Anatónio Vasconcelos (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ...mas realmente existente e denunciado em extenso artigo de um semanário que o Partido Socialista não negou. Esse acordo existia entre o Partido Socialista e outro partido desta Assembleia.

*Aplausos do PSD.*

#### *Protestos do PS.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra para que efete?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Era para um breve protesto, Sr. Presidente, em relação ao que o Sr. Deputado Sérvulo Correia acaba de dizer.

Gostaria de não ter de falar assim, mas aquilo que o Sr. Deputado acaba de dizer é uma pura e simples provocação.

O Sr. Anatónio Vasconcelos (PSD): — E esta!?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Quem diria...

O Orador: — Estou farto de ouvir determinado tipo de apartes. Mas, muito simplesmente, direi que o que os meus camaradas afirmaram acabou de ser confirmado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, que considerou preferível, pura e simplesmente, a peste à cólera. Nós recusamo-nos, coerentemente, a escolher entre a peste e a cólera. Não temos nenhum pacto secreto com qualquer partido que seja, mas a técnica é a de Salazar.

*Aplausos do PS.*

#### *Risos do PSD e CDS.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia pediu a palavra para que efete?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Para dar uma explicação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Diz o Sr. Deputado José Luís Nunes que não têm um pacto secreto. Não têm, mas tiveram.

Quanto ao resto, não lhe irei responder — pactos secretos houve também entre Ribbentrop e Estaline — porque era cair no puro ridículo.

*Vozes do PSD:* — Muito bem

#### *Vozes de protesto do PS.*

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados, pois não voltarei a dar a palavra para protestos

e contraprotestos, que estão manifestamente fora das matérias que constam da ordem do dia. Faço minhas as palavras do Sr. Deputado António Reis e peço que façam incidir as suas intervenções sobre a matéria em discussão.

Nesse sentido, e para uma intervenção, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Azevedo de Vasconcelos.

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Azevedo e Vasconcelos (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Centro Democrático Social, a que me orgulho de pertencer, como partido democrático que efectivamente é, desde a primeira hora, e de uma forma inequivoca, defendeu o direito dos trabalhadores à greve.

A proibição da greve é uma das características mais impressivas dos regimes totalitários, como se verificou nos regimes fascistas da Europa Ocidental, de que desapareceu, há bem pouco ainda, o último bastião na vizinha Espanha, facto com que vivamente nos congratulamos, para mais que o povo espanhol, em eleições livres, deu o seu voto maioritário à União do Centro Democrático.

Porém, nos países situados para além da «cortina de ferro», as diferentes ditaduras, com os seus regimes de partido único, não consagram, como nós o fazemos, o direito à greve.

Quando os trabalhadores desses países ousam desafiar a repressão a que estão submetidos, abate-se sobre eles todo o peso de uma feroz perseguição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como cristão-democratas que somos, profundamente inspirados na doutrina social da Igreja, a empresa representa para nós uma estrutura económica e social ao serviço do homem, realidade fundamental para que devem convergir todos os benefícios que resultam da sua actividade e labor.

Por isso, não aceitamos o patrão autoritário e prepotente, nem partilhamos da ideia ultrapassada de um falso paternalismo, à sombra do qual muitas vezes se esconde a personalidade disfarçada de um egoísta feroz ou de um explorador mais ou menos encapotado.

E consideramos válido este princípio mesmo quando é o Estado que assume, ele próprio, a posição de patrão, o qual, porque despersonalizado, mais que qualquer outro, pode esconder a figura de um autêntico explorador.

O Sr. Leitão Paula (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Esta a razão por que em sistemas ditatoriais, sejam eles de esquerda ou de direita, a greve é, logicamente, um direito recusado aos trabalhadores, quando no bom sentido ela deve ser a arma das classes laboriosas, na defesa dos seus direitos inalienáveis ou dos seus interesses mais legítimos.

É evidente que defendemos, também, a harmonia que deve existir entre os diferentes estratos sociais, impondo-se procurar sempre uma solução concertada entre as partes, na busca de um equilíbrio, capaz de gerar uma justiça social que possa ultrapassar a luta desenfreada entre interesses no fundo convergentes, propícia à manipulação política, com as consequências desastrosas, que não raras vezes conduzem à ruína económica e ao desemprego, como foi o caso do nosso país num passado ainda recente.

Eis porque a greve deverá ser um recurso último, baladas que tenham sido soluções negociadas, na defesa legítima dos interesses do trabalhador.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Reportando-nos ao texto a que se refere o relatório elaborado pela Comissão de Trabalho, temos como muito importante algumas reflexões que nos são suscitadas por determinados aspectos da regulamentação em apreço e que recearmos se não ajustem à estrutura económica do nosso país e, muito menos ainda, à conjuntura que vivemos no momento presente.

Assim, não podemos compreender que uma decisão susceptível de fazer perigar a solidez da empresa e a segurança do trabalhador, como é o recurso à greve, possa ser assumida por uma minoria de trabalhadores, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 2.º.

Por outro lado, e contrariamente ao estipulado no artigo 4.º do texto, desejariamo que ficasse expressamente garantida, e não apenas reconhecida, a liberdade de trabalho para os trabalhadores não aderentes à greve.

Pela experiência amargamente vivida, não podemos deixar de manifestar a nossa apreensão relativamente aos «meios pacíficos» de que os piquetes eventualmente se servirão para persuadir os seus companheiros de trabalho.

A preocupação que esse facto nos desperta é tanto mais de recer quanto é certo que os piquetes podem vir a ser integrados por elementos estranhos à empresa.

No que se refere à formulação do artigo 5.º, consideramos manifestamente insuficiente o período estabelecido de pré-aviso. O que é particularmente notório quando se der o caso de tal período abranger um fim de semana, não havendo, então, possibilidade de realizar o pré-aviso atempadamente.

Quanto ao artigo 7.º, n.º 1, parece-nos bastante deficiente o regime que nele se contempla, pois entendemos que apenas deveriam ficar suspensos os deveres de subordinação incompatíveis com o exercício do direito à greve.

Relativamente ao artigo 8.º, diremos que seria simultaneamente do interesse dos trabalhadores e da entidade patronal que as instalações estejam aptas a arrancar, em termos de produção, logo que a greve termine, aspecto este não suficientemente acautelado no referido artigo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Expus, ainda que de uma forma bastante sintética, as críticas mais relevantes que nos merece o texto de projecto regulamentador do direito à greve, resultante dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão de Trabalho.

Oxalá venha a prevalecer o bom senso indispensável para que, em prazo curto, haja em Portugal uma regulamentação da greve que, por um lado, assegure o correcto exercício de tão importante direito dos trabalhadores e, por outro lado, não constitua obstáculo de monta à concretização dos verdadeiros anseios de democracia e liberdade que o 25 de Abril tornou possíveis.

Disse.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República prossegue hoje a discussão, ontem iniciada, de um dos mais importantes diplomas em matéria de legislação do trabalho. O direito que é objecto dos textos agora em apreço — o direito à greve — situa-se exactamente entre aquele conjunto de direitos, por cuja conquista a classe trabalhadora assinou algumas das mais significativas páginas da sua história. E elas aí ficaram na memória dos trabalhadores; e elas aí estão, nomeadamente, na memória das classes trabalhadoras portuguesas.

E temos para nós que, se é certo que ninguém poderá jamais apagar essas páginas da memória do movimento operário e dos trabalhadores em geral, também ninguém poderá impedir que se escrevam novas páginas de luta heróica na caminhada da sua emancipação, no percurso que há-de conduzir à construção da sociedade socialista.

E a isto ninguém será aqui, por certo, indiferente. Não são indiferentes todos quantos, interpretando as mais legítimas aspirações da classe trabalhadora, defenderão uma lei justa que permita o uso responsável deste direito e não serão, por certo, indiferentes aqueles que, veiculando interesses do capital explorador, procurarão, logicamente, uma regulamentação para a greve que salvaguarde a chamada «paz industrial», ainda que esta assente na opressão e vise perpetuar as situações de desigualdade económica, social e política.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dominado, embora, pela preocupação de fugir a academismos, afigura-se-nos útil, e até necessário, adiantar, antes de entrar na apreciação dos textos presentes ao Plenário, três ou quatro notas que serão outras tantas balizas que entendemos deverem enquadrar uma correcta posição em matéria de «regulamentação» do direito à greve.

Desde logo, urge sublinhar que não é a greve que gera conflitos, que não é a greve que cria ou inventa a luta de classes. Ao contrário, a greve não é mais do que uma expressão dessa luta e desses conflitos, luta e conflitos que, naturalmente, lhe preexistem.

Quer dizer, a greve não é a causa da desordem económica e social, antes é um seu efeito e tende a ser, exactamente, um factor da ordem económica e social, nomeadamente da ordem económica e social para que aponta a nossa Constituição.

Fotografar o conflito que a greve revela apenas no momento em que ele se exterioriza mais patentemente e ganha tal dimensão social é o mesmo que fotografar — se é permitida a analogia — apenas os ramos de uma árvore, esquecendo o tronco que os suporta e a raiz que os alimenta.

Olhar a greve desatendendo às causas que a geram é preparar-se para construir uma pseudojustificação que dé a ilusão de fundamentar a sua proibição ou «domesticção». E a isso aqui temos assistido neste debate por parte das bancadas do PSD e do CDS.

Por outro lado, a greve não tem de ser vista como uma «catástrofe»; a greve não é uma «catástrofe»; os trabalhadores não procuram criar dificuldades sociais, não é esse o seu objectivo.

Os trabalhadores têm mostrado um alto sentido de responsabilidade no uso deste seu direito e revelado, durante as greves, perfeita consciência de que é do seu interesse garantir os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações. Mais ainda: na esmagadora maioria dos casos, tem sido clara a preocupação e sensibilidade dos trabalhadores na manutenção, durante a greve, dos serviços necessários para ocorrer a situações de urgência e emergência.

Por fim, o direito, particularmente neste domínio, não precede nem domina o facto social, ou seja, a prática da greve. Por isso, nenhuma lei da greve pode pretender regular minuciosamente este direito sob pena de, à força, se meterem os trabalhadores dentro de um espartilho que, inevitavelmente, a prática fará rebentar. Ainda por isso, a construção jurídica, nesta matéria, está permanentemente em questão e deverá revelar-se aberta a reflectir a realidade social.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Além do projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP e sobre o qual falou ontem o meu camarada Jerónimo de Sousa, esta Assembleia deverá ainda apreciar e votar mais dois projectos sobre o direito à greve: um apresentado pelo Sr. Deputado da UDP, Acácio Barreiros, e outro elaborado no seio da própria Comissão de Trabalho. Sobre o primeiro, o da UDP, pouco temos a dizer. Na verdade, este projecto ou reproduz o projecto do PCP ou, naquilo em que o não reproduz, é em grande parte, e no mínimo, irrealista. Lembramos que o Sr. Deputado da UDP só apresentou o seu projecto em Abril de 1977, quatro meses após a apresentação do projecto do PCP.

Já o segundo, o da Comissão competente, merece uma maior atenção e uma análise pormenorizada.

Começaremos pelo disposto no artigo 2.º, que estabelece quais as entidades com legitimidade para decidir do recurso a greve.

Nos termos desta norma, a regra segundo a qual a competência para declarar a greve pertence às associações sindicais, conhece uma única excepção: a das empresas em que a maioria dos trabalhadores não esteja representada por associações sindicais.

Como tivemos oportunidade de dizer em Comissão, a norma do n.º 2 do artigo 2.º é, quanto a nós, incorrecta e fortemente limitativa deste direito dos trabalhadores: além disso, afigura-se-nos de duvidosa constitucionalidade.

Na verdade, historicamente, e nos termos da Constituição (artigo 59.º), o direito à greve é um direito dos trabalhadores, estejam ou não sindicalizados. Impedir os trabalhadores de uma empresa de poder declarar a greve só porque 50% estão inscritos em sindicatos é deixar os restantes 50% à mercê de uma associação que os não representa, é impedi-los de exercer um direito que a Constituição lhes reconhece; é impedi-los de o exercer porventura no seu momento mais decisivo — o da sua declaração. Além do mais, e sobretudo, esta norma contraria, frontalmente, a prática dos trabalhadores nesta questão.

Defendemos, por isso, que a legitimidade para decidir do recurso à greve cabe às associações sindicais e às assembleias de trabalhadores, independentemente do grau da sua sindicalização.

Defendemos também, de acordo com esta posição, que a representação dos trabalhadores em greve, quando esta se limite a uma empresa, deve caber à direcção sindical ou a uma comissão eleita para o efeito, conforme a vontade dos trabalhadores.

Relativamente à norma (artigo 5.º) que obriga as entidades com legitimidade para decidir do recurso à greve a dar um prazo geral de pré-aviso de quarenta e oito horas, tornámos já bem clara a nossa posição. A lei não deverá obrigar, como regra, ao pré-aviso. Não porque a esmagadora maioria das greves não seja anunciada com uma antecedência superior à estabelecida no n.º 1 do artigo 5.º do referido texto, mas por entendermos que, na parte em que o pré-aviso não é inútil, é prejudicial aos trabalhadores na medida em que prejudica, ou proíbe na prática, certos tipos de greve. Refiro-me, nomeadamente, às greves de curta duração cujo sentido é, na generalidade dos casos, o de responder, imediatamente, a atitudes afrontosas por parte da entidade empregadora. Estas, cuja duração é de quinze, trinta ou sessenta minutos, ou são feitas imediatamente ou perdem o seu verdadeiro significado e, porventura, qualquer sentido útil.

Também o artigo 8.º nos merece alguns reparos. De facto, a enumeração, a título meramente exemplificativo, das empresas ou estabelecimentos que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, deixa nas mãos da administração uma perigosa zona de apreciação discricionária susceptível de criar grandes perturbações nesta matéria.

Entendemos por isso que a enumeração deve ser taxativa e não simplesmente exemplificativa. A expressão «nomeadamente» do n.º 2 do citado artigo 8.º deve, por isso, ser eliminada.

Opusemo-nos igualmente à previsão da chamada requisição civil, que além do mais temos por incompatible com a Constituição.

Em primeiro lugar, porque a requisição, prevista como medida administrativa discricionária, pode na prática funcionar como um instrumento de negação do direito de greve, como uma restrição qualificada do exercício de greve.

Em segundo lugar, porque a requisição civil, como medida de exceção que é, só deve poder ser utilizada no quadro geral das situações de exceção previstas na Constituição.

Discordamos, igualmente, da norma do artigo 11.º A lei da greve deve ser separada da lei do controlo de trabalho. A lógica de uma é diferente e até oposta da lógica da outra. A citada norma pode ser perigosa e abusivamente utilizada pelo patronato e não podia, por isso, ter o nosso acordo.

Por fim, queremos referir-nos, muito especificamente, aos artigos 12.º e 13.º do texto da Comissão.

O artigo 12.º garante o exercício do direito à greve na função pública.

Como já ontem afirmei, ficou entendido, por consenso, na Comissão que a partir da entrada em vigor de uma lei da greve que contenha uma norma como a do artigo 12.º é inquestionavelmente legítima a greve da função pública.

Não há, por isso, qualquer paralelismo entre o teor da norma do artigo 12.º que garante, desde já, o exercício do direito à greve neste sector e, por exemplo, a norma do artigo 4.º do Decreto-Lei

n.º 392/74, de 27 de Agosto, cuja regulamentação remetia para diploma especial. Agora, o exercício deste direito não fica suspenso à espera da publicação de diploma especial; ao contrário, reconhece-se e garante-se desde já a legitimidade do seu exercício.

Este é um acto de justiça, e mais do que isso, é um dever desta Assembleia relativamente aos trabalhadores da função pública e aos seus sindicatos, que souberam, paciente e responsável, lutar pelo fim da discriminação que nesta matéria se operava entre sector privado e sector público. Mais ainda, os trabalhadores da função pública deram sobejias provas de que não há razões para recear que este direito venha a ser exercido em termos irrealistas e irresponsáveis.

Damos igualmente o nosso acordo ao disposto no artigo 13.º Como salientámos na Comissão, entendemos que qualquer iniciativa sobre esta matéria quanto às forças militares e militarizadas deve caber às entidades militares através, nomeadamente, dos Srs. Ministros da Defesa e da Administração Interna. Recomenda-o, naturalmente, a sua especificidade.

Resta acrescentar, quanto ao texto da Comissão, que ele revela um significativo esforço do Partido Socialista no sentido de melhorar a proposta de lei inicialmente apresentada pelo Governo.

Por nossa parte, Deputados do POP na Comissão de Trabalho, procurámos, por todos os meios ao nosso alcance, a eliminação ou a substituição de todas as normas que nos pareceram desfavoráveis aos trabalhadores, apoiamos as restantes e apresentámos propostas novas no sentido de o melhorar. Nem sempre fomos bem sucedidos nesta tarefa, o que, a nosso ver, explica a inclusão, no referido texto, de normas que estão em desacordo com a prática e com os legítimos direitos e aspirações dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta intervenção ficaria, por certo, incompleta se omitíssemos uma referência, ainda que breve, à grande lição que os trabalhadores portugueses vêm dando nesta matéria, sobretudo aos furiosos antígrivistas.

A sua serenidade, o elevado grau de consciência da situação económica, social e política têm-se manifestado, e de modo específico e significativo, no uso responsável que têm feito deste seu direito nos últimos tempos.

Naturalmente esta maturidade política de classe deixa raivosos os agentes e porta-vozes da exploração que se vêem sem argumentos para gritar contra uma lei de greve que respeite, no fundamental, os legítimos interesses e aspirações dos trabalhadores. Mas esta maturidade é, por sua vez, indício seguro da vontade, da determinação dos trabalhadores, de avançarem, sem demagogias e irrealismos, na consolidação do projecto socialista para que aponta a nossa lei fundamental.

E tudo isto, Srs. Deputados, revela o seu elevado grau de consciência política, e de classe; e revela-o na sua dupla dimensão: porque esta consciência é memória das lutas passadas, das vitórias e das derrotas e também dos erros, ela aí fica a revelar a aprendizagem feita nas mais duras condições e nas mais variadas situações; porque esta consciência é igualmente projecto e esperança de construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna, de uma socie-

dade sem exploração nem opressão, aí fica apontada a meta que nenhuma lei, por mais injusta que seja, pode impedir de prosseguirem e alcançarem.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Jorge Leite, deixando em claro afirmações puramente gratuitas, que não foram demonstradas, quanto à posição do meu partido no que respeita ao exercício da greve.

Pergunto ao Sr. Deputado Jorge Leite se o texto apresentado pelo Partido Socialista era igualmente explícito quanto à possibilidade imediata do exercício da greve por parte dos trabalhadores da função pública. E pergunto-lhe ainda a quem pertenceu a iniciativa e a proposta que deu origem ao actual artigo 12.º da proposta de texto que a Comissão aqui apresentou em substituição dos projectos de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Responderei com todo o gosto a estas duas questões do Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O artigo 12.º não corresponde à proposta inicial do documento de trabalho apresentado pelo Partido Socialista. O Partido Socialista dirá, a este respeito, o que entender, mas, pela minha parte, sinto-me no dever de informar, por amor à verdade, que o Partido Socialista, desde logo, se revelou aberto a quaisquer propostas sobre esta matéria. Revelou-se aberto e deve reconhecer também, o Sr. Deputado, que o Partido Socialista votou favoravelmente esta mesma proposta.

*Uma voz do PSD:* — Quem?

O Orador: — O Partido Socialista votou favoravelmente esta mesma proposta que o PSD fez, e diria, até, que ainda mais que todos.

*Vozes do PSD:* — Ah!

O Orador: — Sr. Deputado: Tudo isto é muito curioso, de facto, pois o PSD esperou quase um ano pelo funcionamento desta Assembleia para não apresentar um projecto, nem sequer relativamente à função pública. O PCP apresentou um em 4 de Dezembro, Sr. Deputado — pelos vistos anda alheio a essas matérias —, e não faz qualquer discriminação quanto ao exercício de direito da greve no sector público e no sector privado. E mais, Sr. Deputado: faço votos e espero que, se algum dia for aqui discutido algum diploma especial para a função pública, os Deputados do Partido Social-Democrata se oponham a qualquer discriminação. Aguardemos por essa ocasião, pois, pela nossa parte, tal como apresentámos no nosso projecto, a nossa posição é de não fazer discriminações.

*Vozes do PCP:* — Muito bem!

Ó Orador: — Julgo que respondi às suas questões.

*Uma voz do PSD:* — Muito mal!

O Sr. Presidente: — Este debate está encerrado por não haver mais pedidos de esclarecimento nem oradores inscritos.

Passemos à votação, que se fará, sucessivamente, de acordo com a ordem de apresentação dos textos. Neste sentido, está em votação na generalidade o projecto de lei n.º 24/I, apresentado pelo Partido Comunista Português.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, PSD e CDS, votos a favor do PCP, e três abstenções (UDP e Deputados independentes).*

O Sr. Presidente: — O Sr. Acácio Barreiros pede a palavra para que efectue?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Era só para interpellar a Mesa. Gostaria de perguntar se o Sr. Presidente, admite ou não, que se faça uma declaração de voto conjunta final sobre as três votações?

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Passemos então à votação na generalidade do projecto de lei n.º 43/I, apresentado pela UDP.

*Submetido à votação, foi rejeitado com votos contra do PS, PSD e CDS, um voto a favor (UDP) e as abstenções do PCP e Deputados independentes.*

O Sr. Presidente: — Passemos agora à votação na generalidade do texto de substituição apresentado pela Comissão de Trabalho.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 116 votos a favor (PS e PCP), 3 votos contra (UDP e Deputados independentes) e as abstenções do PSD e CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para uma declaração de voto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Eu não pedi a palavra para fazer uma declaração de voto, mas para anunciar à Mesa a apresentação de um requerimento em que o nosso grupo parlamentar requer que, ao abrigo das posições regimentais aplicáveis, a Comissão de Trabalho vote, na especialidade, o projecto que acabamos de aprovar na generalidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a votação que acaba de ter lugar, demos um passo decisivo para a revogação do Decreto-Lei n.º 392/74, de 27 de Agosto, que, aprovado no quinto mês da Revolução e com Spínola como Presidente da República, traduzia talvez como nenhum outro desse período a marca da correlação de forças que então vigorava, o peso dos meios conservadores e reaccionários nas estruturas do Poder Político da altura e o seu empenhamento em limitar as liberdades e acima de tudo as liberdades dos trabalhadores.

Afinal, o decreto não impediu as vigorosas lutas dos trabalhadores e das massas populares por melhores condições de vida, pela liberdade, pela descolonização, não impediu o aprofundamento, o desenvolvimento e finalmente a institucionalização da democracia, não impediu a aprovação da Constituição, que, reflectindo as conquistas obtidas desde Abril, é na matéria do direito à greve a completa rejeição do decreto que a limitava tão estritamente.

O PCP, que se orgulha do papel que tem desempenhado junto dos trabalhadores portugueses na contestação prática e política do Decreto-Lei n.º 392/74, regozija-se, nesta medida, com o passo que acabamos de dar.

É verdade que também a direita reaccionária se vem afobando na reclamação de uma nova lei da greve. O debate que acaba de ter lugar tem o mérito, entre outros, de pôr em evidência os seus verdadeiros propósitos. A direita reaccionária pretendia uma lei da greve tão má ou pior do que o Decreto-Lei n.º 392/74. Daí a sua raiva, daí a tensão que tem procurado desenvolver em torno do debate, daí o anticomunismo estafado à falta de melhores argumentos.

É, no entanto, de assinalar que embora com estes propósitos evidentes a direita parlamentar não teve a coragem de se assumir nas suas verdadeiras posições quanto a um direito tão fundamental dos trabalhadores pelo meio mais adequado: a apresentação de projectos de lei ou propostas elaboradas nesta matéria.

O PCP sempre definiu com meridiana clareza as suas posições quanto ao direito à greve, durante o fascismo, nas duríssimas condições da clandestinidade, nos tribunais especiais da ditadura, e depois do 25 de Abril, nos Governos Provisórios, na Constituinte e aqui na Assembleia da República, com a apresentação do projecto de lei n.º 24/I, que posto à discussão pública veio a ter um amplo apoio dos trabalhadores.

As posições do PCP face ao direito à greve, aqui e agora, são as que estão contidas no projecto de lei n.º 24/I. É uma posição adequada às condições do nosso país e do regime democorrático constitucional. Apresentámo-lo na convicção de que ele mereceria o apoio, como mereceu, dos trabalhadores portugueses, mas também de todos aqueles que se reclamam da defesa dos seus interesses e direitos.

Nem por isso rejeitámos a nossa activa e esforçada intervenção na Comissão de Trabalho, quando, colocados perante a impossibilidade de fazer vencer o nosso projecto, se delineou a tentativa de elaborar um texto alternativo da Comissão. Garantimos a esse texto o apoio bastante para que subisse ao Plenário. Votámo-lo agora aqui em Plenário na generalidade, depois de o nosso ter sido derrotado, querendo significar o nosso voto, apenas, que o consideramos um texto de base que com adequadas alterações na especialidade poderá marcar um avanço relativamente à legislação actualmente em vigor.

Mas é firme a nossa oposição e são numerosas as objecções e as reservas que fazemos a vários aspectos do seu articulado.

Consideramos inaceitáveis as disposições contidas nos n.os 2 e 3 do artigo 2.º, que limitam os direitos das comissões de trabalhadores e dificultam as greves

de empresa que tenham mais de 50 % de trabalhadores sindicalizados. Defendemos que em qualquer empresa a assembleia de trabalhadores deve desfrutar de capacidade para declarar a greve.

Opomo-nos em geral ao pré-aviso. E consideramo-lo extremamente lesivo dos interesses dos trabalhadores quando praticamente impossibilita as greves de curta duração.

Entendemos que a remuneração dos trabalhadores em greve não pode ser objecto de uma norma proibitiva. Deve ser matéria a decidir em cada greve em concreto. Além do mais, a existência de uma tal norma pode ser motivo do arrastamento de uma greve.

Entendemos que a definição das empresas ou estabelecimentos que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve ser taxativa.

Opomo-nos à requisição ou mobilização e à punição dos trabalhadores grevistas com o regime de faltas injustificadas.

Entendemos que as normas contidas no artigo 12.º devem ter o sentido do anúncio de que os trabalhadores da função pública gozam do direito à greve sem qualquer restrição e lutaremos, portanto, para que este direito não venha a ser de qualquer forma limitado no estatuto ou na lei especial referidos no n.º 2 deste artigo.

Sobre todas estas disposições reassumiremos em comissão, no debate na especialidade, as propostas de alteração já apresentadas e tudo faremos para assegurar o seu vencimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Significativamente, a direita parlamentar, uma vez mais com a sonância com a UDP ...

*Rios.*

... privilegiou o PCP com os seus ataques e calúnias durante o debate.

Sobre a meridiana clareza das posições do Partido Comunista Português em relação à concretização do direito à greve nas condições que se produziram em Portugal depois do 25 de Abril, dissemos o suficiente.

Resta afirmar que ao lutarmos pelo reconhecimento, a defesa e a consolidação dos direitos, liberdades e interesses dos trabalhadores, fazemo-lo na certeza de que esta é a forma fundamental de contribuir para a consolidação da democracia, a estabilização e o desenvolvimento económico, a defesa da independência nacional.

Na sua prática política, o PCP não só preconiza como incorpora esta orientação.

Com a Conferência Nacional, realizada em 4 e 5 de Junho, tendo como lema a recuperação económica e financeira do País, chamando à participação nos trabalhos preparatórios da Conferência e nas duas alongadas jornadas de trabalho que a constituíram milhares de comunistas e de outros trabalhadores, apontando uma alternativa democrática e medidas concretas para superar as dificuldades e sair da crise, o PCP demonstrou uma vez mais a responsabilidade com que encara os mais graves problemas nacionais e como se mobiliza por inteiro em buscar para eles a solução adequada.

Porque a superação das dificuldades só com os trabalhadores pode ser conseguida, só com a defesa dos direitos, liberdades e interesses dos trabalhadores

haverá recuperação económica. O direito à greve não é contribuição para o caos, é condição de progresso.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente: Queria protestar contra a afirmação demagógica do Sr. Deputado Carlos Brito de uma consonância entre a UDP e a direita reaccionária, porque o que ficou claro neste debate foi que a UDP defendeu intransigentemente a greve e que a direita reaccionária atacou-a. Se, para a defendermos, tivemos que atacar o seu partido, a culpa não foi da nossa coerência, mas do seu partido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, para um contraprotesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Serei muito rápido, Sr. Presidente. Primeiro com o esclarecimento, eu disse que a consonância, não convergência, era apenas nos ataques ao PCP.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Essa distinção ...

O Orador: — Quanto à coerência do Sr. Deputado Acácio Barreiros, mais uma vez ficou demonstrada pela sua participação nos trabalhos preparatórios deste debate, no próprio debate e no protesto que acaba de produzir.

Uma voz do PSD: — Isso é de mais.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP absteve-se em relação ao projecto de Lei n.º 24/I porque, conforme deixámos claro na intervenção que fizemos, consideramos que esse projecto de lei, embora não ataque as conquistas dos trabalhadores e o direito à greve, contém toda uma série de ambiguidades que, evidentemente, a serem utilizadas pelo Governo, tribunais e patronato, com todo o seu poder político, económico e judicial, seriam viradas facilmente contra as conquistas dos trabalhadores. Essa a razão da nossa abstenção em relação a esse projecto.

Em relação à proposta da Comissão, votámos contra porque ela ataca o direito à greve dos trabalhadores, opõe-se a esse direito, declara-o no seu primeiro artigo, limita-o imediatamente reduzindo o poder de iniciativa da declaração de greve às associações sindicais e, em seguida, prevê quer a repressão económica quer a repressão disciplinar no sentido de atacar a possibilidade dos trabalhadores de fazerem uso desse direito. Além disso, o projecto aponta, claramente — e isso não foi negado uma única vez por qualquer dos oradores do Partido Socialista — para a criação de um estatuto especial, de uma lei de trabalho especial para a função pública, o que, quanto a nós, contaria as reivindicações que os trabalhadores

deste sector têm defendido. Essa uma das razões suficientes para votarmos contra este projecto de lei.

Que o Partido do Dr. Cunhal tenha votado a favor não nos custa compreender, embora eu tenha sido vítima de ataques bastante furiosos quando, fazendo uma pergunta ao Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, lhe disse que apoava uma proposta saída da Comissão que, a nosso ver, é antigreve. Fui alvo de vários ataques, de desmentidos, e, ao fim e ao cabo, parece que tinha razão, pois mesmo sem participar na Comissão isto foi sinal de que a acompanhei atentamente.

*Risos do PCP.*

Mas o que está por detrás disto, não temos dúvidas, é o pacto social, é a tentativa de fazer um acordo, como o Dr. Mário Soares disse, entre o Governo e a central sindical, de forma que os trabalhadores fiquem amarrados a esse pacto e não tenham possibilidade de declarar a greve quando o entenderem, mas sim de acordo com o que for estipulado nesse pacto.

Esta votação pela qual lutámos, os trabalhadores e em particular os sindicatos, tem um significado e não temos dúvidas de que à luz da actual legislação, dada a determinação e a ampla onda grevista que se levanta por todo o lado, iremos passar a ter os jornais cheios, na primeira página, de anúncios de centenas de greves selvagens. É que pretender aplicar o esquema europeu em Portugal, que não é um país imperialista e que não criou uma aristocracia operária corrupta e vendida — como acontece com a aristocracia que domina os principais sindicatos por esses países da Europa —, aplicá-la aqui na actual situação, é medida que, em nosso entender, não terá êxito. E se assim for, não só o pacto não passará, como os trabalhadores não desistirão dos seus direitos.

Para finalizar: pela primeira vez, eu, que debati o direito à greve em múltiplas sessões com trabalhadores comunistas, socialistas, enfim, com todos os trabalhadores, a discuti com PPDs e CDSSs. Obrigações de um Deputado ...

*Risos.*

O que ficou claro neste debate foi que o PPD e o CDS sobre a greve, de facto, nada disseram. Apenas ameaçaram e declararam claramente que se opunham à greve ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Isso é verdade!

O Orador: — ... porque disseram que não são contra, mas criticaram todos os projectos. Não apresentaram qualquer projecto, mas a abstenção que patentearam revela, por um lado, o que nós dissemos, isto é, que a proposta saída da Comissão não tem a oposição da direita reaccionária. Se em relação a ela a direita reaccionária se absteve, não quer dizer que essa proposta seja progressista, mas sim, o que aliás não era novidade nenhuma, que sem matéria de greve a direita reaccionária é contra esta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É natural que a convergência, neste caso concreto, não tenha convergido para coisa nenhuma. Nem para debate nem para proposta. Mas estamos convencidos de que, como já têm demonstrado no que se refere às indemnizações ao grande patronato, à defesa dos principais

responsáveis do regime fascista na função pública, à defesa dos direitos e forças reaccionárias, a convergência tem produzido muitos projectos. Aliás, o PPD até se elogiou de ser o que mais projectos apresentou nesta Assembleia.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que delírio!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata ao votar na Assembleia Constituinte a inclusão da greve como direito fundamental dos trabalhadores e ao condenar o *lock-out* concretizava um dos pontos mais importantes da filosofia política do seu programa. Nós, sociais-democratas, concebemos a greve como um instrumento de defesa dos interesses dos trabalhadores, mas sobretudo como uma arma que possibilita uma relação de poderes que exclui quaisquer formas de injustiça e de opressão.

Mas se a greve é um meio de acção directa sem o qual os trabalhadores ficam inermes, o seu exercício tem de fazer-se tendo em atenção as situações histórico-económicas concretas das sociedades em que os trabalhadores se inserem. Seria fugirmos às nossas obrigações de partido responsável, seria atraiçoar os interesses dos trabalhadores e do povo português se, levados pela tentação de esquerdistas demagógicos, traçássemos um regime do exercício do direito de greve para ser aplicado no Portugal de hoje que não tivesse em conta o estádio actual da nossa economia, suponte indispensável da democracia que todos os partidos aqui representados dizem, por igual modo, defender.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nesta votação na generalidade, a qual, por definição, versa sobre os princípios e o sistema de cada projecto ou proposta de lei, apresentaram-se à apreciação um projecto de lei do PCP, um projecto de lei da UDP e um texto de substituição apresentado pela Comissão de Trabalho, o qual não teve a aprovação do PSD na Comissão e resulta do conúbio entre um documento de trabalho proposto pelo Grupo Parlamentar do PS e o projecto comunista. A proposta de lei do Governo sobre o mesmo tema foi retirada antes da discussão no Plenário e algumas das suas soluções foram, não raro, apodadas de conservadoras e reaccionárias, de medidas de recuperação capitalista quando eram retomadas como base de discussão pelo PSD.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Certa ala do PS tem tido assim os seus momentos de festa. Para essa alegre confraternização com os comunistas, recorreram ainda esses socialistas à deturpação de acusarem o PSD de fazer bloco com o CDS, em coligação, quando bem sabem que a atitude do PS frustou, até agora, a realização de qualquer convergência que, sem a participação daquele, é impensável e que a única realidade exis-

tente é apenas uma, aliás importante acordo processual de consulta parlamentar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Acordo que já permitiu desmascarar certas ambiguidades do PS.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Tudo é, porém, considerado bom, para certos políticos, e ficou claro neste debate como atropelando a verdade se tiram efeitos fáceis com base em maniqueismos simplórios.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O texto de substituição apresentado pela Comissão, por força do voto conjunto PCP-PS, não pode merecer a nossa aprovação, porque não só se afasta, em alguns pontos, dos princípios fundamentais da nossa filosofia política, como é irrealista e altamente nocivo face à triste realidade actual das nossas empresas públicas e privadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mário Pinto e Furtado Fernandes sublinharam claramente esses pontos. Deles há que destacar, no plano dos princípios, a forma tibia como se disciplina o exercício da greve por parte dos trabalhadores da função pública. Nós afirmamos aqui inequivocamente que os trabalhadores da função pública têm de poder, desde já, gozar da titularidade e do exercício do direito de greve.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O Estatuto da Função Pública poderá vir a regulamentar aspectos de pormenor, mas é inadmissível que estes trabalhadores sejam considerados como de segunda. Foi o único ponto, aliás, em que o projecto da Comissão, por nossa intervenção, se aproximou dos princípios que defendemos.

Também a possibilidade de greve em determinados casos poder ser determinada por minorias não representativas nem significativas de trabalhadores e a proibição de substituição de trabalhadores em greve por outros trabalhadores já ligados à empresa à data da declaração daquela ameaçam o funcionamento das empresas e o direito à remuneração dos não grevistas em termos que reputamos inaceitáveis.

Igualmente a omissão de qualquer indicação sobre o local onde podem actuar os piquetes de greve torna gravemente insegura a liberdade de trabalhar dos não grevistas — valor fundamental que a Constituição defende.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Estas críticas e outras já oportunamente formuladas durante a discussão impedem-nos de poder aprovar o texto de substituição proposto pela Comissão de Trabalho. Não podemos dar o nosso acordo a uma formulação que, a ser transformada em lei, acarretaria o agravamento da crise

económica e acabaria por se traduzir em prejuízo para os trabalhadores que pretendia defender.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Tão-pouco nos merecem aprovação, obviamente, os textos do PCP e da UDP.

Há, porém, que revogar, e muito rapidamente, o diploma antigreve gonçalvista, o Decreto-Lei n.º 392/74, de 27 de Agosto.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É mas é sá-carneirista!

**O Orador:** — Admitimos, por outro lado, que na discussão e na votação na especialidade muitas das actuais anomalias e desvios aos nossos princípios possam ser corrigidos. Será afi que concretizaremos em propostas devidamente articuladas os princípios que defendemos na discussão na generalidade.

Por esses dois motivos, para não impedir a revogação do decreto antigreve e com a esperança de que na discussão e votação na especialidade se consignem princípios correctos e soluções realistas e que permitam a formação de um consenso sobre a questão tão fundamental para os trabalhadores e para a própria democracia portuguesa, foi por isso que nos abstivemos, aqui nesta votação na generalidade, e não votámos contra o projecto da Comissão, como a proposta merecia.

Temos esperança que, em resultado do realismo dos grupos parlamentares responsáveis, possamos aderir a todos os princípios fundamentais da lei da greve que, entretanto, se há-de elaborar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — O CDS votou contra os projectos do PCP e UDP e absteve-se na votação na generalidade quanto ao projecto saído da Comissão de Trabalho.

Como os nossos Deputados Lucas Pires e Azevedo de Vasconcelos afirmaram inequivocamente durante o debate, se o direito da greve é para nós uma das garantias básicas do trabalhador, o seu exercício não o consideramos como um instrumento ao serviço dos partidos políticos interessados em destruir o aparelho produtivo do País e usurpar o poder por vias antidemocráticas.

O direito à greve é um direito democrático e tem de servir a democracia pluralista e livre, tal como está consagrado na Constituição da República.

Utilizá-lo como uma arma ideológica de luta de classes é traír os trabalhadores portugueses que várias vezes têm demonstrado que não renunciam às suas liberdades e sabem que não há justiça social possível sem garantia do seu direito ao trabalho e sem o desenvolvimento económico do País.

Conceber a greve como o exercício de um poder revolucionário contra a estrutura democrática do Estado e da organização económica existente em Portugal é, no fundo, negar o direito à greve, confundindo-o com as práticas golpistas de determinadas forças políticas bem conhecidas do povo trabalhador.

Os projectos do PCP e da UDP representam, por isso, verdadeiros atentados à Constituição e à liberdade dos trabalhadores. Não podiam nunca merecer a nossa concordância.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É mesmo do Deputado Narana Coissoró!

*Risos do PCP.*

**O Orador:** — O projecto do PS, ao abandonar a lógica reformista e de concertação que animava a proposta do Governo prejudicou uma boa oportunidade para que pudéssemos exibir interna e externamente um diploma regulador da greve com o espírito autêntico da revolução democrática iniciada em 25 de Abril.

Não fossem as injustificáveis cedências dos Deputados socialistas à permanente pressão do PCP, não fosse o desamor pelos elementares princípios do direito laboral que deveriam estar presentes num diploma de tamanha importância, e teríamos certamente um texto que poderia colher o aplauso do nosso partido.

Da maneira como ele saiu da Comissão, o projecto está recheado daquelas «curiosidades» introduzidas pela maioria de esquerda a que se referiu ontem o porta-voz do PS na Comissão de Trabalho. De qualquer modo, esperamos, na discussão na especialidade, que se vai seguir novamente na 3.ª comissão parlamentar, retomar o nosso combate pelas soluções dadas pela actual conjuntura de profunda crise económica e social que atravessamos.

Apesar de tudo, esta lei é melhor do que o Decreto-Lei n.º 392/74, de 27 de Agosto. E nesse tímido progresso se encontra a razão pela qual não votámos contra.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou fazer uma declaração de voto, pois o que vou dizer é, em princípio, uma continuação do debate.

Considero que a lei que acabámos de aprovar tem uma tal dignidade e uma tal importância que não tenho pejo em considerá-la histórica.

Por isso gostaria de anteceder a minha declaração de voto com as palavras de Jean Jaurés, que em 1908 se referia à greve assim: «Entre todos os operários existe uma solidariedade invencível. Aqueles que lutam pela greve não lutam por si só, lutam necessariamente pela totalidade dos operários interessados na greve. Se obtêm um aumento de salários, uma diminuição do dia de trabalho, todos os operários, mesmo aqueles que conspiraram para a fazerem malograr, participam nos lucros da vitória.» Esta bela frase de Jean Jaurés encerra uma bela filosofia acerca da greve e uma perspectiva que entendemos também ser nossa.

Consideramos que esta lei é a continuação da lei progressista que foi, no seu tempo, a lei da greve da I República.

Consideramos que esta lei consagra os interesses fundamentais dos trabalhadores, que é uma lei pro-

gressista e que permitirá aos trabalhadores lutarem por uma sociedade nova.

Não comungamos das obsessões daqueles que vêm na greve, quando tem a amplitude necessária, um instrumento subversivo ou o princípio da guerra revolucionária. Esses que assim pensam estão do lado daqueles que pretendem oprimir e explorar as classes trabalhadoras.

Consideramos que esta lei não serve à direita política, no mais puro sentido da palavra. A direita continua sem ter a sua lei da greve. Durante o fascismo reprimiu. Ainda não tem a sua lei da greve e não a terá, com toda a certeza, porque o avanço das classes trabalhadoras é imparável.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Muito bem!

O Orador: — O significado das abstenções é para nós muito claro. Revela uma convergência, não no êxito mas na importância, o que constitui razão forte para os trabalhadores acreditarem nas instituições democráticas e no Partido Socialista.

*Risos do PSD e do CDS.*

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Com esta lei da greve os trabalhadores portugueses deram mais um passo, com esta lei da greve contribuindo-se para a construção da sociedade socialista.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos passar à votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar Socialista, no qual solicita que o texto aprovado baixe à Comissão de Trabalho para discussão e votação na especialidade.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — O texto baixará à Comissão de Trabalho com as propostas de alteração entretanto apresentadas pelos Deputados independentes Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues.

A nossa próxima sessão terá lugar esta tarde, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: início da discussão da proposta de lei n.º 73/I.

Está encerrada a sessão.

Era 1 hora e 20 minutos do dia seguinte.

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
António Chaves Medeiros.  
António Jorge Moreira Portugal.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Cunha.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Francisco Ludovico da Costa.

##### **João Joaquim Gomes.**

**José Borges Nunes.**  
**José Cândido Rodrigues Pimenta.**  
**José Luís do Amaral Nunes.**  
**Luís José Godinho Cid.**  
**Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.**  
**Manuel Pereira Dias.**  
**Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.**  
**Maria Margarida Ramos de Carvalho.**  
**Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.**  
**Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.**

##### **Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos  
Antídio das Neves Costa.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
António Moreira Barbosa de Melo.  
Artur Videira Pinto da Cunha Leni.  
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
José Adriano Gago Vitorino.  
José Bento Gonçalves.  
José Ferreira Júnior.  
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.  
Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

##### **Centro Democrático Social (CDS)**

Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Emílio Leitão Paulo.  
Francisco António Lucas Pires.  
Francisco Manuel Farromba Vilela.  
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
José Manuel Macedo Pereira.  
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
Narana Sinai Coissoró.  
Nuno Krus Abecasis.  
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.  
Walter Francisco Burmester Cudell.

##### **Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Alfredo de Brito.  
José Rodrigues Vitoriano.  
Victor Henrique Louro e Sá.  
Zita Maria de Seabra Roseiro.

##### **Independentes**

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

#### *Deputados que faltaram à sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

António Cândido Macedo.  
António Fernandes da Fonseca.  
António Manuel de Oliveira Gutierrez.  
Etelvina Lopes de Almeida.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco Soares Mesquita Machado.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

João Lucílio Cacela Leitão.

Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.

José Theodoro de Jesus da Silva.

Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.

Georgete de Oliveira Ferreira.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, *Januário*

*Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 32\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA